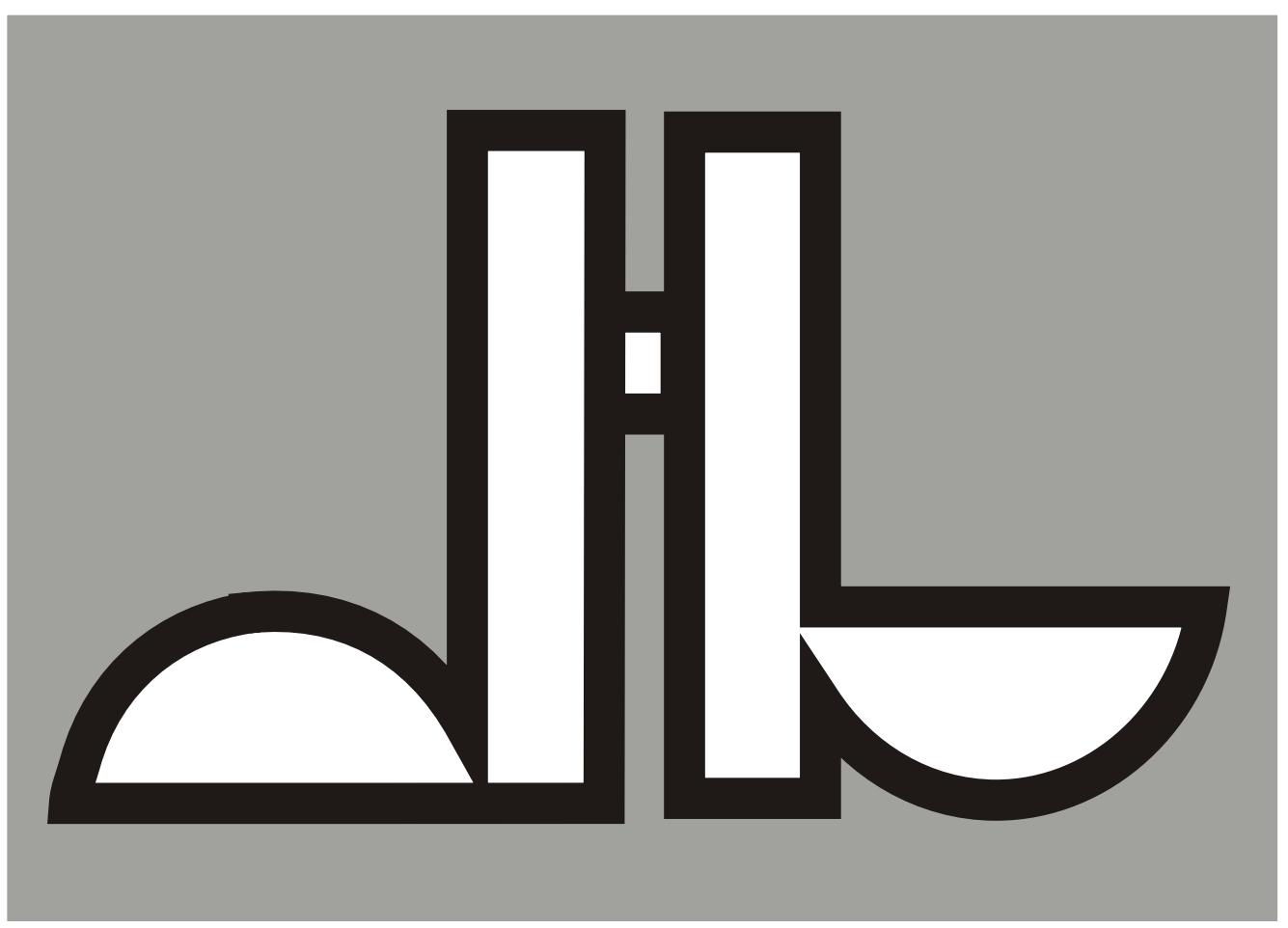




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

ANO LVI - N° 044 - SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2001 - BRASÍLIA - DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador **RAMEZ TEBET - PMDB-MS⁽¹⁾**

1º Vice-Presidente

Deputado **EFRAIM MORAIS - PFL-PB**

2º Vice-Presidente

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB-SE**

1º Secretário

Deputado **SEVERINO CAVALCANTI - PPB-PE**

2º Secretário

Senador **ANTERO PAES DE BARROS - PSDB-MT**

3º Secretário

Deputado **PAULO ROCHA - PT-PA**

4º Secretário

Senador **MOZARILDO CAVALCANTI - PFL-RR**

(1) Eleito em 20/09/2001

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 1, de 2001 – CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.	20016
--	-------

2 – ATA DA 20ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE OUTUBRO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)

DEPUTADO EDINHO BEZ – Anúncio da abertura de linhas de crédito da Caixa Econômica Federal às micro, pequenas e médias empresas, destinadas à aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.	20044
--	-------

DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Preocupação com a integridade física dos presos removidos, sem autorização judicial, do presídio José Parada Neto, na cidade de Guarulhos/SP.	20044
--	-------

DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Comentários às atitudes e declarações do Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato de Souza, relativas à greve dos funcionários das universidades federais.	20045
---	-------

DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Considerações sobre a posição do Governo Brasileiro diante da invocação, pelos Estados Unidos, do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca – TIAR. Registro do discurso profrido pelo Presidente de Cuba, Sr. Fidel Castro, em repúdio ao terrorismo.	20046
---	-------

DEPUTADO ALCEU COLLARES – Contrariedade com a incidência de 20% de Imposto de Renda nas transações feitas com os fundos de pensão, prevista no texto da Medida Provisória nº 2.222, de 2001.	20047
---	-------

DEPUTADO CLOVIS ILGENFRITZ – Transcurso, em 1º de outubro último, do Dia Nacional do Vereador.	20048
---	-------

DEPUTADO WELLINGTON DIAS – Lançamento conjunto na manhã de hoje, na Câmara dos Deputados, da Campanha pela Convivência com o Semi-Árido Brasileiro e do livro *Água de Chuva, o Segredo da Convivência com o Semi-Árido Brasileiro*.

20049

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Continuação da fase de recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 5, de 2001 – CN, que dispõe sobre a apreciação pelo Congresso Nacional das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

20050

Sugestão ao Deputado Gerson Péres para que apresente emenda ao Projeto de Resolução nº 5, de 2001 – CN, cujo prazo encontra-se aberto, de forma a contemplar a possibilidade de tramitação conjunta de medidas provisórias; em resposta à indagação de S. Exª suscitada na sessão conjunta realizada no último 2 do corrente.

20050

2.2.3 – Leitura de Veto Presidencial

Veto Total nº 28, de 2001 (Mensagem nº 616/2001 – CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, 1992 (nº 604/91, na Casa de origem), que define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

20051

2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 6, de 2001 – CN, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Congressistas, que denomina “Salão Senador Antônio Mariz” o Salão Negro do Congresso Nacional. Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

20052

Projeto de Resolução nº 7, de 2001 – CN, de iniciativa das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.....	20057	para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. Apreciação adiada	20194
2.2.5 – Leitura de requerimento		Item 2	
Nº 157, de 2001 – CN, de urgência para o Projeto de Resolução nº 7, de 2001 – CN. Aprovado	20067	Projeto de Lei nº 18, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para os fins que especifica. Apreciação adiada	20194
2.2.6 – Apreciação de matérias		Item 3	
Projeto de Resolução nº 7, de 2001 – CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. José Carlos Aleluia e Virgílio Guimarães. À promulgação.....	20067	Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001 – CN, que autoriza a execução de contratos relativos à doação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER. Apreciação adiada	20194
Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 31, de 2001 – CN, que altera o Plano Pluriannual para o período 2000/2003, oferecida pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão de seu Parecer nº 38, de 2001 – CN. Aprovada com votos contrários do PCdoB, PSB, PT e PDT, na Câmara dos Deputados, após o Sr. Presidente Ramez Tebet prestar esclarecimentos acerca da matéria, tendo usado da palavra os Srs. Sérgio Miranda, Jorge Bittar, Walter Pinheiro, José Carlos Aleluia, Dr. Hélio, Ricardo Barros, Virgílio Guimarães e Antonio Carlos Pannunzio. À sanção.....	20078	Item 4	
2.2.7 – Leitura de requerimento		Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 – CN, que autoriza a execução de contratos relativos à doação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia – Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes. Apreciação adiada	20194
Nº 158, de 2001 – CN, de urgência para o Projeto de Lei nº 35, de 2001 – CN. Aprovado	20188	Item 5	
2.2.8 – Apreciação de matéria		Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 – CN, que autoriza a execução de contratos relativos à doação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER. Apreciação adiada	20194
Projeto de Lei nº 35, de 2001 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. Aprovado , após parecer de plenário proferido pelo Sr. Virgílio Guimarães. À sanção.....	20188	Item 6	
2.2.9 – Discurso do Expediente – Breve Comunicação (Continuação)		Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 – CN, que autoriza a execução de contratos relativos à doação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5710.0013 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-235/TO – Divisa TO/MA – Divisa TO/PA, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER. Apreciação adiada	20194
DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Crença na probidade da Srª Tereza Grossi, diretora de fiscalização do Banco Central.	20193	Item 7	
2.3 – ORDEM DO DIA		Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2001 – CN, que autoriza a execução de contratos relativos à doação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5704.0024 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR-040) – Piranga – Fer-	
Item 1			
Projeto de Lei nº 10, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00 (oito milhões, trezentos e cinqüenta mil reais),			

Outubro de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA

Sexta-feira 5 2001

vedouro – da Unidade Orçamentária 39.201 –
DNER. **Apreciação adiada**..... 20194

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2001
– CN, que autoriza a execução orçamentária da
dotação consignada no Orçamento Fiscal da União
para 2001 no subtítulo 18.544.0515.1851.0123 –
Construção e Recuperação de Obras de
Infra-Estrutura Hídrica – Adutora do Oeste no
Estado de Pernambuco, constante do Quadro V
da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, nas
condições que especifica. **Apreciação adiada**.....

20195

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001
– CN, que autoriza a execução orçamentária da
dotação consignada no Orçamento Fiscal da União

para 2001 no subtítulo 02.122.0567.3756.0001 –
Recuperação do Palácio da Justiça do Distrito
Federal no Distrito Federal, da Unidade
Orçamentária 16.101 – Tribunal de Justiça do
Distrito Federal, listado do Quadro V anexo à Lei
nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, nas condi-
ções que especifica. **Apreciação adiada**..... 20195

2.4 – ENCERRAMENTO

**3 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**4 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALI-
ZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL
DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**

**5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-
JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO
BRASILEIRA)**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 1, DE 2001-CN**

Dispõe sobre a comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

O Congresso Nacional resolve:

Disposição Preliminar

Art. 1º Esta Resolução é parte integrante do Regimento Comum e dispõe sobre a tramitação das matérias a que se refere o art. 166 da Constituição e sobre a comissão mista permanente prevista no § 1º do mesmo artigo, que passa a denominar-se Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

**CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem por competência:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, assim como sobre as contas apresentadas nos termos do *caput* e do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição, nos termos do art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição;

III - examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente:

a) relatórios de gestão fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e na lei de diretrizes orçamentárias;

b) informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ou por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional, inclusive as relativas a contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades e relacionados em anexo à lei orçamentária anual, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias;

c) relatórios referentes aos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais relatórios de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias; e

d) informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

IV - demais atribuições constitucionais e legais.

§ 1º A Comissão, no exame e emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição, observará, no que couber, o rito estabelecido em resolução própria do Congresso Nacional.

§ 2º Para o exercício das competências mencionadas neste artigo a Comissão poderá:

I - solicitar ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias, bem como requisitar informações sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

II - requerer informações e documentos de órgãos e entidades federais;

III - realizar audiências públicas com representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil;

IV - realizar inspeções e diligências em órgãos da administração pública federal, bem como órgãos das administrações estadual e municipal que recebam recursos a título de transferência voluntária e entidades privadas que recebam recursos do orçamento da União a título de transferência, como subvenção, auxílio ou contribuição, ou que administre bens da União.

§ 3º Após haverem sido apreciados pelas comissões de mérito de cada uma das Casas do Congresso Nacional, os projetos de planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição serão examinados pela Comissão, a qual emitirá parecer quanto à adequação e compatibilidade com o plano plurianual, nos termos do art. 165, § 3º, da Constituição, e com as leis de diretrizes orçamentárias, orçamentária anual e complementares e normas que regem a matéria.

§ 4º Os projetos de planos e programas de que trata o § 3º serão votados pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional, em reunião conjunta.

Art. 3º A Comissão compõe-se de 84 (oitenta e quatro) membros titulares, sendo 63 (sessenta e três) Deputados e 21 (vinte e um) Senadores, com igual número de suplentes.

Art. 4º Na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada sessão legislativa, a Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos partidos ou blocos parlamentares na Comissão, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§ 1º Aplicado o critério do *caput* deste artigo e verificada a existência de vagas, estas serão destinadas aos partidos ou blocos parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 2º As vagas que eventualmente sobrarem, após aplicado o critério do § 1º, serão distribuídas, preferentemente, às bancadas ainda não representadas na Comissão, segundo a precedência no cálculo da proporcionalidade partidária.

§ 3º A proporcionalidade partidária estabelecida na forma deste artigo prevalecerá por toda a sessão legislativa.

Art. 5º Estabelecidas as representações previstas no art. 4º, os líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o quinto dia útil de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.

§ 1º Esgotado o prazo referido neste artigo, não havendo eventualmente a indicação das Lideranças, o Presidente do Senado Federal fará a designação dos integrantes das respectivas bancadas.

§ 2º A instalação da Comissão ocorrerá até o último dia útil de março.

Art. 6º A representação, na Comissão, é do partido ou do bloco parlamentar, competindo ao respectivo líder solicitar, por escrito, ao Presidente do Senado Federal, em qualquer oportunidade, a substituição de titular ou suplente por ele indicado ou designado pelo Presidente, na forma do disposto no art. 5º, § 1º, desta Resolução.

§ 1º Será desligado da Comissão o membro titular que não comparecer, durante a sessão legislativa, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, convocadas para votação nos termos do art. 39 desta Resolução.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, o Presidente da Comissão comunicará, imediatamente, ao respectivo líder do partido ou bloco parlamentar para que seja providenciada a substituição nos termos do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO

Art. 7º A Comissão terá 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, em reunião a ser realizada nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à sua constituição, com mandato anual, encerrando-se com a instalação da Comissão subsequente, vedada a reeleição.

§ 1º As funções de Presidente, Vice-Presidente, Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 2º O Relator do projeto de lei do plano plurianual será designado, alternadamente, dentre representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, não podendo o mesmo pertencer ao partido ou bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão.

§ 3º A primeira eleição, no início de cada legislatura, para Presidente e 2º Vice-Presidente, recairá em representantes do Senado Federal e a de 1º e 3º Vice-Presidentes em representantes da Câmara dos Deputados, alternando-se anualmente conforme disposto no § 2º.

§ 4º O Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, não poderão ser designados entre os membros da Casa ou do partido ou bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão.

§ 5º O suplente da Comissão não poderá ser eleito para funções previstas neste artigo, nem ser designado Relator.

Art. 8º O Presidente será, nos seus impedimentos, ou ausências substituído por Vice-Presidente, na seqüência ordinal, e na ausência deles, pelo membro titular mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

Parágrafo único. Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, que deverá recair em representante da mesma Casa, salvo se faltarem menos de 3 (três) meses para o término do mandato, caso em que será provido na forma indicada no *caput* deste artigo.

Art. 9º Compete ao Presidente, designar:

I - o Relator-Geral e os Relatores-Setoriais do projeto de lei orçamentária anual;

II - os Relatores dos projetos de lei do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias;

III - o Relator das contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - o Relator das contas do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V – os Relatores das matérias atinentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução orçamentária e financeira, estabelecidas no art. 2º, inciso II, desta Resolução;

VI – os Relatores de projetos de lei de créditos adicionais e demais Relatores que se fizerem necessários aos trabalhos da Comissão.

§ 1º A designação dos Relatores mencionados nos incisos I a IV do *caput* observará o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º e no § 3º deste artigo e será procedida de acordo com a indicação das lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2º As designações dos Relatores obedecerão ao critério de rodízio dentre os membros titulares da Comissão.

§ 3º Na designação dos Relatores-Setoriais, será adotado o critério de rodízio de forma que não seja repetido, no ano subsequente, o mesmo Relator para a mesma área temática.

§ 4º O Relator que, no prazo regimental, não apresentar o seu parecer, será obrigatoriamente substituído.

§ 5º Ocorrendo o previsto no § 4º deste artigo, quanto aos Relatores-Setoriais do projeto de lei orçamentária anual, a programação da respectiva área temática e as emendas a ela apresentadas serão remetidas à apreciação exclusivamente na fase do Relator-Geral.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 10. O projeto de lei do plano plurianual e o projeto de lei orçamentária anual poderão ser divididos em até dez áreas temáticas, que ficarão a cargo dos respectivos Relatores-Setoriais, nos termos do regulamento interno.

Parágrafo único. Na apreciação, na Comissão, do projeto de lei orçamentária anual, a análise da parte relativa à receita, à reserva de contingência e ao texto da lei ficarão a cargo do Relator-Geral.

Art. 11. Serão constituídos até 5 (cinco) comitês, sob a coordenação do Relator-Geral, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 7 (sete) integrantes cada, para apoio aos Relatores-Setoriais e ao Relator-Geral do projeto de lei orçamentária.

§ 1º Serão constituídos, pelo menos, os seguintes comitês:

I – Comitê de Avaliação da Receita Orçamentária;

II – Comitê de Avaliação das Emendas;

III – Comitê de Avaliação das Informações enviadas pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º Cada comitê terá sua atribuição e número de membros fixados em ato da Comissão, sendo seus membros designados pelo Relator-Geral.

§ 3º As conclusões e recomendações dos comitês estarão previamente disponíveis na Comissão e subsidiarão os Relatores-Setoriais e o Relator-Geral, sendo parte integrante do relatório final.

Art. 12. A Comissão realizará audiências públicas para o debate e o aprimoramento dos projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, bem como para o cumprimento de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira.

Art. 13. Os Relatores do projeto de lei orçamentária anual e dos créditos adicionais deverão indicar em seus relatórios, para votação em separado, cada subtítulo que contenha contrato, convênio, parcela ou subtítulo em que foram identificados indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 14. A apreciação dos relatórios setoriais será realizada em separado para cada uma das áreas temáticas definidas no parecer preliminar.

Art. 15. As propostas de modificação das matérias constantes do art. 166 da Constituição, enviadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º daquele artigo, serão recebidas até o inicio da respectiva votação na Comissão.

Parágrafo único. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual somente serão acatadas se recebidas até o inicio da votação, na Comissão, do parecer preliminar a que se refere o art. 18 desta Resolução.

Art. 16. Os Relatores das contas apresentadas nos termos do caput e do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentarão parecer, que concluirá por um projeto de decreto legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas, na Comissão.

Parágrafo único. No início dos trabalhos do segundo período de cada sessão legislativa, a Comissão realizará audiência pública com o Ministro Relator do Tribunal de Contas da União, que fará exposição do parecer prévio das contas referidas no caput.

Art. 17. Os projetos de decretos legislativos referentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira previstos nesta Resolução poderão ser objeto de emendas na Comissão.

§ 1º No caso do previsto no inciso III, alínea "b", do art. 2º desta Resolução, a Comissão concluirá pela iniciativa de projeto de decreto legislativo, quando:

I - entender necessária a suspensão da execução orçamentária e financeira de dotação; ou

II - entender terem sido adotadas as medidas saneadoras pelo órgão responsável necessárias à autorização para a execução orçamentária e financeira de dotações previamente condicionadas.

§ 2º A Comissão, quando da apreciação das matérias mencionadas nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso III, do art. 2º desta Resolução, poderá concluir pela iniciativa de projeto de decreto legislativo, com base no art. 49, inciso V, da Constituição, determinando ainda, a órgãos ou entidades, a adoção das medidas cabíveis.

§ 3º No exercício da competência de que tratam os arts. 70 e 71 da Constituição aplica-se o disposto no art. 151 do Regimento Comum e, no que couber, na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Seção II

Do Parecer Preliminar

Art. 18. O Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual apresentará parecer preliminar que, depois de aprovado pelo plenário da Comissão, estabelecerá os parâmetros e critérios que, obrigatoriamente, deverão ser obedecidos pelos Relatores-Setoriais e pelo Relator-Geral na elaboração do parecer sobre o projeto de lei, inclusive quanto às emendas.

§ 1º Ao parecer preliminar poderão ser apresentadas emendas, por parlamentares e pelas Comissões Permanentes das duas Casas do Congresso Nacional, além das previstas no *caput* do art. 22 desta Resolução, que serão apreciadas pela Comissão.

§ 2º Os parâmetros e critérios a que se refere o *caput* deste artigo resultarão dos seguintes elementos, fixados isolada ou combinadamente:

I - as dotações globais de cada função, subfunção, programa, órgão ou área temática, indicando as reduções e os acréscimos propostos;

II - as condições, restrições e limites para o remanejamento e o cancelamento de dotações, especialmente no que diz respeito aos subtítulos que nominalmente identifique Estado, Distrito Federal ou Município;

III - os limites de programação que contribuam para determinar a composição e a estrutura do orçamento, bem como critérios para apreciação das emendas.

§ 3º O parecer preliminar deverá conter, ainda:

I - exame da conjuntura macroeconômica e do endividamento, com seu impacto sobre as finanças públicas;

II - análise das metas fiscais, com os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária, comparado-os com os dos dois últimos exercícios;

III - avaliação da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, do ponto de vista do atendimento ao que dispõe o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

IV - análise da evolução e avaliação das estimativas das receitas, com ênfase na metodologia e nos parâmetros utilizados;

V - observância dos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI - análise da programação das despesas, dividida por área temática, incluindo a execução recente;

VII - quadro comparativo, por órgão, entre a execução no exercício anterior, a lei orçamentária em vigor, o projeto do Executivo e as alterações eventualmente determinadas pelo parecer preliminar;

VIII - referência a temas que exijam maior aprofundamento durante a tramitação do projeto ou que merecerão tratamento especial no relatório.

§ 4º O parecer preliminar, com base no inciso IV do § 3º e no caput do art. 22 desta Resolução, poderá incorporar ao projeto de lei orçamentária eventuais reestimativas de receita, indicando, em nível de função, órgão ou área temática, as alterações das despesas delas decorrentes.

§ 5º O parecer preliminar estabelecerá critérios de preferência para as emendas que contemplem ações definidas como prioritárias na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 19. O Relator-Geral, na avaliação das estimativas das receitas orçamentárias, contará com o apoio de comitê consultivo de membros da Comissão.

§ 1º Os Relatores-Setoriais e o Relator-Geral deverão observar os limites fixados para as receitas nos termos do caput, vedada a utilização de quaisquer recursos cujas fontes não tenham sido previstas no parecer preliminar ou em suas alterações aprovadas.

§ 2º O Relator-Geral poderá, no decorrer dos trabalhos, propor à Comissão alteração do parecer preliminar, com a devida comprovação técnica e legal, caso identifique erro ou omissão nas estimativas de receita ou alteração relevante na conjuntura macroeconômica, nos resultados fiscais ou nas despesas obrigatórias.

Seção III **Das Emendas**

Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.

Parágrafo único. O Relator indicará, em demonstrativo específico, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas

inadmitidas pelo Presidente da Comissão, cabendo recurso da decisão ao Plenário da Comissão.

Art. 21. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual e aos projetos de lei de créditos adicionais, que proponham inclusão ou acréscimo de valor, somente poderão ser aprovadas pela Comissão caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - não sejam constituídas de várias ações que devam ser objeto de emendas distintas; e

IV - não contrariem as normas desta Resolução, bem como as previamente aprovadas pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão apreciadas emendas que proponham anulações de despesa mencionadas nas alíneas do inciso II deste artigo quando se referirem a correção de erros ou omissões.

Art. 22. Na apreciação do projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas, no âmbito do parecer preliminar, emendas que objetivem à correção de erros ou omissões de ordem técnica ou legal nas estimativas de receita.

Parágrafo único. Os valores acrescidos por reestimativa da receita, nos termos do *caput* deste artigo ou do § 4º do art. 18, poderão ser utilizados para aprovação de emendas à despesa.

Art. 23. As emendas aos projetos de lei de que trata o art. 2º, inciso I, desta Resolução, serão apresentadas, sempre que possível, em meio magnético e terão a assinatura do autor substituída por autenticação eletrônica, segundo as normas e procedimentos fixados pela Comissão.

Art. 24. Cada parlamentar poderá apresentar até 20 (vinte) emendas individuais aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, quanto ao seu anexo de metas e prioridades, do orçamento anual e de seus créditos adicionais, excluídas deste limite aquelas destinadas à receita, ao texto da lei e ao cancelamento parcial ou total de dotação.

Parágrafo único. O parecer preliminar estabelecerá limite global de valor para apresentação e aprovação de emendas individuais por mandato parlamentar.

Art. 25. Aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual poderão ser apresentadas emendas coletivas cuja iniciativa caberá:

I - às comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, relativas às matérias que lhes sejam afetas regimentalmente e de caráter institucional ou nacional, acompanhadas da ata da reunião deliberativa, até o limite de 5 (cinco) emendas por Comissão Permanente;

II - às bancadas estaduais no Congresso Nacional, relativas a matérias de interesse de cada Estado ou Distrito Federal, aprovadas por 2/3 (dois terços) dos Deputados e 2/3 (dois terços) dos Senadores da respectiva unidade da Federação, acompanhadas da ata da reunião da bancada, respeitados simultaneamente os seguintes limites:

a) mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) emendas;

b) as bancadas com mais de 11 (onze) parlamentares poderão apresentar além do mínimo de 15 (quinze) emendas, 1 (uma) emenda adicional para cada grupo completo de 10 (dez) parlamentares da bancada que excederem a 11 (onze) parlamentares;

III - às bancadas regionais no Congresso Nacional, até o limite de 2 (duas) emendas, de interesse de cada região macroeconômica definida pelo IBGE, por votação da maioria absoluta dos Deputados e maioria absoluta dos Senadores que compõem a respectiva região, devendo cada Estado ou Distrito Federal estar representado por no mínimo 20% (vinte por cento) de sua bancada.

Parágrafo único. A emenda coletiva e prioritária incluirá na sua justificação elementos necessários para subsidiar a avaliação da ação por ela proposta, apresentando informações sobre a viabilidade econômico-social e a relação custo-benefício, esclarecendo sobre o estágio de execução dos investimentos já realizados e a realizar, com a definição das demais fontes de financiamento e eventuais contrapartidas, quando houver, e definindo o cronograma de execução, além de outros dados relevantes para sua análise.

Art. 26. As modificações introduzidas pelas relatorias aos projetos de lei em tramitação na Comissão dependerão da apresentação e publicação da respectiva emenda.

§ 1º A Comissão não apreciará emenda à despesa, com parecer pela aprovação, cujas fontes de custeio, incluindo-se as condicionadas, não estejam previamente definidas.

§ 2º Nenhuma emenda poderá ser atendida em valor superior ao da proposição original, ressalvados os casos de remanejamento entre emendas individuais de mesmo autor, preservado o limite global previsto no parágrafo único do art. 24.

Art. 27. Os Relatores somente poderão apresentar emendas à despesa e à receita com a finalidade de:

I - corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal;

II - agregar proposições com o mesmo objetivo ou viabilizar o alcance de resultados pretendidos por um conjunto de emendas.

§ 1º É vedada a apresentação de emendas de Relator tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos, bem como o acréscimo de valores a dotações constantes no projeto de lei orçamentária, ressalvado o disposto no inciso I do *caput* e no parecer preliminar.

§ 2º As emendas de Relator serão classificadas de acordo com a finalidade, nos termos do parecer preliminar.

Art. 28. Na apreciação do relatório final ao projeto de lei orçamentária anual, serão votadas, inicialmente, as emendas apresentadas à receita, seguidas pelas emendas que proponham cancelamento parcial ou total de dotações e as destinadas a alterar o texto do projeto de lei, ressalvados os destaques.

Art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando:

I - contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei;

II - oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei;

III - se destinarem a contrapartida a empréstimos externos, exceto para a correção de erro ou omissão devidamente comprovado.

§ 1º Fica vedada, em projetos de lei de crédito suplementar, a criação de subtítulos novos.

§ 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual.

Seção IV Dos Relatórios

Art. 30. Os Relatores do projeto de lei orçamentária e de créditos adicionais farão constar nos seus relatórios análise sobre:

I - o atendimento das normas constitucionais e legais, especialmente quanto à compatibilidade da proposta com a lei do plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - a execução recente, comparando-a com os valores constantes da proposta;

III - os efeitos da aprovação dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, no caso do projeto de lei orçamentária;

IV - os critérios básicos utilizados nos cancelamentos e acréscimos efetuados e quanto à distribuição regional;

V - as medidas adotadas em relação às informações enviadas pelo TCU quanto às obras com indícios de irregularidades, justificando sua inclusão ou manutenção, observado o previsto no art. 13.

Art. 31. Constarão dos relatórios de que trata o art. 30 os seguintes demonstrativos:

I - dos pareceres às emendas individuais à despesa apresentadas, por autor, contendo número da emenda, classificação institucional e funcional-programática e a denominação do subtítulo, com a decisão e o valor concedido;

II - dos pareceres às emendas coletivas e de Relator apresentadas, por unidade da Federação e autor, contendo número da emenda, classificação institucional e funcional-programática e a denominação do subtítulo, com a decisão e o valor concedido;

III - dos acréscimos e cancelamentos das dotações por unidade orçamentária e por subtítulo, indicando expressamente aqueles constantes do relatório encaminhado pelo Tribunal de Contas da União nos termos da lei de diretrizes orçamentárias;

IV - dos acréscimos e cancelamentos das dotações por unidade da federação.

Parágrafo único. As emendas de Relator que venham a ser formuladas nos termos desta Resolução serão publicadas como parte do relatório, com os respectivos fundamentos.

Art. 32. O relatório final do projeto de lei orçamentária anual adequará os pareceres setoriais aprovados, podendo alterar os valores neles constantes, vedada a aprovação de emendas já rejeitadas.

Seção V

Dos Destaques

Art. 33. Somente serão admitidos destaques, no âmbito da Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros, observado o apoio, quando cabível, para:

I - inclusão de dotação, por meio de aprovação total ou parcial de emenda com parecer pela rejeição;

II - aumento de dotação, por meio de aprovação de emenda com parecer pela aprovação parcial;

III - redução ou cancelamento de dotação;

IV - remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor;

V - recomposição total ou parcial de dotação constante da proposta orçamentária, que tenha sido suprimida ou reduzida;

VI - supressão, total ou parcial, de dispositivo do texto da lei;

VII - restabelecimento de dispositivo suprimido do texto da lei;

VIII - aprovação de emenda à receita ou a dispositivo do texto da lei, que tenha sido rejeitada ou parcialmente aprovada.

§ 1º Ressalvadas as hipóteses deste artigo, não serão admitidos destaques de acréscimo de recursos sem que exista emenda previamente apresentada.

§ 2º Os destaques que tenham como finalidade inclusão, aumento ou recomposição de dotação orçamentária somente serão aprovados pela Comissão caso sejam previamente identificadas as origens dos recursos suficientes para seu atendimento.

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º, somente serão admitidos os recursos previamente aprovados e provenientes de:

I - cancelamentos propostos na própria emenda;

II - remanejamentos entre emendas do mesmo autor;

III - cancelamentos decorrentes da aprovação dos destaques de que tratam o inciso III do *caput*;

IV - indicações de cancelamentos de iniciativa dos respectivos Relatores.

Seção VI Dos Prazos

Art. 34. As Mensagens do Presidente da República encaminhando os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos anuais e aos créditos adicionais serão recebidas pelo Presidente do Senado Federal e encaminhadas à Comissão em 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação imediata às duas Casas do Congresso Nacional.

Art. 35. A tramitação das proposições referidas no art. 34 e das prestações de contas anuais, obedecerá aos seguintes prazos:

I - projeto de lei do plano plurianual:

a) até 5 (cinco) dias para a publicação e distribuição em avulsos, a partir do recebimento;

b) até 14 (quatorze) dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até 17 (dezessete) dias para a apresentação de emendas ao projeto de lei do plano plurianual, a partir da distribuição dos avulsos;

d) até 5 (cinco) dias para publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

e) até 21 (vinte e um) dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação do parecer sobre o projeto de lei do plano plurianual pela Comissão, a partir do término do prazo para a apresentação de emendas;

f) até 7 (sete) dias para encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo definido na alínea "e";

II - projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

a) até 5 (cinco) dias para publicação e distribuição dos avulsos, a partir do recebimento;

b) até 7 (sete) dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até 15 (quinze) dias para a apresentação de emendas perante a Comissão, a contar da distribuição de avulsos;

d) até 5 (cinco) dias para a publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

e) até 35 (trinta e cinco) dias para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas, a partir do encerramento do prazo definido na alínea "d";

III - projeto de lei orçamentária anual:

a) até 5 (cinco) dias para publicação e distribuição dos avulsos, a partir do recebimento;

b) até 14 (quatorze) dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até 5 (cinco) dias para apresentação na Comissão, e publicação e distribuição do parecer preliminar, a partir do encerramento das audiências públicas;

d) até 3 (três) dias para a apresentação de emendas ao parecer preliminar, a partir do término do prazo definido na alínea "c";

e) até 6 (seis) dias para votação, no plenário da Comissão, do parecer preliminar com suas emendas, a partir do término do prazo definido na alínea "d";

f) até 15 (quinze) dias para a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual perante a Comissão, a contar da votação do parecer preliminar;

g) até 5 (cinco) dias para publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

h) até 21 (vinte e um) dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais sobre a lei orçamentária anual pela Comissão, a partir do término do prazo definido na alínea "g";

i) até 20 (vinte) dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final sobre a lei orçamentária anual, a partir do término do prazo definido na alínea "h";

j) até 5 (cinco) dias para sistematização do parecer sobre o projeto e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo definido na alínea "i";

l) até 5 (cinco) dias para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo;

IV - projetos de lei de crédito adicional:

a) até 5 (cinco) dias para a publicação e distribuição em avulsos, a partir do recebimento;

b) até 8 (oito) dias para a apresentação de emendas perante a Comissão, a contar da distribuição de avulsos;

c) até 5 (cinco) dias para a publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

d) até 15 (quinze) dias, contados do recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas;

V – prestações de contas apresentadas nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com fundamento no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas da União:

a) até 40 (quarenta) dias para a apresentação, na Comissão, do relatório e do projeto de decreto legislativo, a partir do recebimento do parecer prévio;

b) até 15 (quinze) dias para apresentação de emendas ao relatório e ao projeto apresentado, a partir do término do prazo anterior;

c) até 15 (quinze) dias para a apresentação do parecer do Relator às emendas apresentadas ao relatório e ao projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;

d) até 7 (sete) dias para discussão e votação do parecer do Relator, a partir do término do prazo anterior;

e) até 5 (cinco) dias, a partir do término da votação do parecer da Comissão, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

f) até 3 (três) dias, para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração da redação final;

VI – projeto de lei de planos e programas nacionais, regionais e setoriais:

a) até 40 (quarenta) dias para apresentação, publicação e distribuição do relatório de que trata o § 3º do art. 2º, desta Resolução;

b) até 15 (quinze) dias para a apresentação de emendas saneadoras da incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira, a partir do término do prazo anterior;

c) até 15 (quinze) dias para a apresentação do parecer do Relator às emendas apresentadas ao relatório, a partir do término do prazo anterior;

d) até 7 (sete) dias para discussão e votação do parecer do Relator, a partir do término do prazo anterior;

e) até 5 (cinco) dias, a partir do término da votação do parecer da Comissão, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

f) até 3 (três) dias, para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração da redação final;

VII – matérias relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira:

a) até 5 (cinco) dias para a publicação e distribuição dos relatórios e informações previstos nas alíneas do art. 2º, inciso III desta Resolução, a partir do recebimento pelo Congresso Nacional;

b) até 15 (quinze) dias para a apresentação, pelo Relator designado, do relatório contendo as medidas que julgar cabíveis, apresentando, conforme o caso, projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;

c) até 8 (oito) dias para apresentação de emendas ao relatório apresentado e ao projeto de decreto legislativo, quando for o caso, a partir do encerramento do prazo da alínea "b";

d) até 7 (sete) dias, contados do término do prazo de recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre a matéria.

Parágrafo único. A Comissão, pela maioria absoluta de seus membros, poderá ampliar os prazos de que tratam as alíneas "b", "c" e "d" do inciso IV e VII deste artigo, devendo comunicar a decisão ao Presidente do Senado Federal.

Art. 36. Aplica-se à prestação de contas do Tribunal de Contas da União, apresentadas nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o rito e os prazos previstos para as demais prestações de contas do referido art. 56.

Art. 37. A apreciação dos pareceres ocorrerá somente 3 (três) dias úteis após a sua distribuição, nos casos dos pareceres finais dos projetos de lei orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, e 2 (dois) dias úteis nos casos das demais proposições, salvo se a Comissão dispensar esse último prazo por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A Comissão fará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, as adequações necessárias ao seu regulamento interno, mantidas, entre outras, as seguintes normas:

I - na discussão da matéria, cada parlamentar inscrito somente poderá usar a palavra por 5 (cinco) minutos;

II - nenhum membro da Comissão poderá falar mais de 5 (cinco) minutos sobre emenda, salvo o Relator, que poderá falar por último pelo dobro desse tempo;

III - se algum congressista pretender esclarecer a Comissão sobre emenda de sua autoria, poderá falar por, no máximo, 3 (três) minutos;

IV - a critério da Comissão, faltando 3 (três) dias para o encerramento do prazo para a apreciação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciados na Comissão;

V - não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda;

VI - as emendas inadmitidas, com a respectiva decisão, serão publicadas separadamente das aceitas, observado o disposto no parágrafo único do art. 20;

VII - serão publicadas, em avulsos, as emendas aprovadas ou rejeitadas com os respectivos pareceres.

Art. 39. A Comissão poderá se reunir para votação após convocação escrita aos seus membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Os pedidos de verificação de presença, durante a votação, somente poderão ser feitos com o apoio de 10% (dez por cento) dos membros presentes dentre os representantes da respectiva Casa na Comissão.

Art. 40. As deliberações da Comissão iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará em rejeição da matéria.

Art. 41. O parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por 1/10 (um décimo) dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em Plenário.

Art. 42. O parecer da Comissão quanto às prestações de contas previstas no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será apreciado exclusivamente pelo Plenário do Congresso Nacional.

Art. 43. A aprovação pela Comissão de projeto de decreto legislativo autorizando a execução de dotações constantes na lei orçamentária anual sob condição suspensiva, no caso de subtítulos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades graves levantados pelo TCU, dependerá de justificação quanto às medidas saneadoras adotadas pelo órgão responsável.

Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais verificados exclusivamente no processamento das proposições apresentadas e formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso.

Art. 45. A Comissão para o exercício das atribuições previstas nesta Resolução contará com assessoramento institucional e permanente a ser prestado pelos órgãos especializados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 1º A coordenação do trabalho de assessoramento caberá à consultoria técnica da Casa a que pertencer o Relator, com a constituição de equipes mistas quando se fizer necessário.

§ 2º Serão elaboradas notas técnicas como subsídio à análise das proposições relativas ao projeto de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Art. 46. A Comissão organizará a reunião conjunta de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, em articulação com as demais comissões temáticas pertinentes das Casas do Congresso Nacional.

Art. 47. À redação final aplicar-se-á o disposto no art. 51 do Regimento Comum, concedendo-se, entretanto, à Comissão, o prazo de 3 (três) dias para sua elaboração.

Art. 48. Fica revogada a Resolução nº 2/95-CN, de 15 de setembro de 1995.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 4 de outubro de 2001

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

Ata da 20ª Sessão Conjunta em 4 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet e Virgílio Guimarães

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Coelho –

José Eduardo Dutra – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

E OS SRS. DEPUTADOS:

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Luciano Castro	PFL	PFL/PST
Robério Araújo	PL	PL/PSL
Salomão Cruz	PFL	PFL/PST
Presentes de Roraima : 3		
AMAPÁ		
Eduardo Seabra	PTB	
Jurandil Juarez	PMDB	
Sérgio Barcellos	PFL	PFL/PST
Presentes de Amapá : 3		
PARÁ		
Anivaldo Vale	PSDB	
Asdrubal Bentes	PMDB	
Deusdeth Pantoja	PFL	PFL/PST
Gerson Peres	PPB	
Giovanni Queiroz	PDT	PDT/PPS
Haroldo Bezerra	PSDB	
Paulo Rocha	PT	
Raimundo Santos	PL	PL/PSL
Renildo Leal	PTB	
Vic Pires Franco	PFL	PFL/PST
Zenaldo Coutinho	PSDB	
Presentes de Pará : 11		
AMAZONAS		
Arthur Virgílio	PSDB	
Luiz Fernando	PPB	
Pauderney Avelino	PFL	PFL/PST
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB
Presentes de Amazonas : 4		
RONDÔNIA		
Confúcio Moura	PMDB	
Expedito Júnior	PSDB	
Marinha Raupp	PMDB	
Sérgio Carvalho	PSDB	
Presentes de Rondonia : 4		

	Partido	Bloco
ACRE		
Ildefonço Cordeiro	PFL	PFL/PST
João Tota	PPB	
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS
Nilson Mourão	PT	
Zila Bezerra	PTB	
Presentes de Acre : 5		
TOCANTINS		
Antônio Jorge	PTB	
Darci Coelho	PFL	PFL/PST
Freire Júnior	PMDB	
Igor Avelino	PMDB	
Kátia Abreu	PFL	PFL/PST
Osvaldo Reis	PMDB	
Paulo Mourão	PSDB	
Presentes de Tocantins : 7		
MARANHÃO		
Albérico Filho	PMDB	
Antonio Joaquim Araújo	PPB	
Costa Ferreira	PFL	PFL/PST
Eliseu Moura	PPB	
Francisco Coelho	PFL	PFL/PST
Gastão Vieira	PMDB	
João Castelo	PSDB	
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS
Nice Lobão	PFL	PFL/PST
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST
Remi Trinta	PL	PL/PSL
Sebastião Madeira	PSDB	
Presentes de Maranhão : 13		
CEARÁ		
Adolfo Marinho	PSDB	
Aníbal Gomes	PMDB	
Antonio Cambraia	PSDB	
Arnon Bezerra	PSDB	
Eunício Oliveira	PMDB	
José Linhares	PPB	
José Pimentel	PT	
Léo Alcântara	PSDB	
Manoel Salviano	PSDB	
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST
Pimentel Gomes	PPS	PDT/PPS
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Rommel Feijó	PSDB	
Vicente Arruda	PSDB	
Presentes de Ceará : 14		

	Partido	Bloco
PIAUÍ		
Átila Lira	PSDB	
B. Sá	PSDB	
João Henrique	PMDB	
Marcelo Castro	PMDB	
Mussa Demes	PFL	PFL/PST
Themístocles Sampaio	PMDB	
Wellington Dias	PT	
Presentes de Piauí : 7		
RIO GRANDE DO NORTE		
Ana Catarina	PMDB	
Carlos Alberto Rosado	PFL	PFL/PST
Iberê Ferreira	PTB	
Lavoisier Maia	PFL	PFL/PST
Múcio Sá	PTB	
Ney Lopes	PFL	PFL/PST
Salomão Gurgel	PDT	PDT/PPS
Presentes de Rio Grande do Norte : 7		
PARAÍBA		
Armando Abílio	PSDB	
Avenzoar Arruda	PT	
Carlos Dunga	PTB	
Damião Feliciano	PMDB	
Domiciano Cabral	PSDB	
Inaldo Leitão	PSDB	
Marcondes Gadelha	PFL	PFL/PST
Ricardo Rique	PSDB	
Wilson Braga	PFL	PFL/PST
Presentes de Paraíba : 9		
PERNAMBUCO		
Clementino Coelho	PPS	PDT/PPS
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB
Fernando Ferro	PT	
Gonzaga Patriota	PSB	PSB/PCDOB
Inocêncio Oliveira	PFL	PFL/PST
João Colaço	PMDB	
Joel De Hollanda	PFL	PFL/PST
Luciano Bivar	PSL	PL/PSL
Maurilio Ferreira Lima	PMDB	
Pedro Corrêa	PPB	
Pedro Eugênio	PPS	PDT/PPS
Ricardo Fiúza	PPB	
Salatiel Carvalho	PMDB	
Severino Cavalcanti	PPB	
Wolney Queiroz	PDT	PDT/PPS
Presentes de Pernambuco : 15		

	Partido	Bloco
ALAGOAS		
Augusto Farias	PPB	
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB
João Caldas	PL	PL/PSL
Luiz Dantas	PTB	
Olavo Calheiros	PMDB	
Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS
Presentes de Alagoas : 6		
SERGIPE		
Augusto Franco	PSDB	
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS
Jorge Alberto	PMDB	
José Teles	PSDB	
Presentes de Sergipe : 4		
BAHIA		
Ariston Andrade	PFL	PFL/PST
Benito Gama	PMDB	
Claudio Cajado	PFL	PFL/PST
Coriolano Sales	PMDB	
Félix Mendonça	PTB	
Gerson Gabrielli	PFL	PFL/PST
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB
Jaime Fernandes	PFL	PFL/PST
Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST
Jaques Wagner	PT	
João Almeida	PSDB	
João Carlos Bacelar	PFL	PFL/PST
João Leão	PPB	
Jonival Lucas Junior	PMDB	
Jorge Khoury	PFL	PFL/PST
José Carlos Aleluia	PFL	PFL/PST
José Rocha	PFL	PFL/PST
Jutahy Junior	PSDB	
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST
Mário Negromonte	PPB	
Milton Barbosa	PFL	PFL/PST
Nilo Coelho	PSDB	
Paulo Braga	PFL	PFL/PST
Paulo Magalhães	PFL	PFL/PST
Reginaldo Germano	PFL	PFL/PST
Saulo Pedrosa	PSDB	
Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST
Waldir Pires	PT	
Walter Pinheiro	PT	
Yvonilton Gonçalves	PFL	PFL/PST
Presentes de Bahia : 30		

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
Antônio do Valle	PMDB	
Aracely de Paula	PFL	PFL/PST
Bonifácio de Andrada	PSDB	
Cabo Júlio	PST	PFL/PST
Carlos Mosconi	PSDB	
Cleuber Carneiro	PFL	PFL/PST
Custódio Mattos	PSDB	
Danilo de Castro	PSDB	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Elias Murad	PSDB	
Eliseu Resende	PFL	PFL/PST
Gilmar Machado	PT	
Glycon Terra Pinto	PMDB	
Hélio Costa	PMDB	
Herculano Anghinetti	PPB	
Ibrahim Abi-Ackel	PPB	
Jaime Martins	PFL	PFL/PST
João Magalhães	PMDB	
José Militão	PTB	
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL
Márcio Reinaldo Moreira	PPB	
Marcos Lima	PMDB	
Maria Elvira	PMDB	
Mário Assad Júnior	PFL	PL/PSL
Mário de Oliveira	PMDB	PFL/PST
Narcio Rodrigues	PSDB	
Odelmo Leão	PPB	
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS
Osmânio Pereira	PSDB	
Paulo Delgado	PT	
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL
Rafael Guerra	PSDB	
Romel Anizio	PPB	
Romeu Queiroz	PTB	
Ronaldo Vasconcellos	PL	PL/PSL
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB
Silas Brasileiro	PMDB	
Tilden Santiago	PT	
Virgílio Guimarães	PT	

Presentes de Minas Gerais : 40

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Feu Rosa	PSDB	
João Coser	PT	
José Carlos Elias	PTB	
José Carlos Fonseca Jr.	PFL	PFL/PST
Magno Malta	PL	PL/PSL
Marcus Vicente	PSDB	
Max Mauro	PTB	
Ricardo Ferraço	PPS	PDT/PPS
Rita Camata	PMDB	
Presentes de Espírito Santo : 9		
RIO DE JANEIRO		
Alcione Athayde	PSB	PSB/PCDOB
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST
Alexandre Cardoso	PSB	PSB/PCDOB
Almerinda de Carvalho	PPB	
Arolde de Oliveira	PFL	PFL/PST
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL
Candinho Mattos	PSDB	
Carlos Santana	PT	
Dr. Heleno	PSDB	
Eurico Miranda	PPB	
Fernando Gabeira	PT	
Fernando Gonçalves	PTB	
Iédio Rosa	PFL	PFL/PST
Jair Bolsonaro	PPB	
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB
João Mendes	PFL	PFL/PST
João Sampaio	PDT	PDT/PPS
Jorge Bittar	PT	
Laura Carneiro	PFL	PFL/PST
Luiz Ribeiro	PSDB	
Márcio Fortes	PSDB	
Mattos Nascimento	PST	PFL/PST
Milton Temer	PT	
Miriam Reid	PSB	PSB/PCDOB
Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB
Paulo de Almeida	PFL	PFL/PST
Paulo Feijó	PSDB	
Reinaldo Gripp	PL	PL/PSL
Rodrigo Maia	PFL	PFL/PST
Rubem Medina	PFL	PFL/PST
Simão Sessim	PPB	
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS
Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB
Presentes de Rio de Janeiro : 35		

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Alberto Goldman	PSDB	
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB
André Benassi	PSDB	
Angela Guadagnin	PT	
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	
Arnaldo Madeira	PSDB	
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL
Celso Russomanno	PPB	
Chico Sardelli	PFL	PFL/PST
Clovis Volpi	PV	
Corauci Sobrinho	PFL	PFL/PST
Cunha Bueno	PPB	
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS
Duilio Pisaneschi	PTB	
Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS
Fernando Zuppo	PSDC	
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST
Ivan Valente	PT	
Jair Meneguelli	PT	
João Eduardo Dado	PMDB	
João Herrmann Neto	PPS	PDT/PPS
João Paulo	PT	
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	
José de Abreu	PTN	
José Dirceu	PT	
José Genoíno	PT	
José Índio	PMDB	
José Roberto Batochio	PDT	PDT/PPS
Julio Semeghini	PSDB	
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB
Luciano Zica	PT	
Luiz Antonio Fleury	PTB	
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT	
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB
Marcos Cintra	PFL	PFL/PST
Milton Monti	PMDB	
Moreira Ferreira	PFL	PFL/PST
Nelo Rodolfo	PMDB	
Nelson Marquezelli	PTB	
Orlando Fantazzini	PT	
Paulo Kobayashi	PSDB	
Paulo Lima	PMDB	
Professor Luizinho	PT	
Ricardo Berzoini	PT	
Ricardo Izar	PTB	
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS
Salvador Zimbaldi	PSDB	
Sampaio Dória	PSDB	
Silvio Torres	PSDB	
Telma de Souza	PT	

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Vadão Gomes	PPB	
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL
Wagner Rossi	PMDB	
Wagner Salustiano	PPB	
Xico Graziano	PSDB	
Zulaiê Cobra	PSDB	
Presentes de São Paulo : 57		
MATO GROSSO		
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST
Ricarte de Freitas	PSDB	
Teté Bezerra	PMDB	
Welinton Fagundes	PL	PL/PSL
Presentes de Mato Grosso : 4		
DISTRITO FEDERAL		
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB
Alberto Fraga	PMDB	
Jorge Pinheiro	PMDB	
Osório Adriano	PFL	PFL/PST
Paulo Octávio	PFL	PFL/PST
Pedro Celso	PT	
Wigberto Tartuce	PPB	
Presentes de Distrito Federal : 7		
GOIÁS		
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB
Barbosa Neto	PMDB	
Euler Moraes	PMDB	
Jovair Arantes	PSDB	
Nair Xavier Lobo	PMDB	
Norberto Teixeira	PMDB	
Pedro Canedo	PSDB	
Pedro Chaves	PMDB	
Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST
Vilmar Rocha	PFL	PFL/PST
Presentes de Goiás : 10		
MATO GROSSO DO SUL		
Dr. Antonio Cruz	PMDB	
João Grandão	PT	
Manoel Vitório	PT	
Marçal Filho	PMDB	
Nelson Trad	PTB	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 5		

	Partido	Bloco
PARANÁ		
Affonso Camargo	PSDB	
Airton Roveda	PTB	
Chico da Princesa	PSDB	
Dilceu Sperafico	PPB	
Dr. Rosinha	PT	
Flávio Arns	PSDB	
Gustavo Fruet	PMDB	
Hermes Parcianello	PMDB	
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST
Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST
Luiz Carlos Hauly	PSDB	
Max Rosenmann	PMDB	
Moacir Micheletto	PMDB	
Nelson Meurer	PPB	
Odílio Balbinotti	PSDB	
Osmar Serraglio	PMDB	
Ricardo Barros	PPB	
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS
Werner Wanderer	PFL	PFL/PST
Presentes de Paraná : 19		
SANTA CATARINA		
Antônio Carlos Konder Reis	PFL	PFL/PST
Carlito Merss	PT	
Edinho Bez	PMDB	
Edison Andrino	PMDB	
Eni Voltolini	PPB	
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS
Gervásio Silva	PFL	PFL/PST
Hugo Biehl	PPB	
João Matos	PMDB	
João Pizzolatti	PPB	
Luci Choinacki	PT	
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST
Pedro Bittencourt	PFL	PFL/PST
Renato Vianna	PMDB	
Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS
Vicente Caropreso	PSDB	
Presentes de Santa Catarina : 16		

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Airton Dipp	PDT	PDT/PPS
Alceu Collares	PDT	PDT/PPS
Ana Corso	PT	
Augusto Nardes	PPB	
Clovis Ilgenfritz	PT	
Darcísio Perondi	PMDB	
Enio Bacci	PDT	PDT/PPS
Esther Grossi	PT	
Ezidio Pinheiro	PSB	PSB/PCDOB
Fetter Junior	PPB	
Fioravante	PT	
Henrique Fontana	PT	
Jarbas Lima	PPB	
Luis Carlos Heinze	PPB	
Marcos Rolim	PT	
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	
Nelson Marchezan	PSDB	
Nelson Proença	PMDB	
Orlando Desconsi	PT	
Osmar Terra	PMDB	
Osvaldo Biolchi	PMDB	
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL
Paulo Paim	PT	
Roberto Argenta	PHS	
Telmo Kirst	PPB	
Presentes de Rio Grande do Sul : 25		

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 369 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – Passando-se ao período destinado a Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Orlando Fantazzini. (Pausa.)

O SR. EDINHO BEZ (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a alescência do orador, Deputado Orlando Fantazzini, eu gostaria de dar como lido o meu pronunciamento, ressaltando os levantamentos que fizemos sobre os financiamentos da Caixa Econômica Federal que atendem aos pequenos e microempresários.

SEGUE, NA ÍTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. DEPUTADO EDINHO BEZ.

O SR. EDINHO BEZ (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Congressistas, a Caixa Econômica Federal está oferecendo, desde o início do mês de setembro, linhas de crédito para as empresas interessadas em obter financiamento para a aquisição de novos equipamentos com maior eficiência energética. Estes financiamentos contam com recursos do Programa Energia Brasil MPME, do Governo Federal, cujo objetivo é o uso racional de energia pelo setor de micro, pequenas e médias empresas do País, aumentando sua produtividade e lucratividade.

O Programa prevê ações para informação e sensibilização dos empresários do setor, diagnóstico e consultoria sobre opções alternativas para suas empresas e crédito para aquisição de novos equipamentos além do acompanhamento dos projetos. Os instrutores e consultores do Energia Brasil vão procurar as empresas, avaliar seu perfil de consumo e propor um plano de negócios que leve a um uso mais eficiente de equipamentos e até substituições por fontes alternativas de energia.

A Caixa participa do Programa com linhas de financiamento para os planos de negócios, como o Girocaixa, o BNDES Automático, ou o Proger, que permite a obtenção de crédito a longo prazo, de 36 a 48 meses e taxas de juros que variam entre 4% a 5% ao ano, acrescido da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) – hoje em 9,5% ao ano.

Se uma padaria quiser substituir seu forno elétrico por um a gás, por exemplo, poderá obter empréstimo na Caixa para 90% do valor do equipamento, somado à mão-de-obra. Setores como o de cerâmicas e lavanderias, que têm grande despesa com energia elétrica, são outros exemplos que podem ser atendi-

dos pela Caixa. Além disso, poderão ser financiados geradores e equipamentos de menor consumo de energia.

Vale ressaltar que 98% do total das empresas brasileiras são constituídas de micro, pequenas e médias empresas.

Esta fatia do mercado é responsável por 32% do consumo total de energia no País. Para se ter uma idéia, esta economia de energia seria suficiente para abastecer 30 cidades com 500 mil habitantes.

Outro fator a ser considerado é que a ação das pequenas empresas na redução de consumo tem o efeito de ampliar a conscientização sobre o uso racional da energia entre o universo de seus empregados, pois essas empresas concentram 60% da força de trabalho no Brasil.

Sr. Presidente, essa é outra ação da Caixa para com o rationamento de energia no País. Por isso volto a parabenizar os empregados da Caixa que estão trabalhando para não ficarmos na escuridão. Retorno a dizer, essas iniciativas devem ser enaltecidas, pois o interesse, acima de tudo, é do nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – A solicitação de V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Todos os demais Srs. Parlamentares, Deputados e Senadores, que quiserem que seus pronunciamentos constem como lidos podem fazer o mesmo.

Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. ORLANDO FANTAZZINI (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Congressistas, na semana passada, o Presídio José Parada Neto, na cidade de Guarulhos, uma instituição calma, tranquila, onde, mesmo com os recentes movimentos organizados pelo PCC, há mais de dois anos não ocorre rebelião, sofreu uma ocorrência lamentável.

Com a nova direção do presídio, algumas normas foram alteradas, o que levou à insatisfação não só os encarcerados, mas também os trabalhadores do sistema penitenciário.

Segundo informações dos encarcerados, os funcionários da instituição lhes propuseram organizar um protesto pacífico em razão das medidas adotadas pelo novo diretor.

Contornada a situação, na segunda-feira, tudo estava tranquilo e normalizado. Na terça-feira, como os agentes penitenciários não quiseram travar as celas, o diretor do presídio decidiu chamar a tropa de choque. Nessa oportunidade, os presos começaram

a organizar resistência, com a anuência dos agentes penitenciários, para que a tropa de choque não ingressasse no presídio.

Comunicados, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Guarulhos, a Comissão de Direitos Humanos da OAB e o Centro de Defesa de Direitos Humanos se dirigiram ao presídio, mas não puderam entrar. A tropa de choque entrou e fez um grande número de feridos, três em estado grave e uma dezena de outros sem qualquer atendimento médico.

Esse fato motivou a Câmara Municipal de Guarulhos a contatar a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, solicitando intervenção. O Deputado Nelson Pellegrino e eu procuramos a Juíza responsável pelas execuções penais e tivemos a informação de que nenhum preso seria transferido, mesmo porque S. Ex^a não havia dado autorização para tal e de que os removidos estavam sendo levados para o pronto-socorro municipal.

Mais tarde, soubemos que 28 presos estavam sendo removidos, por livre e espontânea vontade do Diretor do Presídio. Este, segundo informações, teria vínculo com o PCC, desafeto do segmento que comanda aquele presídio. Onze presos foram removidos para o presídio de Taubaté, e dezessete para o presídio de Avaré, ambos comandados pelo PCC, sem a autorização da Juíza da Vara de Execuções.

O Deputado Nelson Pellegrino e eu fizemos contato com o Secretário Adjunto do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo, que nos informou que estava ciente das remoções e que a autorização era mera formalidade. Primeiro iriam fazer a remoção e, depois, encaminhariam o expediente com data retroativa.

Sendo assim, estamos tomando medidas através da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, no sentido de exigir do Governo do Estado de São Paulo que assegure a integridade física daqueles presos, pois, por certo, os presos pertencentes ao grupo CRBC foram encaminhados a presídios comandados pelo PCC e, tanto eles quanto seus familiares têm certeza de suas execuções, em razão dessa divergência entre os dois grupos.

Então, ficam aqui consignados os nossos protestos junto ao Governo do Estado de São Paulo pela transferência sem a determinação judicial. Também estamos encaminhando uma solicitação ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara e ao Corregedor Geral dos presídios do Estado de São Paulo, no sentido de providências para que atos dessa natureza não mais ocorram.

O diretor do presídio informou-nos que tomou essa medida para punir os rebelados. Entretanto, não tomou nenhuma providência em relação aos agentes penitenciários que insuflaram o motim dos presos. Ele deveria tomar medidas enérgicas no sentido de não permitir que os agentes penitenciários insuflam o motim, pois os penalizados são os encarcerados, uma vez que a legislação, nesse caso, não foi observada.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, nobre Deputado José Antonio Almeida. S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, ocupo a tribuna nesta sessão do Congresso Nacional para comentar as recentes atitudes e declarações do Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato de Souza, relativas à greve dos funcionários públicos e, de modo específico, às greves das universidades federais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o direito de greve é assegurado no Brasil como um direito fundamental. Está estabelecido na Constituição Federal, no Título dos Direitos e Garantias Fundamentais, art.7º, que dispõe acerca dos direitos sociais e é inclusive considerado cláusula pétreia.

O fato de a lei não estabelecer parâmetros, como são feitas as greves no tocante aos funcionários públicos, não impede, de modo absoluto, esse direito.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o Sr. Ministro da Educação resolveu suspender o pagamento dos grevistas, abusando, portanto, desse direito fundamental, porque, se não estavam indo ao trabalho, havia uma manifestação concreta dos objetivos do movimento.

Mais ainda, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Educação descumpriu decisões judiciais. O Sr. Ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça, concedeu liminar em mandado de segurança impetrado pela Andes – Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior –, no sentido de ser restabelecido o pagamento. Um Juiz Federal de Brasília deu o prazo de 24 horas para que essa decisão do STJ fosse cumprida, mas até a manhã de hoje ela não havia sido honrada, Sr. Presidente, e o Sr. Ministro da Educação afirmou que só cumpriria a determinação da Justiça se houvesse decisão definitiva, transitada em julgado.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, é inconcebível que um cidadão com essa atitude, essa conduta queira ascender ao posto máximo do Poder Executivo. S. Ex^a se proclama candidato a Presidente

da República e começa muito mal, já descumprindo a Constituição, não respeitando o direito de greve nem ordem judicial. Mas ainda é importante discorrer sobre a justificativa – ou explicação, porque justificativa não há – do Ministro da Educação. Diz S. Exª que houve uma série de reajustes aos professores, que lhes foi dada uma gratificação no ano de 1998 e aos funcionários administrativos, e também lhes foi dada uma gratificação, em alguns casos de 20% ou 23% no ano passado.

Não é disso que trata o item X do art. 37 da Constituição. O que todos os funcionários públicos, de modo geral, estão pleiteando – não só os da educação – é a revisão geral prevista na Constituição, no item X do art. 37. O Supremo Tribunal Federal considerou o Presidente da República omissio, considerou que Sua Excelência havia incorrido em inconstitucionalidade por omissão quando deixou de enviar projeto de lei a esta Casa para aprovar o reajuste do funcionalismo público. Não se trata de uma gratificação aqui ou acolá. Na realidade, é isto o que está sendo buscado: um reajuste geral. Todos os preços da economia durante esses anos do Plano Real sofreram reajuste. Aqueles preços administrados pelo Poder Público foram os que mais sofreram reajuste; o próprio Governo Federal, que agora não quer conceder reajuste aos servidores, assinou contratos e mais contratos com empresas, algumas delas multinacionais que adquiriram empresas privatizadas concedendo a esses empresas a revisão dos preços, de suas tarifas ano a ano. Como então negar esse direito ao assalariado?

E, mais, Sr. Presidente, a proposta de reajuste do Presidente da República foi comprometida com o FMI antes de ser anunciada; essa proposta prevê um reajuste de 3,5%, um verdadeiro acinte porque não é uma revisão geral, mas sim previsão de inflação.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – Passo a palavra ao nobre Deputado Antonio Carlos Pannunzio.

S. Exª dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, na verdade, gostaria de ter mais tempo, mas tentarei em cinco minutos falar um pouco sobre o que tivemos oportunidade de ouvir hoje por parte do Ministro das Relações Exteriores na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Foi um dos pronunciamentos mais importantes na Casa e que definitivamente trouxeram luz, a meu ver, sobre o assunto

de maneira a não permitir que quaisquer explorações, sejam de conotação ideológica, sejam por interpretação equivocada de notícias de jornais, possam ser utilizadas no que se referem à postura seja do Itamaraty, do Ministro Lafer, ou do Presidente da República.

Ficou muito clara a posição do Governo brasileiro no que se refere a invocar o Tiar – Tratado Interamericano de Assistência Recíproca – e levar o tema para debater na OEA. A partir do instante em que Sua Excelência, o Presidente, entendeu agir dessa forma o fez em defesa dos mais legítimos interesses nacionais, porque o Brasil é signatário do acordo e quase todos os parceiros latino-americanos foram consultados previamente pelo Ministro de Relações Exteriores e pelo próprio Presidente da República sobre o interesse de levar o tema para um debate, o que foi feito.

Com isso, diferentemente do que se alardeou, não se coloca em nenhuma circunstância a possibilidade de o Brasil enviar tropas para participar de um eventual conflito não se sabe onde. Na verdade, o Tiar circunscreve o assunto ao continente americano. Exatamente por ter invocado o Tiar é que temos a garantia, certamente, da solidariedade brasileira e dos demais países americanos a essa brutal agressão que sofreu o povo americano. Ninguém, em sã consciência, pode pactuar com atos de terrorismo, com atos de barbaridade que denigrem a humanidade, como o que foi perpetrado contra o povo americano.

Recebi recentemente da Embaixada de Cuba cópia do discurso proferido pelo Presidente Fidel Castro no qual repudia, com a típica energia, o atentado ao povo americano e afirma claramente, sem meias palavras, que o terrorismo é um fenômeno do momento e que deve ser combatido e erradicado – transcrevo, **ipsis literis**, o que disse o Presidente Fidel Castro. E entendo que está certamente coberto de razão quando faz esse tipo de assertiva.

Em outro momento, assisti, tanto aqui no plenário como na Comissão de Relações Exteriores, a nossa brava Oposição argumentando, com toda a energia, que a instalação do escritório do Serviço Secreto dos Estados Unidos da América do Norte em São Paulo é inconcebível, afronta a soberania nacional e até mesmo fere dispositivos constitucionais. Exatamente por isso trouxe à tribuna a Constituição Federal. E não consigo encontrar, em nenhum artigo, em nenhum inciso, nada que proíba a abertura aqui de escritório de um país que possui relações conosco, inclusive convênio de reciprocidade como os Estados Unidos, uma vez que há na Embaixada brasileira em Washington representantes do Ministério da Fazenda, da Secreta-

ria da Receita Federal, fazendo exatamente o que será competência dos agentes do serviço secreto americano. Alguém fez confusão entre serviço secreto e a finalidade da polícia fazendária, de proteção de autoridades, que vem aqui, sim, para ajudar o Governo brasileiro no combate à lavagem de dinheiro, ao narcotráfico, à falsificação de moedas e outras contravenções mais, além, evidentemente, das implicações que essas atividades ilícitas possam trazer com atos terroristas. Não fere a soberania brasileira, muito pelo contrário, complementa a soberania brasileira a partir do instante em que dá oportunidade ao Brasil de inserir-se nesse esforço de todas as nações, de combate ao terrorismo.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – V. Ex^a deve concluir, nobre Deputado Pannunzio.

O SR. ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

Fica muito claro que não houve nenhuma afronta. Daí eu não conseguir entender até mesmo a ação que foi impetrada no Supremo Tribunal Federal contra o Presidente da República por conta dessa autorização. Não vejo base legítima alguma para os Parlamentares de Oposição ou os Partidos de Oposição tentarem levar à Justiça um tema perfeitamente disciplinado da Constituição Federal, consentâneo inclusive com todas as disposições e decisões tomadas na Organização das Nações Unidas.

Sr. Presidente, certamente eu teria muito mais a falar, uma vez que a palestra do Ministro Lafer foi extremamente profícua, mas quem sabe em outra oportunidade nós voltaremos a este assunto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – Oportunidades, sem dúvida, não faltarão.

Passo a palavra ao orador seguinte, nobre Deputado Alceu Collares.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALCEU COLLARES (Bloco/PDT – RS) – Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, já utilizamos determinado tempo, numa reunião da Câmara dos Deputados, para denunciar o que contém a Medida Provisória nº 2.222. O Congresso Nacional, desde 1999, foi chamado a examinar, junto com especialistas, as alterações da estrutura da previdência social pública e da previdência social privada, complementar, aberta e fechada. E aqui estivemos, Senadores e Deputados, de 1999 a 2001, executando um trabalho, sem dúvida alguma, de muito fôlego. Tanto que os Projetos de Lei Complementar nº 08 e 10, depois de longo debate e de muitas audiências públicas, foram devidamente aprovados e originando as Leis Complementares nºs 108 e 109. Sua Excelência o Presidente da República acabou vetando o art. 70 da Lei nº 109, que determinava o deferimento, a transferência da incidência dos tributos nas transações feitas com o patrimônio dos fundos de pensão. O deferimento evitava a bitributação.

Todos sabemos da importância dos fundos de pensão para a construção de uma poupança interna capaz de permitir os investimentos na produção, na infra-estrutura, na educação e na saúde. Os Estados Unidos têm um sistema com setecentas mil organizações de fundo de pensão, com uma poupança avaliada em US\$6 trilhões. A Europa e os Estados Unidos têm juntos a invejável poupança de US\$13 trilhões, desses fundos. Estávamos dando aqui os primeiros passos com um bolo equivalente a R\$150 bilhões, mas houve um verdadeiro atraso, um retrocesso, um caminhar-para-trás por parte do Governo quando, mediante voto, rejeitou a proposta do Congresso Nacional de deferimento da incidência do tributo sobre as negociações, contribuições e negócios feitos pelos fundos de pensão. Tais fundos não são empresas, mas poupança do participante e, tanto na empresa fechada quanto na aberta. Constituem-se numa economia do participante. Quando aposentar, esse participante receberá os valores da contribuição feita por ele ou pela empresa.

Não só o Presidente da República como também o Ministro da Previdência, Roberto Brant, queriam o deferimento, mas, a pretexto de um voto apostado ao art. 70 da Lei nº 109, instalou-se grande confusão. O Presidente da República não foi respeitado na sua vontade, o Ministro da Previdência foi igualmente desrespeitado, prevalecendo a onda fiscalista do Sr. Everaldo Maciel, comandado pelo Sr. Pedro Malan, que manda mais no País do que Fernando Henrique Cardoso. E ele, Ministro da Fazenda, determinou, por meio da Medida Provisória nº 2222, em tramitação no Congresso, a incidência do Imposto de Renda de 20% nas transações feitas com os fundos de pensão. E o que acontecerá, Sr. Presidente? Um prejuízo para os trabalhadores de 15 a 25% na redução dos valores de suas contribuições como participantes dos fundos de pensão em nosso País.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, estamos no fim de uma legislatura e verificamos que o Presidente da República e os partidos que lhe dão sustentação política não mandam nada, pois quem manda é o Ministro Pedro Malan, que disse ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: "Não vou aceitar o deferimento

dos fundos de pensão. Vou mandar a Medida Provisória nº 2.222, estabelecendo a incidência do Imposto de Renda de 20% sobre todas as negociações feitas com os fundos de pensão.“ Isso representará um prejuízo enorme para 2 milhões de trabalhadores, para 6 milhões de familiares, para 2.200 empresas que hoje estão se dedicando à criação dessa poupança, essencial para o País.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – Antes de dar a palavra a mais um orador inscrito, que, pelo horário, será o último, uma vez que já decorreram 25 minutos dos 30 minutos destinados ao Pequeno Expediente do Congresso Nacional, solicito aos técnicos responsáveis pelo painel da Câmara dos Deputados que o reabram para que os Srs. Congressistas possam registrar normalmente a sua presença. Tal reabertura será mantida até o início das votações no Congresso Nacional, quando então o painel será encerrado, sendo reaberto caso haja votação nominal.

O SR. CLÓVIS ILGENFRITZ (PT – PT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Congressista Clóvis Ilgenfritz, meu amigo e companheiro do Rio Grande do Sul.

O SR. CLÓVIS ILGENFRITZ (PT – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Congressistas, fui vereador durante 12 anos, e no dia 1º deste mês fiz um pronunciamento em homenagem a todos os milhares de vereadores do Brasil, àqueles que atuam diretamente no Poder Legislativo local.

Queria solicitar que V. Ex^a considerasse como lido o pronunciamento que faço em homenagem aos vereadores da nossa democracia representativa, homenageando também a democracia participativa que complementa o trabalho dos vereadores.

SEGUE NA ÍNTegra DISCURSO DO SR. DEPUTADO CLÓVIS ILGENFRITZ

O SR. CLÓVIS ILGENFRITZ (PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Congressistas, no primeiro dia deste mês de outubro, comemorou-se o “Dia Nacional do Vereador”, instituído pela Lei nº 7.218, de 20 de julho de 1984. Sou um ex-vereador que, por várias legislaturas, exercei o cargo de Presidente da Câmara de Porto Alegre, considerada exemplar por vários aspectos. Nela confirmei minha opinião de respeito à democracia representativa como um instituto outorgado pela população e insubstituível como representação popular.

Aprendi também como vereador e Secretário de Planejamento do município de Porto Alegre a importância fundamental da democracia participativa, quando da instituição do processo de discussão do orçamento de Porto Alegre – orçamento participativo – OP. Um outra se complementam e fortalecem a cidadania.

Convencido desses dois tipos de participação, nesta data, venho saudar todos os Vereadores deste imenso Brasil.

A razão de escolha dessa data resulta de ato que, em 1º de outubro de 1828, Sua Majestade o Imperador Dom Pedro I, deu autonomia às Câmaras Municipais.

A história desta entidade deu-se em meio à destruição das guerras medievais, da peste e da fome e em oposição ao poder régio, ao feudalismo e ao bispo, com a idéia comunitária fundada na valorização do homem. Daí por que sua origem não se encontra na **polis** nem na **urbes** – cidade-estado, mas na **citê** e no **bourg** – cidade-fortificada. Dentro das muralhas ou no quarteirão, protegido pelo foral, o burguês, assim cognominado o habitante das cidades ou “burgos”, pôde, a salvo das devastações da guerra e dos abusos do senhor feudal, do bispo e do rei, encontrar condições de desenvolver suas atividades, tanto econômica quanto social, pela associação voluntária, visando interesses comuns, como o bem-comum da população através de um novo instituto – a Câmara Municipal.

É certo que houve algumas distorções na evolução das municipalidades com o aparecimento das “cidades-estado” que logo se intitularam repúblicas. A instituição do governo local, tal qual idealizaram os primeiros habitantes das cidades, para a garantia da paz e valorização do homem, pela sua liberdade, seu direito ao trabalho livre, o cuidado de sua saúde, criando as misericórdias, as santas casas e os asilos, na luta contra os outros dois inimigos, que as muralhas não retinham, a fome e a peste, permaneceria até as reformas consequentes dos efeitos da Revolução Francesa, sempre altiva disposta a conter os abusos da nobreza e do clero, e, quando não, também do próprio rei.

A primeira Câmara municipal de que se tem notícia teria se instalado no Brasil por criação de Martim Afonso de Souza: é a Casa da Câmara em São Vicente, em 1532. A eleição da primeira Câmara se operou consoante os velhos costumes. Os “homens bons” elegeram os juízes e vereadores, revivendo toda a autonomia do antigo “conselho” medieval. Os vereadores não conheciam limitações, nem os juízes, me-

nos ainda o procurador.. Eles formaram o primeiro governo local autônomo das Américas. No Brasil Colônia, eram as Câmaras que cuidavam da defesa contra os ataques dos piratas, flibusteiros e corsários, para não se dizer dos índios também.

Foi decisiva a participação das Câmaras Municipais nas lutas pela independência do Brasil.

A lei de 1º de outubro de 1828 surgiu destinada a regulamentar o texto da Carta Imperial, outorgada em 1824, que destinou ao Município os seguintes dispositivos:

Art. 167 – Em todas as cidades e vilas ora existentes, e nas mais que para o futuro se criarem haverá câmaras, às quais compete o governo econômico e municipal das cidades e vilas.

Art.168 – As Câmaras serão eletivas e compostas do número de vereadores que a lei designar, e o que obtiver o maior número de votos será o presidente.

Art.169 – O exercício de suas funções municipais, formação de suas posturas policiais, aplicação de suas rendas e todas as suas particulares e úteis atribuições, serão decretadas por lei regulamentar.”

As lideranças locais criadas e forjadas pelas Câmaras também influíram na queda do Império, confiantes na política republicana de fortalecimento dos municípios.

O dia 1º de outubro, que é comemorado em todas as Câmaras e Prefeituras Municipais brasileiras, deve também ser motivo de júbilo nesta Casa Legislativa, quando todos nós Congressistas cumprimentamos o Vereador Brasileiro, reconhecendo nele o legítimo representante da estrutura governativa do poder local, que é o sustentáculo do progresso brasileiro.

Parabéns senhores Vereadores, pelo seu dia!.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O SR. CLÓVIS ILGENFRITZ (RS – PT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Guimarães) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Congressista Wellington Dias.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Passo a Presidência dos trabalhos ao nobre Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, gostaria de deixar registrado o importante evento que a Câmara dos Deputados realizou na manhã de hoje, o lançamento de uma campanha pela convivência com o semi-árido brasileiro, lançando juntamente o livro **Água de Chuva, o Segredo da Convivência com o Semi-árido Brasileiro**. O evento contou com a presença, por meio da Comissão de Fiscalização e Controle e de uma Subcomissão que trata do acompanhamento de áreas de exclusão social e da convivência com o semi-árido – dos autores: Sr. Ivo Poleto, Sr. Alberto Malvesi – o Gogó, e Sr. Harald Schistek. Devo dizer, inclusive, que essa campanha possui uma exposição na área destinada às Comissões Técnicas desta Casa.

O livro está à venda e custa R\$20,00. O valor da arrecadação será destinado a outra campanha que também foi lançada hoje e pretende construir um milhão de cisternas na região do semi-árido brasileiro, promover a captação da água da chuva e seu armazenamento, de modo a garantir condições de vida a várias regiões do Brasil, falo de regiões onde se concentram, com certeza, a maior quantidade de pobres.

Lembro-me bem da presença dos Deputados Marcelo Castro, Max Mauro e da Deputada Ângela Guadagnin. Pudemos assistir a uma importante aula de várias lideranças que trabalham com alternativas para a qualidade de vida e o desenvolvimento do semi-árido. Falo de alternativas baratas. Na campanha da cisterna falamos de um tipo de obra que custa, em média, R\$800,00 e serve para garantir determinada quantidade de água. Um milhão de cisternas, por exemplo, vão permitir o armazenamento de 16 bilhões/m³ de água de qualidade, para consumo humano, na região do semi-árido.

Houve, também, a apresentação do lago de uso múltiplo por um técnico da Embrapa, Luciano Córdoa, de Sete Lagoas, Minas Gerais. S. Ex^a trabalha, também, a contenção de água, que dá condições para a plantação no semi-árido; a apresentação pelo ASA, pelo Erpa, pela representação do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil, enfim, por várias pessoas que ali compareceram, de pequenas alternativas que custam barato e mostram que precisamos apenas de boa vontade.

Conseguimos agora um convênio que envolve a Agência Nacional de Águas e o Ministério do Meio Ambiente, com participação de cerca de R\$200 milhões, voltado para esse programa de convivência com o semi-árido. Quero lembrar que podemos operar no sentido de uma prioridade maior para essas formas de garantia do abastecimento de água para o

consumo humano, consumo animal, plantações e, principalmente, a introdução de uma cultura de formação dessas pessoas, de modo a garantir as condições de vida nessa região do semi-árido.

Neste livro há o CD de um artista da região, o Gogó, que apresenta, por meio da arte, sua defesa da convivência com o semi-árido. Tivemos oportunidade de conhecer diversas alternativas com plantas e criação de animais, que perfeitamente podem conviver com o semi-árido. Vimos a apresentação de várias experiências já realizadas em diversas regiões do semi-árido, envolvendo não só o Nordeste, mas também os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, as quais apontam perfeitamente que é possível, a um custo relativamente baixo, trabalharmos as condições do semi-árido.

É fundamental a apresentação desse projeto neste momento em que o Congresso Nacional e o próprio Governo começam a perceber que é preciso enfrentar a chamada indústria da seca, que muitas vezes opera com soluções paliativas, tratam a questão do semi-árido de forma emergencial e serve para o enriquecimento de alguns esquemas da região, concentrando mais ainda a renda, o que é um dos graves problemas da região.

Queremos aqui externar a necessidade, já no Orçamento deste ano, de priorizar as condições de um atendimento a essas pequenas obras. Sei que o Brasil precisa de grandes obras, mas se o dinheiro é pouco, por que não começar com pequenas obras como essa de cisternas, de lago de uso múltiplo, de poços que utilizem bem a água subterrânea, a perenização de rios e riachos? Dessa forma, podemos transformar aquela região, que é muito rica em várias áreas, numa região cuja população tenha uma vida digna, em condições de integrar-se às áreas de desenvolvimento deste País e do mundo.

É com muita alegria e com muita satisfação que trazemos a esta Casa a notícia desse importante evento realizado na tarde de hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Virgílio Guimarães deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poderemos ter alguns problemas por não termos de volta o painel da Câmara, porque teremos que aguardar o quorum deste painel, quando já existia o painel da Câmara com o número de Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O painel da Câmara é que está registrando.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS) – Mas está havendo sessão do Congresso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas é o painel da Câmara que está registrando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica aos Srs. Congressistas que continua aberto o prazo na Secretaria-Geral da Mesa para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 5, de 2001, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação pelo Congresso Nacional das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências, cujos avulsos estão distribuídos tanto neste Plenário como nas salas de avulsos na Câmara e no Senado.

Na última sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no dia 02 do corrente mês, o nobre Deputado Gerson Peres, usando a palavra pela ordem, reiterou manifestação efetuada no dia 26 de junho deste ano, na qual S. Ex^a requerera a tramitação em conjunto das medidas provisórias atualmente numeradas como 2.156–5 e 2.157–5, que tratam respectivamente das Agências de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia.

A Presidência esclarece que tanto o Regimento Comum como a Resolução nº 01, de 1989, que dispõe sobre a apreciação pelo Congresso Nacional das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, são omissos em relação ao tema.

Em decorrência dessa lacuna regimental, recentemente foi apresentado o Projeto de Resolução nº 4, de 2001, do Congresso Nacional, sendo o primeiro signatário o Deputado Luiz Carlos Hauly, propondo a tramitação em conjunto de medida provisória e projeto de lei sob exame em uma das Casas do Congresso Nacional.

Esclareço que, uma vez que foi promulgada a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Congresso Nacional deverá editar resolução regulando a apreciação das medidas provisórias, à luz das novas disposições constitucionais. Nesse sentido, na sessão conjunta do Congresso Nacional

do último dia 2 foi lido o Projeto de Resolução nº 5, de 2001, de autoria das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, estando ele, atualmente, na fase de recebimento de emendas.

Isto posto, tomo a liberdade de sugerir a V. Ex^a que apresente emenda à mencionada proposição, no sentido de que seja prevista expressamente a possibilidade de tramitação em conjunto de medidas provisórias.

Desde logo, manifesto que, de nossa parte, o assunto merecerá especial atenção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, voto presidencial que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Wellington Dias.

É lido o seguinte:

VETO TOTAL Nº 28 DE 2001

Aposto ao

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 104, DE 1992

(Nº 604/1991, na Casa de origem)

(Mensagem nº 616/2001-CN –

nº 1.009/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 12, do art. 66, da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 604, de 1991 (nº 104/92 no Senado Federal), que “Define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado”.

Ouvido, o Ministério da Justiça assim se manifestou:

“A norma projetada define como contravenção penal fixar cartazes, faixas ou realizar qualquer tipo de pichação em muros, paredes e fachadas em geral, em áreas particulares ou públicas, sem a expressa autorização do proprietário ou do órgão competente, cominando-lhe a pena do art. 46 da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 – Código Penal. Além disso, estabelece que se o contraventor for primário, pode o juiz aplicar somente a pena de multa.

Segundo dispõe o art. 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal, “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal” (princípio de legalidade penal). Nesse sentido dispõe, também, o art. 12 do Código Penal.

O preceito sancionador da norma projetada estabelece: “Pena – a do art. 46 da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 – Código Penal”.

O mencionado dispositivo define pena de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas. De se observar, porém, que as penas restritivas de direitos, na sistemática do Código Penal, são sempre penas substitutivas. Assim, sempre será necessário que, originariamente, haja a previsão de uma pena privativa de liberdade no preceito sancionador. Não é possível a aplicação direta de pena restritiva de direitos. Assim, como não há previsão de pena privativa de liberdade, ou no caso pena de prisão para a mencionada contravenção, será impossível a substituição. Cumpre lembrar que o § 3º do art. 46 estabelece que a pena de prestação de serviços à comunidade deve ser cumprida “a razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação”.

Em assim sendo, da forma como estabelecido no projeto, tem-se uma contravenção penal com pena inexequível.

Sobre o assunto, colhemos nos tribunais os seguintes pronunciamentos:

“Necessidade de fixação inicial de pena privativa de liberdade – TACRSP: ‘A Pena restritiva de direito, embora seja autônoma, tem caráter substitutivo não podendo ser aplicada diretamente e sim em substituição a anterior imposição da pena corporal’ (RJDTACRIM 4/118). No mesmo sentido, TACRSP: JTACRIM 85/511, 93/210.

Inadmissibilidade de cumulação com pena privativa de liberdade – TJMS: ‘A pena restritiva de direitos não pode coexistir com a pena corporal, uma vez que aquela é de caráter autônomo e substitutiva da pena privativa de liberdade quando o crime é culposo’ (RT 612/378). TACRSP: ‘As penas restritivas de direitos são substitutivas, e não acessórias. Assim, não podem ser aplicadas cumulativamente com a privativa de liberdade’ (RT 637/277). No mesmo sentido, TACRSP: JTACRIM 89/444 e 445.

Necessidade de fixação da espécie de pena – TACRSP: ‘o juiz, ao proceder a substituição da pena privativa por uma restritiva de direitos, deve, na sentença, especificar qual a espécie de restritiva foi escolhida. Deve o sentenciado saber que tipo de pena resgatará. Não sendo clara a sentença neste aspecto, deve ela ser anulada (JTACRIM 86/400). TACRSP:’

Ademais, é de se observar que já há no ordenamento tutela penal ao bem jurídico objeto do projeto. A Lei dos Crimes Ambientais – Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 65, define como crime:

“Pichar, grafatar ou por qualquer outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena – detenção de três meses a um ano, e multa”.

Ressalte-se que as demais formas de condutas previstas no tipo contravencional enquadram-se no preceito de interpretação analógica contido na expressão “ou por outro meio conspurcar”. Em consequência, a aprovação do projeto significaria um enfraquecimento da tutela penal na medida em que transformaria uma conduta hoje definida como crime em mera contravenção penal.

Cumpre, ainda, salientar que as contravenções penais estão definidas no Decreto-Lei nº 3.688, de 2 de outubro de 1941, diploma legal que deverá sediar disposição nova que trate da matéria, em obediência à Lei Complementar nº95, de 1998, segundo a qual “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de urna lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa” (art. 7º, inciso IV).

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PROJETO VETADO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1992 (Nº 604/1991 – na Casa de origem)

Define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Constitui contravenção penal afixar cartazes, faixas, ou realizar qualquer tipo de pichação em muros, paredes e fachadas em geral, em áreas particulares ou públicas, sem a expressa autorização do proprietário ou do órgão competente.

Pena – a do art. 46 da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1994 – Código Penal.

Parágrafo único. Se o contraventor é primário, pode o juiz aplicar somente a pena de multa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De acordo com o disposto no § 2º do art.104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 28, de 2001, ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 – Senadores Roberto Freire,

Iris Rezende e Lúcio Alcântara; Deputados Ibrahim Abi-Ackel, Aldir Cabral e Bispo Rodrigues.

Nos termos do art.105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 24 de outubro do corrente ano.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da Comissão que o apreciou e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art.66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 3 de novembro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Wellington Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2001 – CN

Denomina Salão “Senador Antônio Mariz” o Salão Negro do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional resolve,

Art. 1º O Salão Negro do Congresso Nacional passa a denominar-se Salão “Senador Antônio Mariz”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

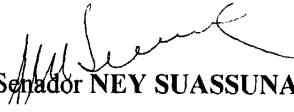
O Senador Antônio Mariz, falecido em 1995, no exercício do mandato de Governador do Estado da Paraíba, dignificou o Congresso Nacional, principalmente como membro desta Casa.

Sua luta por um mundo melhor para todos, mormente para os menos assistidos, permanece na memória de quem com ele conviveu. Embora não tenha vivido por largo tempo, suas realizações foram muitas e nos servem de inspiração para continuar a nossa luta pelo desenvolvimento econômico e social do Brasil, especialmente do Nordeste.

Nada mais justo que homenageá-lo, emprestando o seu nome ao Salão Negro do Congresso Nacional, para que as gerações seguintes possam lembrar do Senador que dedicou toda a sua vida à busca de soluções para a redução da pobreza nacional e das desigualdades regionais.

Em face do exposto, entendemos que os Deputados Federais e os Senadores haverão de se associar a nós nesta justa homenagem.

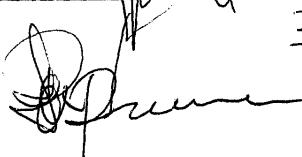
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001.



Senador NEY SUASSUNA

01	<i>Adelino Farto</i>	ARLINDO PORTO.
02	<i>Antônio Góes</i>	CARLOS PATRICKO.
03	<i>Debora Lobo</i>	GALVANINO JUNIOR
04	<i>Edmundo Beltrão</i>	WELLINGTON LOPES
05	<i>Edmundo</i>	LUIZ OTÁVIO
06	<i>Edmundo Melo</i>	COSME MARQUES
07	<i>Edmundo Só</i>	EDMUNDO SÓ
08	<i>Edmundo Valente</i>	EDMUNDO VALENTE
09	<i>Edmundo Vaz</i>	EDMUNDO VAZ
10	<i>Edmundo Vaz</i>	GERALDO ALTHOFF
11	<i>Edmundo Vaz</i>	LAURO CAMPOS
12	<i>Edmundo Vaz</i>	LUIS EDUARDO MAGALHÃES
13	<i>Edmundo Vaz</i>	MIRIANO LIMA
14	<i>Edmundo Vaz</i>	NÍLIO TEIXEIRA CAMPOS
15	<i>Edmundo Vaz</i>	PAULO VIANA
16	<i>Edmundo Vaz</i>	ROBERTO ALVIM FRANÇA
17	<i>Edmundo Vaz</i>	MATILDA SICILY
18	<i>Edmundo Vaz</i>	OSMAR DÍAS
19	<i>Edmundo Vaz</i>	ANTONIO CARLOS VALLARES
20	<i>Edmundo Vaz</i>	CARLOS VALLARES

DEPUTADOS



Roberto Vaz

Assinaturas Confirmadas

1	ADAUTO PEREIRA	PFL	PB
2	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
3	ALDO REBELO	PCdoB	SP
4	ALMERINDA DE CARVALHO	PPB	RJ
5	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
6	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
7	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
8	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
9	BASÍLIO VILLANI	PSDB	PR
10	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
11	CARLITO MESSS	PT	SC
12	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
13	DOMICIANO CABRAL	PSDB	PB
14	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
15	ELIAS MURAD	PSDB	MG
16	ELISEU MOURA	PPB	MA
17	ELISEU RESENDE	PFL	MG
18	FERNANDO ZUPPO	PSDC	SP
19	FETTER JUNIOR	PPB	RS
20	FIORAVANTE	PT	RS
21	GERALDO MAGELA	PT	DF
22	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
23	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
24	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
25	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
26	IÉDIO ROSA	PFL	RJ

27	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
28	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
29	JAIME FERNANDES	PFL	BA
30	JOÃO MATOS	PMDB	SC
31	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
32	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
33	JONIVAL LUCAS JUNIOR	PMDB	BA
34	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
35	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
36	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
37	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
38	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
39	JOSÉ TELES	PSDB	SE
40	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
41	KÁTIA ABREU	PFL	TO
42	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
43	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
44	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
45	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
46	MARCELO TEIXEIRA	PMDB	CE
47	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
48	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	PE
49	MAURO LOPES	PMDB	MG
50	NELO RODOLFO	PMDB	SP
51	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
52	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
53	NILO COELHO	PSDB	BA
54	NILSON MOURÃO	PT	AC
55	OLIVEIRA FILHO	PL	PR
56	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
57	OSVALDO COELHO	PFL	PE
58	PAULO BRAGA	PFL	BA
59	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
60	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
61	PAULO MOURÃO	PSDB	TO
62	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
63	PAULO ROCHA	PT	PA
64	PEDRO CELSO	PT	DF
65	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
66	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
67	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
68	SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
69	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
70	SILVIO TORRES	PSDB	SP
71	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
72	WILSON BRAGA	PFL	PB
73	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
74	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
75	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
76	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG
77	ZILA BEZERRA	PTB	AC
78	Robson Túca		
79	Miro Teixeira		
	Assinaturas que Não Conferem		
1	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
2	SALOMÃO GURGEL	PDT	RN

80 - Salomão Gurgel

01	José Bonifácio	PSDB-PR	C
02	Antônio Lemos	PMDB-MG - Galo 870	C
03	Paulo Góes	PTB-AM - V2-115 GAB 210	C
04	Edmundo Bonfim	PTB-AC - 10-257	C
05	Waldemar Beiraia	PTB-AC - AG 510	C
06	Antônio Pires	PMDB-MA - 10-100	C
07	João Goulart	PMDB-AP - 10-100	C
08	Manoel de Oliveira	PMDB-PR - 10-100	C
09	José Bonifácio	PTB-PA	C
10	Waldemar Beiraia	PMDB-PR	C
11	Paulo Rocha	GAB 183	C
12	João Goulart	PMDB-PR	C
13	João Antônio Amorim	GAB 710	C
14	Antônio Góes	PTB-PR	C
15	Paulo Coimbra	GAB 100	C
16	Susana	PMDB-MG - 1245	C
17	João Goulart	PTB-PE	C
18	Paulo Góes	PMDB-PR	C
19	Antônio Góes	PMDB-PR	C
20	Paulo Góes	GAB 100	C
21	Paulo Góes	GAB 100	C
22	Paulo Góes	GAB 438	C
23	Paulo Góes	GAB 265	C
24	Paulo Góes	GAB 615	C
25	Paulo Góes	GAB 660	C
26	Paulo Góes	GAB 533	C
27	Paulo Góes	GAB 286	C
28	Paulo Góes	GAB 413	C
29	Paulo Góes	PAUER 10-100 3010	C
30	Paulo Góes	GAB 828	C
31	Paulo Góes	GAB 743	C
32	Paulo Góes	GAB 273	C
33	Paulo Góes	PAUER 10-100 476	C
34	Paulo Góes	GAB 843	C
35	Paulo Góes	GAB 316	C
36	Paulo Góes	GAB 100	I
37	Paulo Góes	GAB 432 - AN-IV	C
38	Paulo Góes	GAB 672	C
39	Paulo Góes	GAB 376	C
40	Paulo Góes	GAB 426	C

- 41 ~~Roberto Moreira~~ GAB. 224
- 42 ~~Roberto Moreira~~ ALCESTE ALMEIDA GAB. 902 (camisa roxa)
- 43 ~~Roberto Moreira~~ Marcelo Turbante GAB 901
- 44 ~~Roberto Moreira~~ Almeida Ferreira GAB 906
- 45 ~~Roberto Moreira~~ - my - em - S. GAB. 924
- 46 ~~Roberto Moreira~~ GAB 934
- 47 ~~Roberto Moreira~~ 956
- 48 ~~Roberto Moreira~~ 804
- 49 ~~Roberto Moreira~~ 821
- 50 ~~Roberto Moreira~~ SAB 731
- 51 ~~Roberto Moreira~~ GAB 605 PDT/PB
- 52 ~~Roberto Moreira~~ PSDB - 605
- 53 ~~Roberto Moreira~~ PL MARIA 635
- 54 ~~Roberto Moreira~~ PDB 615
- 55 ~~Roberto Moreira~~ PSDB 635
- 56 ~~Roberto Moreira~~ PFC - GAB
- 57 ~~Roberto Moreira~~ GAB: 1150
- 58 ~~Roberto Moreira~~ PDT/PB 845
- 59 ~~Roberto Moreira~~ GAB. 766
- 60 ~~Roberto Moreira~~ GAB: 817
- 61 ~~Roberto Moreira~~ GAB 576
- 62 ~~Roberto Moreira~~ GAB 277
- 63 ~~Roberto Moreira~~ GAB 638
- 64 ~~Roberto Moreira~~ GAB 339
- 65 ~~Roberto Moreira~~ GAB 286
- 66 ~~Roberto Moreira~~ 634
- 67 ~~Roberto Moreira~~ GAB. 616
- 68 ~~Roberto Moreira~~ GAB. 908
- 69 ~~Roberto Moreira~~ GAB. 815
- 70 ~~Roberto Moreira~~ PDT/RN 5391C
- 71 ~~Roberto Moreira~~ PDT/MP GAB. 2500
- 72 ~~Roberto Moreira~~ MARIA MIRANDA GAB. 110
- 73 ~~Roberto Moreira~~ Sérgio Preteles
- 74 ~~Roberto Moreira~~ GAB 204
- 75 ~~Roberto Moreira~~ GAB. 546
- 76 ~~Roberto Moreira~~ GAB 311
- 77 ~~Roberto Moreira~~ GAB 65100 Cach - PFC.
- 78 ~~Roberto Moreira~~ NICO COELHO - PSDB
- 79 ~~Roberto Moreira~~ GIOVANNI OVERAZZI PDT/MS
- 80 ~~Roberto Moreira~~ PEDRO VAZ
- 81 - ~~Roberto Moreira~~ GAB 539 = ~~Roberto Moreira~~

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto que acaba de ser lido vai às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para emitirem pareceres, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Wellington Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 7, DE 2001 – CN

(Das Mesas da Câmara dos Deputados
e do Senado Federal)

Dispõe sobre a comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

Disposição Preliminar

Art. 1º Esta resolução é parte integrante do Regimento Comum e dispõe sobre a tramitação das matérias a que se refere o art. 166 da Constituição e sobre a comissão mista permanente prevista no § 1º do mesmo artigo, que passa a denominar-se Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

CAPÍTULO I Da Competência e Composição

Art. 2º A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem por competência:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais, assim como sobre as contas apresentadas nos termos do **caput** e do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição, nos termos do art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição;

III – examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente:

a) relatórios de gestão fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ou por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional, inclusive as relativas a contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades e relacionados em anexo à Lei Orçamentária Anual, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

c) relatórios referentes aos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais relatórios de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

d) informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

IV – demais atribuições constitucionais e legais.

§ 1º A Comissão, no exame e emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição, observará, no que couber, o rito estabelecido em resolução própria do Congresso Nacional.

§ 2º Para o exercício das competências mencionadas neste artigo a Comissão poderá:

I – solicitar ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias, bem como requisitar informações sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

II – requerer informações e documentos de órgãos e entidades federais;

III – realizar audiências públicas com representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil;

IV – realizar inspeções e diligências em órgãos da administração pública federal, bem como órgãos das administrações estadual e municipal que recebam recursos a título de transferência voluntária e entidades privadas que recebam recursos do orçamento da União a título de transferência, como subvenção, auxílio ou contribuição, ou que administre bens da União.

§ 3º Após haverem sido apreciados pelas comissões de mérito de cada uma das Casas do Congresso Nacional, os projetos de planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição serão examinados pela Comissão, a qual emitirá parecer quanto à adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual, nos termos do art. 165, § 3º, da Constituição, e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias.

rias, Orçamentária Anual e Complementares e normas que regem a matéria.

§ 4º Os projetos de planos e programas de que trata o § 3º serão votados pelo plenário das duas casas do Congresso Nacional, em reunião conjunta.

Art. 3º A Comissão compõe-se de oitenta e quatro membros titulares, sendo sessenta e três Deputados e vinte e um Senadores, com igual número de suplentes.

Art. 4º Na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada sessão legislativa, a Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos partidos ou blocos parlamentares na Comissão, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§ 1º Aplicado o critério do **caput** deste artigo e verificada a existência de vagas, estas serão destinadas aos partidos ou blocos parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 2º As vagas que eventualmente sobrarem, após aplicado o critério do parágrafo anterior, serão distribuídas, preferentemente, às bancadas ainda não representadas na Comissão, segundo a precedência no cálculo da proporcionalidade partidária.

§ 3º A proporcionalidade partidária estabelecida na forma deste artigo prevalecerá por toda a sessão legislativa.

Art. 5º Estabelecidas as representações previstas no artigo anterior, os líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o quinto dia útil de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.

§ 1º Esgotado o prazo referido neste artigo, não havendo eventualmente a indicação das Lideranças, o Presidente do Senado Federal fará a designação dos integrantes das respectivas bancadas.

§ 2º A instalação da Comissão ocorrerá até o último dia útil de março.

Art. 6º A representação, na Comissão, é do partido ou do bloco parlamentar, competindo ao respectivo líder solicitar, por escrito, ao Presidente do Senado Federal, em qualquer oportunidade, a substituição de titular ou suplente por ele indicado ou designado pelo Presidente na forma do disposto no art. 5º, § 1º, desta resolução.

§ 1º Será desligado da Comissão o membro titular que não comparecer, durante a sessão legislativa, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, convocadas para votação nos termos do art. 39 desta resolução.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Presidente da Comissão comunicará, imediatamente, ao respectivo líder do partido ou bloco parlamentar para que seja providenciada a substituição nos termos do **caput** deste artigo.

CAPÍTULO II

Da Direção

Art. 7º A Comissão terá um Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, em reunião a ser realizada nos cinco dias úteis que se seguirem à sua constituição, com mandato anual, encerrando-se com a instalação da Comissão subsequente, vedada a reeleição.

§ 1º As funções de Presidente, Vice-Presidente, Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 2º O Relator do projeto de lei do plano plurianual será designado, alternadamente, dentre representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, não podendo o mesmo pertencer ao partido ou bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão.

§ 3º A primeira eleição, no início de cada legislatura, para Presidente e 2º Vice-Presidente, recará em representantes do Senado Federal e a de 1º e 3º Vice-Presidentes em representantes da Câmara dos Deputados, alternando-se anualmente conforme disposto no parágrafo anterior.

§ 4º O Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, não poderão ser designados entre os membros da Casa ou do partido ou bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão.

§ 5º O suplente da Comissão não poderá ser eleito para funções previstas neste artigo, nem ser designado relator.

Art. 8º O Presidente será, nos seus impedimentos, ou ausências substituído por Vice-Presidente, na seqüência ordinal, e na ausência deles, pelo membro titular mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

Parágrafo único. Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, que deverá recarregar em representante da mesma Casa, salvo se faltarem menos de três meses para o término do mandato, caso

em que será provido na forma indicada no **caput** desse artigo.

Art. 9º Compete ao Presidente, designar:

I – o Relator-Geral e os Relatores-Setoriais do projeto de lei orçamentária anual;

II – os Relatores dos projetos de lei do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias;

III – o Relator das contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – o Relator das contas do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, 2000;

V – os Relatores das matérias atinentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução orçamentária e financeira, estabelecidas no art. 2º, inciso II, desta resolução;

VI – os Relatores de projetos de lei de créditos adicionais e demais relatores que se fizerem necessários aos trabalhos da Comissão.

§ 1º A designação dos relatores mencionados nos incisos I a IV do **caput** observará o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º e no § 3º deste artigo e será procedida de acordo com a indicação das lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2º As designações dos relatores obedecerão ao critério de rodízio dentre os membros titulares da Comissão.

§ 3º Na designação dos Relatores-Setoriais, será adotado o critério de rodízio de forma que não seja repetido, no ano subsequente, o mesmo relator para a mesma área temática.

§ 4º O relator que, no prazo regimental, não apresentar o seu parecer, será obrigatoriamente substituído.

§ 5º Ocorrendo o previsto no § 4º deste artigo, quanto aos Relatores-Setoriais do projeto de lei orçamentária anual, a programação da respectiva área temática e as emendas a ela apresentadas serão remetidas à apreciação exclusivamente na fase do Relator-Geral.

CAPÍTULO III Do Funcionamento

SEÇÃO I Dos Procedimentos

Art. 10. O projeto de lei do plano plurianual e o projeto de lei orçamentária anual poderão ser divididos em até dez áreas temáticas, que ficarão a cargo

dos respectivos Relatores-Setoriais, nos termos do regulamento interno.

Parágrafo único. Na apreciação, na Comissão, do projeto de lei orçamentária anual, a análise da parte relativa à receita, à reserva de contingência e ao texto da lei ficarão a cargo do Relator-Geral.

Art. 11. Serão constituídos até cinco comitês, sob a coordenação do Relator-Geral, com o mínimo de três e o máximo de sete integrantes cada, para apoio aos Relatores-Setoriais e ao Relator-Geral do projeto de lei orçamentária.

§ 1º Serão constituídos, pelo menos, os seguintes comitês:

I – Comitê de Avaliação da Receita Orçamentária;

II – Comitê de Avaliação das Emendas;

III – Comitê de Avaliação das Informações enviadas pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º Cada comitê terá sua atribuição e número de membros fixados em ato da Comissão, sendo seus membros designados pelo Relator-Geral.

§ 3º As conclusões e recomendações dos comitês estarão previamente disponíveis na Comissão e subsidiarão os Relatores-Setoriais e o Relator-Geral, sendo parte integrante do relatório final.

Art. 12. A Comissão realizará audiências públicas para o debate e o aprimoramento dos projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, bem como para o cumprimento de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira.

Art. 13. Os Relatores do projeto de lei orçamentária anual e dos créditos adicionais deverão indicar em seus relatórios, para votação em separado, cada subtítulo que contenha contrato, convênio, parcela ou subtrecho em que foram identificados indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 14. A apreciação dos relatórios setoriais será realizada em separado para cada uma das áreas temáticas definidas no parecer preliminar.

Art. 15. As propostas de modificação das matérias constantes do art. 166 da Constituição, enviadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º daquele artigo, serão recebidas até o início da respectiva votação na Comissão.

Parágrafo único. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual somente serão acatadas se recebidas até o início da votação, na Comissão, do parecer preliminar a que se refere o art. 18 desta resolução.

Art. 16. Os Relatores das contas apresentadas nos termos do **caput** e do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentarão parecer, que concluirá por um projeto de decreto legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas, na Comissão.

Parágrafo único. No início dos trabalhos do segundo período de cada sessão legislativa, a Comissão realizará audiência pública com o Ministro Relator do Tribunal de Contas da União, que fará exposição do parecer prévio das contas referidas no **caput**.

Art. 17. Os projetos de decretos legislativos referentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira previstos nesta resolução poderão ser objeto de emendas na Comissão.

§ 1º No caso do previsto no inciso III, alínea **b**, do art. 2º desta resolução, a Comissão concluirá pela iniciativa de projeto de decreto legislativo, quando:

I – entender necessária a suspensão da execução orçamentária e financeira de dotação; ou

II – entender terem sido adotadas as medidas saneadoras pelo órgão responsável necessárias à autorização para a execução orçamentária e financeira de dotações previamente condicionadas.

§ 2º A Comissão, quando da apreciação das matérias mencionadas nas alíneas **a**, **c** e **d** do inciso III, do art. 2º desta resolução, poderá concluir pela iniciativa de projeto de decreto legislativo, com base no art. 49, inciso V, da Constituição, determinando ainda, a órgãos ou entidades, a adoção das medidas cabíveis.

§ 3º No exercício da competência de que tratam os arts. 70 e 71 da Constituição, aplica-se o disposto no art. 151 do Regimento Comum e, no que couber, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

SEÇÃO II Do Parecer Preliminar

Art. 18. O Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual apresentará parecer preliminar que, depois de aprovado pelo plenário da Comissão, estabelecerá os parâmetros e critérios que, obrigatoriamente, deverão ser obedecidos pelos Relatores-Setoriais e pelo Relator-Geral na elaboração do parecer sobre o projeto de lei, inclusive quanto às emendas.

§ 1º Ao parecer preliminar poderão ser apresentadas emendas, por parlamentares e pelas Comissões Permanentes das duas Casas do Congresso Nacional, além das previstas no **caput** do art. 22 desta Resolução, que serão apreciadas pela Comissão.

§ 2º Os parâmetros e critérios a que se refere o **caput** deste artigo resultarão dos seguintes elementos, fixados isolada ou combinadamente:

I – as dotações globais de cada função, subfunção, programa, órgão ou área temática, indicando as reduções e os acréscimos propostos;

II – as condições, restrições e limites para o remanejamento e o cancelamento de dotações, especialmente no que diz respeito aos subtítulos que nominalmente identifique Estado, Distrito Federal ou Município;

III – os limites de programação que contribuam para determinar a composição e a estrutura do orçamento, bem como critérios para apreciação das emendas.

§ 3º O parecer preliminar deverá conter, ainda:

I – exame da conjuntura macroeconômica e do endividamento, com seu impacto sobre as finanças públicas;

II – análise das metas fiscais, com os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária, comparado-os com os dos dois últimos exercícios;

III – avaliação da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, do ponto de vista do atendimento ao que dispõe o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

IV – análise da evolução e avaliação das estimativas das receitas, com ênfase na metodologia e nos parâmetros utilizados;

V – observância dos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI – análise da programação das despesas, dividida por área temática, incluindo a execução recente;

VII – quadro comparativo, por órgão, entre a execução no exercício anterior, a lei orçamentária em vigor, o projeto do Executivo e as alterações eventualmente determinadas pelo parecer preliminar;

VIII – referência a temas que exijam maior aprofundamento durante a tramitação do projeto ou que merecerão tratamento especial no relatório.

§ 4º O parecer preliminar, com base no inciso IV do parágrafo anterior e no **caput** do art. 22 desta Resolução, poderá incorporar ao projeto de lei orçamentária eventuais reestimativas de receita, indicando, em nível de função, órgão ou área temática, as alterações das despesas delas decorrentes.

§ 5º O parecer preliminar estabelecerá critérios de preferência para as emendas que contemplem ações definidas como prioritárias na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 19. O Relator-Geral, na avaliação das estimativas das receitas orçamentárias, contará com o apoio de comitê consultivo de membros da Comissão.

§ 1º Os Relatores-Setoriais e o Relator-Geral deverão observar os limites fixados para as receitas nos termos do **caput**, vedada a utilização de quaisquer recursos cujas fontes não tenham sido previstas no parecer preliminar ou em suas alterações aprovadas.

§ 2º O Relator-Geral poderá, no decorrer dos trabalhos, propor à Comissão alteração do parecer preliminar, com a devida comprovação técnica e legal, caso identifique erro ou omissão nas estimativas de receita ou alteração relevante na conjuntura macroeconômica, nos resultados fiscais ou nas despesas obrigatórias.

SEÇÃO III Das Emendas

Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.

Parágrafo único. O relator indicará, em demonstrativo específico, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas pelo Presidente da Comissão, cabendo recurso da decisão ao, Plenário da Comissão.

Art. 21. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual e aos projetos de lei de créditos adicionais que proponham inclusão ou acréscimo de valor somente poderão ser aprovadas pela Comissão caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – não sejam constituídas de várias ações que devam ser objeto de emendas distintas; e

IV – não contrariem as normas desta Resolução, bem como as previamente aprovadas pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão apreciadas emendas que proponham anulações de despesa mencionadas nas alíneas do inciso II deste artigo quando se referirem a correção de erros ou omissões.

Art. 22. Na apreciação do projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas, no âmbito do parecer preliminar, emendas que objetivem à correção de erros ou omissões de ordem técnica ou legal nas estimativas de receita.

Parágrafo único. Os valores acrescidos por estimativa da receita, nos termos do **caput** deste artigo ou do § 4º do art. 18, poderão ser utilizados para aprovação de emendas à despesa.

Art. 23. As emendas aos projetos de lei de que trata o art. 2º, inciso I, desta Resolução, serão apresentadas, sempre que possível, em meio magnético e terão a assinatura do autor substituída por autenticação eletrônica, segundo as normas e procedimentos fixados pela Comissão.

Art. 24. Cada parlamentar poderá apresentar até vinte emendas individuais aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, quanto ao seu anexo de metas e prioridades, do orçamento anual e de seus créditos adicionais, excluídas deste limite aquelas destinadas à receita, ao texto da lei e ao cancelamento parcial ou total de dotação.

Parágrafo único. O parecer preliminar estabelecerá limite global de valor para apresentação e aprovação de emendas individuais por mandato parlamentar.

Art. 25. Aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual poderão ser apresentadas emendas coletivas cuja iniciativa caberá:

I – às comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, relativas às matérias que lhes sejam afetas regimentalmente e de caráter institucional ou nacional, acompanhadas da ata da reunião deliberativa, até o limite de cinco emendas por Comissão Permanente;

II – às bancadas estaduais no Congresso Nacional, relativas a matérias de interesse de cada Estado ou Distrito Federal, aprovadas por dois terços dos deputados e dois terços dos senadores da respectiva unidade da Federação, acompanhadas da ata da reunião da bancada, respeitados simultaneamente os seguintes limites:

a) mínimo de quinze e máximo de vinte emendas;

b) as bancadas com mais de onze parlamentares poderão apresentar além do mínimo de quinze emendas, uma emenda adicional para cada grupo completo de dez parlamentares da bancada que excederem a onze parlamentares;

III – às bancadas regionais no Congresso Nacional, até o limite de duas emendas, de interesse de

cada região macroeconômica definida pelo IBGE, por votação da maioria absoluta dos deputados e maioria absoluta dos senadores que compõem a respectiva região, devendo cada Estado ou Distrito Federal estar representado por no mínimo vinte por cento de sua bancada.

§ 1º A emenda coletiva e prioritária incluirá na sua justificação elementos necessários para subsidiar a avaliação da ação por ela proposta, apresentando informações sobre a viabilidade econômico-social e a relação custo-benefício, esclarecendo sobre o estágio de execução dos investimentos já realizados e a realizar, com a definição das demais fontes de financiamento e eventuais contrapartidas, quando houver, e definindo o cronograma de execução, além de outros dados relevantes para sua análise.

Art. 26. As modificações introduzidas pelas relatorias aos projetos de lei, em tramitação na Comissão, dependerão da apresentação e publicação da respectiva emenda.

§ 1º A Comissão não apreciará emenda à despesa, com parecer pela aprovação, cujas fontes de custeio, incluindo-se as condicionadas, não estejam previamente definidas.

§ 2º Nenhuma emenda poderá ser atendida em valor superior ao da proposição original, ressalvados os casos de remanejamento entre emendas individuais de mesmo autor, preservado o limite global previsto no parágrafo único do art. 24.

Art. 27. Os relatores somente poderão apresentar emendas à despesa e à receita com a finalidade de:

I – corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal;

II – agregar proposições com o mesmo objetivo ou viabilizar o alcance de resultados pretendidos por um conjunto de emendas.

§ 1º É vedada a apresentação de emendas de relator tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos, bem como o acréscimo de valores a dotações constantes no projeto de lei orçamentária, ressalvado o disposto no inciso I do **caput** e no parecer preliminar.

§ 2º As emendas de relator serão classificadas de acordo com a finalidade, nos termos do parecer preliminar.

Art. 28. Na apreciação do relatório final ao projeto de lei orçamentária anual, serão votadas, inicialmente, as emendas apresentadas à receita, seguidas pelas emendas que proponham cancelamento parcial

ou total de dotações e as destinadas a alterar o texto do projeto de lei, ressalvados os destaques.

Art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando:

I – contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei;

II – oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei;

III – se destinarem a contrapartida a empréstimos externos, exceto para a correção de erro ou omissão devidamente comprovado.

§ 1º Fica vedada, em projetos de lei de crédito suplementar, a criação de subtítulos novos.

§ 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual.

SEÇÃO IV Dos Relatórios

Art. 30. Os Relatores do projeto de lei orçamentária e de créditos adicionais farão constar nos seus relatórios análise sobre:

I – o atendimento das normas constitucionais e legais, especialmente quanto à compatibilidade da proposta com a lei do plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – a execução recente, comparando-a com os valores constantes da proposta;

III – os efeitos da aprovação dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso nos últimos quatro meses do exercício, no caso do projeto de lei orçamentária;

IV – os critérios básicos utilizados nos cancelamentos e acréscimos efetuados e quanto à distribuição regional;

V – as medidas adotadas em relação às informações enviadas pelo TCU quanto às obras com indícios de irregularidades, justificando sua inclusão ou manutenção, observado o previsto no art. 13.

Art. 31. Constarão dos relatórios de que trata o artigo anterior os seguintes demonstrativos:

I – dos pareceres às emendas individuais à despesa apresentadas, por autor, contendo número da emenda, classificação institucional e funcional-programática e a denominação do subtítulo, com a decisão e o valor concedido;

II – dos pareceres às emendas coletivas e de relator apresentadas, por unidade da federação e autor, contendo número da emenda, classificação insti-

tucional e funcional programática e a denominação do subtítulo, com a decisão e o valor concedido;

III – dos acréscimos e cancelamentos das dotações por unidade orçamentária e por subtítulo, indicando expressamente aqueles constantes do relatório encaminhado pelo Tribunal de Contas da União nos termos da lei diretrizes orçamentárias;

IV – dos acréscimos e cancelamentos das dotações por unidade da federação.

Parágrafo único. As emendas de relator que venham a ser formuladas nos termos desta Resolução serão publicadas como parte do relatório, com os respectivos fundamentos.

Art. 32. O relatório final do projeto de lei orçamentária anual adequará os pareceres setoriais aprovados, podendo alterar os valores neles constantes, vedada a aprovação de emendas já rejeitadas.

SEÇÃO V Dos Destaques

Art. 33. Somente serão admitidos destaques, no âmbito da Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros, observado o apoio, quando cabível, para:

I – inclusão de dotação, por meio de aprovação total ou parcial de emenda com parecer pela rejeição;

II – aumento de dotação, por meio de aprovação de emenda com parecer pela aprovação parcial;

III – redução ou cancelamento de dotação;

IV – remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor;

V – recomposição total ou parcial de dotação constante da proposta orçamentária, que tenha sido suprimida ou reduzida;

VI – supressão, total ou parcial, de dispositivo do texto da lei;

VII – restabelecimento de dispositivo suprimido do texto da lei;

VIII – aprovação de emenda à receita ou a dispositivo do texto da lei, que tenha sido rejeitada ou parcialmente aprovada.

§ 1º Ressalvadas as hipóteses desse artigo, não serão admitidos destaques de acréscimo de recursos sem que exista emenda previamente apresentada.

§ 2º Os destaques que tenham como finalidade inclusão, aumento ou recomposição de dotação orçamentária somente serão aprovados pela Comissão caso sejam previamente identificadas as origens dos recursos suficientes para seu atendimento.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, somente serão admitidos os recursos previamente aprovados e provenientes de:

I – cancelamentos propostos na própria emenda;

II – remanejamentos entre emendas do mesmo autor;

III – cancelamentos decorrentes da aprovação dos destaques de que tratam o item III do **caput**;

IV – indicações de cancelamentos de iniciativa dos respectivos relatores.

SEÇÃO VI Dos Prazos

Art. 34. As Mensagens do Presidente da República encaminhando os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos anuais e aos créditos adicionais serão recebidas pelo Presidente do Senado Federal e encaminhadas à Comissão em quarenta e oito horas após a comunicação imediata às duas Casas do Congresso Nacional.

Art. 35. A tramitação das proposições referidas no artigo anterior e das prestações de contas anuais, obedecerá aos seguintes prazos:

I – projeto de lei do plano plurianual:

a) até cinco dias para a publicação e distribuição em avulsos, a partir do recebimento;

b) até quatorze dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até dezessete dias para a apresentação de emendas ao projeto de lei do plano plurianual, a partir da distribuição dos avulsos;

d) até cinco dias para publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

e) até vinte e um dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação do parecer sobre o projeto de lei do plano plurianual pela Comissão, a partir do término do prazo para a apresentação de emendas;

f) até sete dias para encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

II – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) até cinco dias para publicação e distribuição dos avulsos, a partir do recebimento;

b) até sete dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até quinze dias para a apresentação de emendas perante a Comissão, a contar da distribuição de avulsos;

d) até cinco dias para a publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

e) até trinta e cinco dias para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas, a partir do encerramento do prazo definido na alínea anterior;

III – projeto de lei orçamentária anual:

a) até cinco dias para publicação e distribuição dos avulsos, a partir do recebimento;

b) até quatorze dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até cinco dias para apresentação na Comissão, e publicação e distribuição do parecer preliminar, a partir do encerramento das audiências públicas;

d) até três dias para a apresentação de emendas ao parecer preliminar, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

e) até seis dias para votação, no plenário da Comissão, do parecer preliminar com suas emendas, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

f) até quinze dias para a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual perante a Comissão, a contar da votação do parecer preliminar;

g) até cinco dias para publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

h) até vinte e um dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais sobre a lei orçamentária anual pela Comissão, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

i) até vinte dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final sobre a lei orçamentária anual, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

j) até cinco dias para sistematização do parecer sobre o projeto e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

l) até cinco dias para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo;

IV – projetos de lei de crédito adicional:

a) até cinco dias para a publicação e distribuição em avulsos, a partir do recebimento;

b) até oito dias para a apresentação de emendas perante a Comissão, a contar da distribuição de avulsos;

c) até cinco dias para a publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

d) até quinze dias, contados do recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas;

V – prestações de contas apresentadas nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com fundamento no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas da União:

a) até quarenta dias para a apresentação, na Comissão, do relatório e do projeto de decreto legislativo, a partir do recebimento do parecer prévio;

b) até quinze dias para apresentação de emendas ao relatório e ao projeto apresentado, a partir do término do prazo anterior;

c) até quinze dias para a apresentação do parecer do relator às emendas apresentadas ao relatório e ao projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;

d) até sete dias para discussão e votação do parecer do relator, a partir do término do prazo anterior;

e) até cinco dias, a partir do término da votação do parecer da Comissão, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

f) até três dias, para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração da redação final;

VI – projeto de lei de planos e programas nacionais, regionais e setoriais:

a) até quarenta dias para apresentação, publicação e distribuição do relatório de que trata § 3º do art. 2º, desta Resolução;

b) até quinze dias para a apresentação de emendas saneadoras da incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira, a partir do término do prazo anterior;

c) até quinze dias para a apresentação do parecer do relator às emendas apresentadas ao relatório, a partir do término do prazo anterior;

d) até sete dias para discussão e votação do parecer do relator, a partir do término do prazo anterior;

e) até cinco dias, a partir do término da votação do parecer da Comissão, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

f) até três dias, para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração da redação final;

VII – matérias relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira:

a) até cinco dias para a publicação e distribuição dos relatórios e informações previstos nas alíneas do art. 2º, inciso II, desta Resolução, a partir do recebimento pelo Congresso Nacional;

b) até quinze dias para a apresentação, pelo relator designado, do relatório contendo as medidas que julgar cabíveis, apresentando, conforme o caso, projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;

c) até oito dias para apresentação de emendas ao relatório apresentado e ao projeto de decreto legislativo, quando for o caso, a partir do encerramento do prazo da alínea anterior;

d) até sete dias, contados do término do prazo de recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre a matéria.

Parágrafo único. A Comissão, pela maioria absoluta de seus membros, poderá ampliar os prazos de que tratam as alíneas **b**, **c** e **d**, do inciso IV e VII deste artigo, devendo comunicar a decisão ao Presidente do Senado Federal.

Art. 36. Aplica-se à prestação de contas do Tribunal de Contas da União, apresentadas nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o rito e os prazos previstos para as demais prestações de contas do referido art. 56.

Art. 37. A apreciação dos pareceres ocorrerá somente três dias úteis após a sua distribuição, nos casos dos pareceres finais dos projetos de lei orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, e dois dias úteis nos casos das demais proposições, salvo se a Comissão dispensar esse último prazo por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 38. A Comissão fará, no prazo máximo de sessenta dias, as adequações necessárias ao seu regulamento interno, mantidas, entre outras, as seguintes normas:

I – na discussão da matéria, cada parlamentar inscrito somente poderá usar a palavra por cinco minutos;

II – nenhum membro da Comissão poderá falar mais de cinco minutos sobre emenda, salvo o relator, que poderá falar por último pelo dobro desse tempo;

III – se algum congressista pretender esclarecer a Comissão sobre emenda de sua autoria, poderá falar por, no máximo, três minutos;

IV – a critério da Comissão, faltando três dias para o encerramento do prazo para a apreciação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciados na Comissão;

V – não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda;

VI – as emendas inadmitidas, com a respectiva decisão, serão publicadas separadamente das aceitas; observado o disposto no parágrafo único do art. 20;

VII – serão publicadas, em avulsos, as emendas aprovadas ou rejeitadas com os respectivos pareceres.

Art. 39. A Comissão poderá se reunir para votação após convocação escrita aos seus membros com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Os pedidos de verificação de presença, durante a votação, somente poderão ser feitos com o apoio de dez por cento dos membros presentes dentre os representantes da respectiva Casa na Comissão.

Art. 40. As deliberações da Comissão iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará em rejeição da matéria.

Art. 41. O parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em Plenário.

Art. 42. O parecer da Comissão quanto às prestações de contas previstas no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será apreciado exclusivamente pelo Plenário do Congresso Nacional.

Art. 43. A aprovação pela Comissão de projeto de decreto legislativo autorizando a execução de dotações constantes na lei orçamentária anual sob condição suspensiva, no caso de subtítulos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades graves levantados pelo TCU, dependerá de justificação quanto às medidas saneadoras adotadas pelo órgão responsável.

Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os

casos de correção de erros materiais verificados, exclusivamente, no processamento das proposições apresentadas e formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso.

Art. 45. A Comissão para o exercício das atribuições previstas nesta resolução contará com assessoramento institucional e permanente a ser prestado pelos órgãos especializados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 1º A coordenação do trabalho de assessoramento caberá à consultoria técnica da Casa a que pertencer o relator, com a constituição de equipes mistas quando se fizer necessário.

§ 2º Serão elaboradas notas técnicas como subsídio à análise das proposições relativas ao projeto de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Art. 46. A Comissão organizará a reunião conjunta de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, em articulação com as demais comissões temáticas pertinentes às Casas do Congresso Nacional.

Art. 47. A redação final aplicar-se-á ao disposto no art. 51 do Regimento Comum, concedendo-se, entretanto, à Comissão, o prazo de três dias para sua elaboração.

Art. 48. Fica revogada a Resolução nº 2/95-CN, de 15 de setembro de 1995.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, de outubro de 2001.

Justificação

Esta proposição visa substituir integralmente a Resolução do Congresso nº 2/95 disciplinando de forma exaustiva e permanente as matérias e os procedimentos adotados pela Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

A proposta incorpora os últimos avanços ocorridos em matéria de orçamento e controle, tanto em virtude da legislação superveniente como das práticas adotadas pela Comissão.

A seguir são destacadas as alterações propostas, consideradas mais relevantes.

1. Atualização dos procedimentos e das atribuições da CMO por força da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a apreciação pela CMO dos Relatórios de Gestão Fiscal, de Resultados Fiscais (superávit primário) e dos correspondentes atos de contingenciamento.

2. Consolidação das normas e procedimentos adotados pela CMO e reguladas por resoluções transitórias nos últimos exercícios em que se destaca:

– o disciplinamento na apresentação de despesas;

– atualização do conteúdo do parecer preliminar, incorporando os avanços trazidos pela LRF como as metas fiscais da LDO em termos de resultado primário e nominal, evolução das receitas,

– a reestimativa de receita somente pode-se dar no âmbito do parecer preliminar;

– o aumento do número de emendas de bancada estadual resultante da redução do número de emendas de bancada regional que passam a ser duas emendas por bancada, permitindo certa proporcionalidade às bancadas estaduais em razão do número de parlamentares, como demonstrado em anexo;

Bancada Estadual	Quantidade de Emendas	Bancada Estadual	Quantidade de Emendas	Bancada Estadual	Quantidade de Emendas
AC	15	MA	16	RJ	18
AL	15	MG	19	RN	15
AM	15	MS	15	RO	15
AP	15	MT	15	RR	15
BA	18	PA	15	RS	17
CE	16	PB	15	SC	15
DF	15	PE	16	SE	15
ES	15	PI	15	SP	20
GO	15	PR	17	TO	15

– a destinação das emendas de relator apenas para correção de erros ou omissões ou outras funções previstas no parecer preliminar;

– a substituição das subcomissões por áreas temáticas (até 10) definidas no parecer preliminar;

– a institucionalização dos comitês de apoio aos relatores (até 5) sendo obrigatórios os de receita, de emendas e de obras com gestão irregular;

– o encaminhamento das emendas e da proposta relativa à área temática ao Relator-Geral e substituição do Relator-Setorial que não apresentar relatório no prazo estabelecido;

– a fixação do conteúdo mínimo para os relatórios;

– a regulação dos procedimentos acerca do exame e parecer sobre obras com indícios de irregu-

laridades, com a votação em separado de cada sub-projeto/emenda;

– harmonização dos procedimentos relativos ao exame e parecer sobre créditos adicionais.

3. A resolução incorpora as alterações em matéria de tramitação das medidas provisórias trazidas pela EC nº 32/01, que vetou a regulação de assuntos orçamentários por medida provisória, excetuando a edição de créditos extraordinários previstos no art. 167, § 3º da Constituição. Os créditos extraordinários passam a ser apreciados pela CMO, com rito específico a ser regulado em resolução própria do Congresso. A atribuição privativa à CMO justifica-se por sua competência constitucional de apreciar todos os projetos relativos à matéria orçamentária.

4. Consolidação das normas e procedimentos relativos à prestação de contas como previstas no art. 56 da LRF.

Congresso Nacional, 4 de outubro de 2001. –

Mesa da Câmara dos Deputados: – Deputado **Aécio Neves**, Presidente – Deputado **Efraim Moraes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Barbosa Neto**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 1º Secretário – Deputado **Milton Capixaba**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Rocha**, 3º Secretário – Deputado **Ciro Nogueira**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal: – Senador **Ramez Tebet**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente – Senador **Antonio Carlos Valadares**, 2º Vice-Presidente – Senador **Carlos Wilson**, 1º Secretário – Senador **Antero Paes de Barros**, 2º Secretário – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 3º Secretário – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que as cópias da matéria encontram-se sobre as bancadas.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Wellington Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 157, DE 2001 – CN

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do Projeto de Resolução nº 7/01, que “dispõe sobre a comis-

são mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166, da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”, na presente Sessão.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. – **Arthur Virgílio Neto**, Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

As Srs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal. (Pausa.)

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 7, de 2001, do Congresso Nacional**, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166, da Constituição Federal e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo para a apresentação de emendas ao projeto está aberto até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir, concedo a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco/PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Congressistas, essa resolução faz uma adaptação em razão de alterações, tal como a alteração ocorrida na Constituição Federal, no que se refere às medidas provisórias.

A Comissão passa a ter a atribuição de exame das medidas provisórias que tiverem como objetivo Créditos Extraordinários. As outras alterações são muito condicionadas às ações que vêm sendo feitas pela Comissão, na parte de fiscalização.

Eu diria que essa resolução traz uma adaptação a essa ação crescente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e a sua relação com os relatórios do Tribunal de Contas.

Eu gostaria de – ao defender a aprovação dessa resolução – dizer que, por sugestão de minha iniciativa, estamos corrigindo uma distorção que perdura até hoje. Refere-se à apresentação de emendas de Bancada.

A Bancada do Estado de São Paulo, com 70 Deputados e 3 Senadores, podia apresentar um número de 15 emendas. Fizemos um ajuste que entendo que deverá prosseguir nos próximos anos – de modo que as Bancadas menores terão um mínimo de 15 emendas a apresentar, e a Bancada maior, que é a de São Paulo, terá um número de 20 emendas; o Estado de Minas Gerais fica com 19; o Estado da Bahia fica com 18. Portanto, é uma mudança que permite que as Bancadas maiores possam negociar de maneira mais fácil.

Para isso, foi necessário reduzir o número de emendas regionais. Reduzimos para duas, o que considero suficiente para atender a obras regionais estruturantes.

Assim, a resolução é modernizadora, é moralizadora e, portanto, merece ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Congressistas, a resolução que estamos votando neste momento é fruto de uma discussão havida no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – com a Presidência do Senador Carlos Bezerra, do Colégio de Líderes e da Mesa, com a participação de todos os Partidos. Ela tem al-

guns aspectos centrais que visam dar à antiga Resolução nº 2 uma maior atualização, para que ela funcione de uma maneira integrada, porque aquela resolução vinha sendo emendada anualmente, com dispositivos para funcionar pelo período de apenas um ano. Temos agora uma resolução unificada, de caráter permanente.

Em primeiro lugar, ela recebeu alguns dispositivos que visavam a sua adaptação ao que reza a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em segundo lugar, isso que já citei, a sua adaptação, atualização, integração dos diversos dispositivos votados anualmente. E isso é importante para dar um caráter mais duradouro.

O nobre Deputado José Carlos Aleluia lembrou que dentre esses dispositivos está a questão do número de emendas regionais, por Bancadas de Estado. Pareceu-me uma solução bastante harmoniosa. Os pequenos Estados, muito mais carentes, inclusive de recursos, mantiveram o seu número total de emendas. Os Estados que tinham maior dificuldade de ajuste, de quantidade de emendas, tiveram um aumento, até um teto de 20, não tendo, portanto, uma grande disparidade. Isso me pareceu adequado, e sobretudo porque não houve um aumento no número global de emendas, à medida em que as regionais, que eram de cinco, foram reduzidas para duas.

E quero chamar a atenção, Sr. Presidente, para a vantagem dessa redução. Porque à medida que as emendas regionais eram em número de cinco, havia aquela prática de dar uma a mais para cada Estado. Na verdade, as emendas de caráter estruturante, de fato regionais, eram uma ou duas, no máximo, quando o número de Estados não coincidia com o número de emendas. E aí as emendas regionais simplesmente desapareciam. Então, ao haver duas emendas de caráter regional, podemos ter certeza que serão de fato duas emendas com abrangência supra-estadual e de caráter mais estruturante.

Há um outro aspecto importante, que se refere a uma prática relativamente nova na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que é a apreciação das obras com indícios de irregularidade. Creio que o que está aqui ainda vai evoluir, porque teremos que ir aos comitês de receita, para verificar também essas ações, esses programas, referentes a obras com esses indícios. Parece-me um grande avanço. A questão do comitê de receita é importante. Houve uma atualização maior das relatórias setoriais, fixando-se o número de dez e adaptando-se às condições políticas e também à própria estrutura do Orçamento. Por tudo isso, Sr. Presidente, creio que houve um avanço.

Sem dúvida nenhuma, teremos ainda alguma evolução nos próximos anos, notadamente ao que se refere a um acompanhamento e à liberação das obras com indícios de irregularidade. Estamos numa caminhada e devemos avançar muito.

Essa resolução que votamos agora abrange um aspecto mais duradouro e integrado, passando a ser uma referência em lugar da anterior, que era a referência, juntamente com tantas emendas e outras resoluções que acompanhavam.

Por tudo isso, entendemos que essa resolução deve ser aprovada hoje, para que já produza os seus efeitos e já possamos começar a trabalhar efetivamente a Lei do Orçamento anual para 2002.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução nº 7, de 2001-CN, na Câmara dos Deputados.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 DE 2001-CN
(Das Mesas da Câmara dos
Deputados e do Senado Federal)

Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

Disposição Preliminar

Art. 1º Esta Resolução é parte integrante do Regimento Comum e dispõe sobre a tramitação das matérias a que se refere o art. 166 da Constituição e sobre a Comissão Mista Permanente prevista no § 1º do mesmo artigo, que passa a denominar-se Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

CAPÍTULO I
Da Competência e Composição

Art. 2º A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem por competência:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, assim como sobre as contas apresentadas nos termos do **caput** e do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição, nos termos do art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição;

III – examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente:

a) relatórios de gestão fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e na lei de diretrizes orçamentárias;

b) informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas de União ou por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional, inclusive as relativas a contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades e relacionados em anexo à lei orçamentária anual, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias;

c) relatórios referentes aos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais relatórios de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias; e

d) informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

IV – demais atribuições constitucionais e legais.

§ 1º A Comissão, no exame e emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º da Constituição, observará, no que couber, o rito estabelecido em resolução própria do Congresso Nacional.

§ 2º Para o exercício das competências mencionadas neste artigo a Comissão poderá:

I – solicitar ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias, bem como requi-

sitar informações sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

II – requerer informações e documentos de órgãos e entidades federais;

III – realizar audiências públicas com representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil;

IV – realizar inspeções e diligências em órgãos da administração pública federal, bem como órgãos das administrações estadual e municipal que recebam recursos a título de transferência voluntária e entidades privadas que recebam recursos do orçamento da União a título de transferência, como subvenção, auxílio ou contribuição, ou que administre bens da União.

§ 3º Após haverem sido apreciados pelas comissões de mérito de cada uma das Casas do Congresso Nacional, os projetos de planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição serão examinados pela Comissão, a qual emitirá parecer quanto à adequação e compatibilidade com o plano plurianual, nos termos do art. 165, § 3º, da Constituição, e com as leis de diretrizes orçamentárias, orçamentária anual e complementares e normas que regem a matéria.

§ 4º Os projetos de planos e programas de que trata o parágrafo 3º serão votados pelo plenário das duas casas do Congresso Nacional, em reunião conjunta.

Art. 3º A Comissão compõe-se de oitenta e quatro membros titulares, sendo sessenta e três Deputados e vinte e um Senadores, com igual número de suplentes.

Art. 4º Na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada sessão legislativa, a Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos partidos ou blocos parlamentares na Comissão, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§ 1º Aplicado o critério do **caput** deste artigo e verificada a existência de vagas, estas serão destinadas aos partidos ou blocos parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 2º As vagas que eventualmente sobrarem, após aplicado o critério do parágrafo anterior, serão distribuídas, preferentemente, às bancadas ainda não representadas na Comissão, segundo a precedência no cálculo da proporcionalidade partidária.

§ 3º A proporcionalidade partidária estabelecida na forma deste artigo prevalecerá por toda a sessão legislativa.

Art. 5º Estabelecidas as representações previstas no artigo anterior, os líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o quinto dia útil de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.

§ 1º Esgotado o prazo referido neste artigo, não havendo eventualmente a indicação das Lideranças, o Presidente do Senado Federal fará a designação dos integrantes das respectivas bancadas.

§ 2º A instalação da Comissão ocorrerá até o último dia útil de março.

Art. 6º A representação, na Comissão, é do partido ou do bloco parlamentar, competindo ao respectivo líder solicitar, por escrito, ao Presidente do Senado Federal, em qualquer oportunidade, a substituição de titular ou suplente por ele indicado ou designado pelo Presidente, na forma do disposto no art. 5º, § 1º, desta Resolução.

§ 1º Será desligado da Comissão o membro titular que não comparecer, durante a sessão legislativa, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, convocadas para votação nos termos do art. 39 desta Resolução.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Presidente da Comissão comunicará, imediatamente, ao respectivo líder do partido ou bloco parlamentar para que seja providenciada a substituição nos termos do **caput** deste artigo.

CAPÍTULO II Da Direção

Art. 7º A Comissão terá um Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, em reunião a ser realizada nos cinco dias úteis que se seguirem à sua constituição, com mandato anual, encerrando-se com a instalação da Comissão subsequente, vedada a reeleição.

§ 1º As funções de Presidente, Vice-Presidente, Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 2º O Relator do projeto de lei do plano plurianual será designado, alternadamente, dentre representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, não podendo o mesmo pertencer ao partido ou

bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão.

§ 3º A primeira eleição, no inicio de cada legislatura, para Presidente e 2º Vice-Presidente, recairá em representantes do Senado Federal e a de 1º e 3º Vice-Presidentes em representantes da Câmara dos Deputados, alternando-se anualmente conforme disposto no parágrafo anterior.

§ 4º O Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, não poderão ser designados entre os membros da Casa ou do partido ou bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão.

§ 5º O suplente da Comissão não poderá ser eleito para funções previstas neste artigo, nem ser designado relator.

Art. 8º O Presidente será, nos seus impedimentos, ou ausências substituído por Vice-Presidente, na seqüência ordinal, e na ausência deles, pelo membro titular mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

Parágrafo único. Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, que deverá recair em representante da mesma Casa, salvo se faltarem menos de três meses para o término do mandato, caso em que sera provido na forma indicada no **caput** deste artigo.

Art. 9º Compete ao Presidente, designar:

I – o Relator-Geral e os Relatores-Setoriais do projeto de lei orçamentária anual;

II – os Relatores dos projetos de lei do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias;

III – o Relator das contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – o Relator das contas do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, 2000;

V – os Relatores das matérias atinentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução orçamentária e financeira, estabelecidas no art. 2º, inciso II, desta Resolução;

VI – os Relatores de projetos de lei de créditos adicionais e demais relatores que se fizerem necessários aos trabalhos da Comissão.

§ 1º A designação dos relatores mencionados nos incisos I a IV do **caput** observará o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º e no § 3º deste artigo e será procedida de acordo com a indicação das lideranças

partidárias ou dos blocos parlamentares, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2º As designações dos relatores obedecerão ao critério de rodízio dentre os membros titulares da Comissão.

§ 3º Na designação dos Relatores-Setoriais, será adotado o critério de rodízio de forma que não seja repetido, no ano subsequente, o mesmo relator para a mesma área temática.

§ 4º O relator que, no prazo regimental, não apresentar o seu parecer, sera obrigatoriamente substituído.

§ 5º Ocorrendo o previsto no § 4º deste artigo, quanto aos Relatores-Setoriais do projeto de lei orçamentária anual, a programação da respectiva área temática e as emendas a ela apresentadas serão remetidas à apreciação exclusivamente na fase do Relator-Geral.

CAPÍTULO III Do Funcionamento

SEÇÃO I Dos Procedimentos

Art. 10. O projeto de lei do plano plurianual e o projeto de lei orçamentária anual poderão ser divididos em até dez áreas temáticas, que ficarão a cargo dos respectivos Relatores-Setoriais, nos termos do regulamento interno.

Parágrafo único. Na apreciação, na Comissão, do projeto de lei orçamentária anual, a análise da parte relativa à receita, à reserva de contingência e ao texto da lei ficarão a cargo do Relator-Geral.

Art. 11. Serão constituídos até cinco comitês, sob a coordenação do Relator-Geral, com o mínimo de três e o máximo de sete integrantes cada, para apoio aos Relatores-Setoriais e ao Relator-Geral do projeto de lei orçamentária.

§ 1º Serão constituídos, pelo menos, os seguintes comitês:

I – Comitê de Avaliação da Receita Orçamentária;

II – Comitê de Avaliação das Emendas;

III – Comitê de Avaliação das informações enviadas pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º Cada comitê terá sua atribuição e número de membros fixados em ato da Comissão, sendo seus membros designados pelo Relator-Geral.

§ 3º As conclusões e recomendações dos comitês estarão previamente disponíveis na Comissão e

subsidiarão os Relatores-Setoriais e o Relator-Geral, sendo para integrante do relatório final.

Art. 12. A Comissão realizará audiências públicas para o debate e o aprimoramento dos projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, bem como para o cumprimento de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira.

Art. 13. Os Relatores do projeto de lei orçamentária anual e dos créditos adicionais deverão indicar em seus relatórios, para votação em separado, cada subtítulo que contenha contrato, convênio, parcela ou subtrecho em que foram identificados indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 14. A apreciação dos relatórios setoriais será realizada em separado para cada uma das áreas temáticas definidas no parecer preliminar.

Art. 15. As propostas de modificação das matérias constantes do art. 166 da Constituição, enviadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º daquele artigo, serão recebidas até o inicio da respectiva votação na Comissão.

Parágrafo único. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual somente serão acatadas se recebidas até o inicio da votação, na Comissão, do parecer preliminar a que se refere o art. 18 desta Resolução.

Art. 16. Os Relatores das contas apresentadas nos termos do **caput** e do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentarão parecer, que concluirá por um projeto de decreto legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas, na Comissão.

Parágrafo único. No início dos trabalhos do segundo período de cada sessão legislativa, a Comissão realizará audiência pública com o Ministro Relator do Tribunal de Contas da União, que fará exposição do parecer prévio das contas referidas no **caput**.

Art. 17. Os projetos de decretos legislativos referentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira previstos nesta Resolução poderão ser objeto de emendas na Comissão.

§ 1º No caso do previsto no inciso III, alínea **b**, do art. 2º desta Resolução, a Comissão concluirá pela iniciativa de projeto de decreto legislativo, quando:

I – entender necessária a suspensão da execução orçamentária e financeira de dotação; ou

II – entender terem sido adotadas as medidas saneadoras pelo órgão responsável necessárias á

autorização para a execução orçamentária e financeira de dotações previamente condicionadas.

§ 2º A Comissão, quando da apreciação das matérias mencionadas nas alíneas **a**, **c** e **d** do inciso III, do art. 2º desta Resolução, poderá concluir pela iniciativa de projeto de decreto legislativo, com base no art. 49, inciso V, da Constituição, determinando ainda, a órgãos ou entidades, a adoção das medidas cabíveis.

§ 3º No exercício da competência de que tratam os arts. 70 e 71 da Constituição aplica-se o disposto no art. 151 do Regimento Comum e, no que couber, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

SEÇÃO II

Do Parecer Preliminar

Art. 18. O Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual apresentará parecer preliminar que, depois de aprovado pelo plenário da Comissão, estabelecerá os parâmetros e critérios que, obrigatoriamente, deverão ser obedecidos pelos Relatores-Setoriais e pelo Relator-Geral na elaboração do parecer sobre o projeto de lei, inclusive quanto às emendas.

§ 1º Ao parecer preliminar poderão ser apresentadas emendas, por parlamentares e pelas Comissões Permanentes das duas Casas do Congresso Nacional, além das previstas no **caput** do art. 22 desta Resolução, que serão apreciadas pela Comissão.

§ 2º Os parâmetros e critérios a que se refere o **caput** deste artigo resultarão dos seguintes elementos, fixados isolada ou combinadamente:

I – as dotações globais de cada função, subfunção, programa, órgão ou área temática, indicando as reduções e os acréscimos propostos;

II – as condições, restrições e limites para o remanejamento e o cancelamento de dotações, especialmente no que diz respeito aos subtítulos que nominalmente identifique Estado, Distrito Federal ou Município;

III – os limites de programação que contribuam para determinar a composição e a estrutura do orçamento, bem como critérios para apreciação das emendas.

§ 3º O parecer preliminar deverá conter, ainda:

I – exame da conjuntura macroeconômica e do endividamento, com seu impacto sobre as finanças públicas;

II – análise das metas fiscais, com os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária, comparado-os com os dos dois últimos exercícios;

III – avaliação da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, do ponto de vista do atendimento ao que dispõe o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

IV – análise da evolução e avaliação das estimativas das receitas, com ênfase na metodologia e nos parâmetros utilizados;

V – observância dos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI – análise da programação das despesas, dividida por área temática, incluindo a execução recente;

VII – quadro comparativo, por órgão, entre a execução no exercício anterior, a lei orçamentária em vigor, o projeto do Executivo e as alterações eventualmente determinadas pelo parecer preliminar;

VIII – referência a temas que exijam maior aprofundamento durante a tramitação do projeto ou que merecerão tratamento especial no relatório.

§ 4º O parecer preliminar, com base no inciso IV do parágrafo anterior e no **caput** do art. 22 desta Resolução, poderá incorporar ao projeto de lei orçamentária eventuais reestimativas de receita, indicando, em nível de função, órgão ou área temática, as alterações das despesas delas decorrentes.

§ 5º O parecer preliminar estabelecerá critérios de preferência para as emendas que contemplem ações definidas como prioritárias na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 19. O Relator-Geral, na avaliação das estimativas das receitas orçamentárias, contará com o apoio de comitê consultivo de membros da Comissão.

§ 1º Os Relatores-Setoriais e o Relator-Geral deverão observar os limites fixados para as receitas nos termos do **caput**, vedada a utilização de quaisquer recursos cujas fontes não tenham sido previstas no parecer preliminar ou em suas alterações aprovadas.

§ 2º O Relator-Geral poderá, no decorrer dos trabalhos, propor à Comissão alteração do parecer preliminar, com a devida comprovação técnica e legal, caso identifique erro ou omissão nas estimativas de receita ou alteração relevante na conjuntura macroeconômica, nos resultados fiscais ou nas despesas obrigatórias

SEÇÃO III Das Emendas

Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.

Parágrafo único. O relator indicará, em demonstrativo específico, as emendas que, no seu entender,

deverão ser declaradas inadmitidas pelo Presidente da Comissão, cabendo recurso da decisão ao Plenário da Comissão.

Art. 21. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual e aos projetos de lei de créditos adicionais que proponham inclusão ou acréscimo de valor somente poderão ser aprovadas pela Comissão caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – não sejam constituídas de várias ações que devam ser objeto de emendas distintas; e

IV – não contrariem as normas desta Resolução, bem como as previamente aprovadas pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão apreciadas emendas que proponham anulações de despesa mencionadas nas alíneas do inciso II deste artigo quando se referirem a correção de erros ou omissões.

Art. 22. Na apreciação do projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas, no âmbito do parecer preliminar, emendas que objetivem à correção de erros ou omissões de ordem técnica ou legal nas estimativas de receita.

Parágrafo único. Os valores acrescidos por reestimativa da receita, nos termos do **caput** deste artigo ou do § 4º do art. 18, poderão ser utilizados para aprovação de emendas à despesa.

Art. 23. As emendas aos projetos de lei de que trata o art. 2º, inciso I, desta Resolução, serão apresentadas, sempre que possível, em meio magnético e terão a assinatura do autor substituída por autenticação eletrônica, segundo as normas e procedimentos fixados pela Comissão.

Art. 24. Cada parlamentar poderá apresentar até vinte emendas individuais aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, quanto ao seu anexo de metas e prioridades, do orçamento anual e de seus créditos adicionais, excluídas deste limite aquelas destinadas à receita, ao texto da lei e ao cancelamento parcial ou total de dotação.

Parágrafo único. O parecer preliminar estabelecerá limite global de valor para apresentação e aprovação de emendas individuais por mandato parlamentar.

Art. 25. Aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual poderão ser apresentadas emendas coletivas cuja iniciativa caberá:

I – às comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, relativas às matérias que lhes sejam afetas regimentalmente e de caráter institucional ou nacional, acompanhadas da ata da reunião deliberativa, até o limite de cinco emendas por Comissão Permanente;

II – às bancadas estaduais no Congresso Nacional, relativas a matérias de interesse de cada Estado ou Distrito Federal, aprovadas por dois terços dos deputados e dois terços dos senadores da respectiva unidade da Federação, acompanhadas da ata da reunião da bancada, respeitados simultaneamente os seguintes limites:

a) mínimo de quinze e máximo de vinte emendas;

b) as bancadas com mais de onze parlamentares poderão apresentar além do mínimo de quinze emendas, uma emenda adicional para cada grupo completo de dez parlamentares da bancada que excederem a onze parlamentares;

III – às bancadas regionais no Congresso Nacional, até o limite de duas emendas, de interesse de cada região macroeconômica definida pelo IBGE, por votação da maioria absoluta dos deputados e maioria absoluta dos senadores que compõem a respectiva região, devendo cada Estado ou Distrito Federal estar representado por no mínimo vinte por cento de sua bancada.

§ 1º A emenda coletiva e prioritária incluirá na sua justificação elementos necessários para subsidiar a avaliação da ação por ela proposta, apresentando informações sobre a viabilidade econômico-social e a relação custo-benefício, esclarecendo sobre o estágio de execução dos investimentos já realizados e a realizar, com a definição das demais fontes de financiamento e eventuais contrapartidas, quando houver, e definindo o cronograma de execução, além de outros dados relevantes para sua análise.

Art. 26. As modificações introduzidas pelas relatorias aos projetos de lei em tramitação na Comissão dependerão da apresentação e publicação da respectiva emenda.

§ 1º A Comissão não apreciará emenda à despesa, com parecer pela aprovação, cujas fontes de custeio, incluindo-se as condicionadas, não estejam previamente definidas.

§ 2º Nenhuma emenda poderá ser atendida em valor superior ao da proposição original, ressalvados os casos de remanejamento entre emendas individuais de mesmo autor, preservado o limite global previsto no parágrafo único do art. 24.

Art. 27. Os relatores somente poderão apresentar emendas à despesa e à receita com a finalidade de:

I – corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal;

II – agregar proposições com o mesmo objetivo ou viabilizar o alcance de resultados pretendidos por um conjunto de emendas.

§ 1º É vedada a apresentação de emendas de relator tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos, bem como o acréscimo de valores a dotações constantes no projeto de lei orçamentária, ressalvado o disposto no inciso I do **caput** e no parecer preliminar.

§ 2º As emendas de relator serão classificadas de acordo com a finalidade, nos termos do parecer preliminar.

Art. 28. Na apreciação do relatório final ao projeto de lei orçamentária anual, serão votadas, inicialmente, as emendas apresentadas à receita, seguidas pelas emendas que proponham cancelamento parcial ou total de dotações e as destinadas a alterar o texto do projeto de lei, ressalvados os destaques.

Art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando:

I – contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei;

II – oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei;

III – se destinarem a contrapartida a empréstimos externos, exceto para a coleção de erro ou omissão devidamente comprovado.

§ 1º Fica vedada, em projetos de lei de crédito suplementar, a criação de subtítulos novos.

§ 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual.

Seção IV Dos Relatórios

Art. 30. Os Relatores do projeto de lei orçamentária e de créditos adicionais farão constar nos seus relatórios análise sobre:

I – o atendimento das normas constitucionais e legais, especialmente quanto à compatibilidade da proposta com a lei do plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – a execução recente, comparando-a com os valores constantes da proposta;

III – os efeitos da aprovação dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso nos últimos quatro meses do exercício, no caso do projeto de lei orçamentária;

IV – os critérios básicos utilizados nos cancelamentos e acréscimos efetuados e quanto à distribuição regional;

V – as medidas adotadas em relação às informações enviadas pelo TCU quanto às obras com indícios de irregularidades, justificando sua inclusão ou manutenção, observado o previsto no art. 13.

Art. 31. Constarão dos relatórios de que trata o artigo anterior os seguintes demonstrativos:

I – dos pareceres às emendas individuais à despesa apresentadas, por autor, contendo número da emenda, classificação institucional e funcional-programática e a denominação do subtítulo, com a decisão e o valor concedido;

II – dos pareceres às emendas coletivas e de relator apresentadas, por unidade da federação e autor, contendo número da emenda, classificação institucional e funcional-programática e a denominação do subtítulo, com a decisão e o valor concedido;

III – dos acréscimos e cancelamentos das dotações por unidade orçamentária e por subtítulo, indicando expressamente aqueles constantes do relatório encaminhado pelo Tribunal de Contas da União nos termos da lei de diretrizes orçamentárias;

IV – dos acréscimos e cancelamentos das dotações por unidade da federação.

Parágrafo único. As emendas de relator que venham a ser formuladas nos termos desta Resolução serão publicadas como parte do relatório, com os respectivos fundamentos.

Art. 32. O relatório final do projeto de lei orçamentária anual adequará os pareceres setoriais aprovados, podendo alterar os valores neles constantes, vedada a aprovação de Emendas já rejeitadas.

Seção V Dos Destaques

Art. 33. Somente serão admitidos destaques, no âmbito da Comissão, o requerimento de qualquer de seus membros, observado o apoio, quando cabível, para:

I – inclusão de dotação, por meio de aprovação total ou parcial de emenda com parecer pela rejeição;

II – aumento de dotação, por meio de aprovação de emenda com parecer pela aprovação parcial;

III – redução ou cancelamento de dotação;

IV – remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor;

V – recomposição total ou parcial de dotação constante da proposta orçamentária, que tenha sido suprimida ou reduzida;

VI – supressão, total ou parcial, de dispositivo do texto da lei;

VII – restabelecimento de dispositivo suprimido do texto da lei;

VIII – aprovação de emenda à receita ou a dispositivo do texto da lei, que tenha sido rejeitada ou parcialmente aprovada.

§ 1º Ressalvadas as hipóteses desse artigo, não serão admitidos destaques de acréscimo de recursos sem que exista emenda previamente apresentada.

§ 2º Os destaques que tenham como finalidade inclusão, aumento ou recomposição de dotação orçamentária somente serão aprovados pela Comissão caso sejam previamente identificadas as origens dos recursos suficientes para seu atendimento.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, somente serão admitidos os recursos previamente aprovados e provenientes de:

I – cancelamentos propostos na própria emenda;

II – remanejamentos entre emendas do mesmo autor;

III – cancelamentos decorrentes da aprovação dos destaques de que tratam o item III do **caput**;

IV – indicações de cancelamentos de iniciativa dos respectivos relatores.

Seção VI Dos Prazos

Art. 34. As Mensagens do Presidente da República encaminhando os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos anuais e aos créditos adicionais serão recebidas pelo Presidente do Senado Federal e encaminhadas à Comissão em quarenta e oito horas após a comunicação imediata às duas Casas do Congresso Nacional.

Art. 35. A tramitação das proposições referidas no artigo anterior e das prestações de contas anuais, obedecerá aos seguintes prazos:

I – projeto de lei do plano plurianual:

- a)** até cinco dias para a publicação e distribuição em avulsos, a partir do recebimento;
- b)** até quatorze dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;
- c)** até dezessete dias para a apresentação de emendas ao projeto de lei do plano plurianual, a partir da distribuição dos avulsos;
- d)** até cinco dias para publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;
- e)** até vinte e um dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação do parecer sobre o projeto de lei do plano plurianual pela Comissão, a partir do término do prazo para a apresentação de emendas;
- f)** até sete dias para encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;
- II – projeto de lei de diretrizes orçamentárias:
- a)** até cinco dias para publicação e distribuição dos avulsos, a partir do recebimento;
- b)** até sete dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;
- c)** até quinze dias para a apresentação de emendas perante a Comissão, a contar da distribuição de avulsos;
- d)** até cinco dias para a publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;
- e)** até trinta e cinco dias para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas, a partir do encerramento do prazo definido na alínea anterior;
- III – projeto de lei orçamentária anual;
- a)** até cinco dias para publicação e distribuição dos avulsos, a partir do recebimento;
- b)** até quatorze dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;
- c)** até cinco dias para apresentação na Comissão, e publicação e distribuição do parecer preliminar, a partir do encerramento das audiências públicas;
- d)** até três dias para a apresentação de emendas ao parecer preliminar, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;
- e)** até seis dias para votação, no plenário da Comissão, do parecer preliminar com suas emendas, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;
- f)** até quinze dias para a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual perante a Comissão, a contar da votação do parecer preliminar;

- g)** até cinco dias para publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;
- h)** até vinte e um dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais sobre a lei orçamentária anual pela Comissão, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;
- i)** até vinte dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final sobre a lei orçamentária anual, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;
- j)** até cinco dias para sistematização do parecer sobre o projeto e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;
- I)** até cinco dias para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo;
- IV – projetos de lei de crédito adicional:
- a)** até cinco dias para a publicação e distribuição em avulsos, a partir do recebimento;
- b)** até oito dias para a apresentação de emendas perante a Comissão, a contar da distribuição de avulsos;
- c)** até cinco dias para a publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;
- d)** até quinze dias, contados do recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas;
- V – prestações de contas apresentadas nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com fundamento no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas da União:
- a)** até quarenta dias para a apresentação, na Comissão, do relatório e do projeto de decreto legislativo, a partir do recebimento do parecer prévio;
- b)** até quinze dias para apresentação de emendas ao relatório e ao projeto apresentado, a partir do término do prazo anterior;
- c)** até quinze dias para a apresentação do parecer do relator às emendas apresentadas ao relatório e ao projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;
- d)** até sete dias para discussão e votação do parecer do relator, a partir do término do prazo anterior;
- e)** até cinco dias, a partir do término da votação do parecer da Comissão, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

f) até três dias, para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração da redação final;

VI – projeto de lei de planos e programas nacionais, regionais e setoriais:

a) até quarenta dias para apresentação, publicação e distribuição do relatório de que trata § 3º do art. 2º, desta Resolução;

b) até quinze dias para a apresentação de emendas saneadoras da incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira, a partir do término do prazo anterior;

c) até quinze dias para a apresentação do parecer do relator às emendas apresentadas ao relatório, a partir do término do prazo anterior;

d) até sete dias para discussão e votação do parecer do relator, a partir do término do prazo anterior;

e) até cinco dias, a partir do término da votação do parecer da Comissão, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

f) até três dias, para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração da redação final;

VII – matérias relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira;

a) até cinco dias para a publicação e distribuição dos relatórios e informações previstos nas alíneas do art. 2º, inciso II, desta Resolução, a partir do recebimento pelo Congresso Nacional;

b) até quinze dias para a apresentação, pelo relator designado, do relatório contendo as medidas que julgar cabíveis, apresentando, conforme o caso, projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo anterior;

c) até oito dias para apresentação de emendas ao relatório apresentado e ao projeto de decreto legislativo, quando for o caso, a partir do encerramento do prazo da alínea anterior;

d) até sete dias, contados do término do prazo de recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre a matéria.

Parágrafo único. A Comissão, pela maioria absoluta de seus membros, poderá ampliar os prazos de que tratam as alíneas **b**, **c** e **d** dos incisos IV e VII deste artigo, devendo comunicar a decisão ao Presidente do Senado Federal.

Art. 36. Aplica-se à prestação de contas do Tribunal de Contas da União, apresentadas nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de

2000, o rito e os prazos previstos para as demais prestações de contas do referido art. 56.

Art. 37. A apreciação dos pareceres ocorrerá somente três dias úteis após a sua distribuição, nos casos dos pareceres finais dos projetos de lei orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, e dois dias úteis nos casos das demais proposições, salvo se a Comissão dispensar esse último prazo por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Art. 38. A Comissão fará, no prazo máximo de sessenta dias, as adequações necessárias ao seu regulamento interno, mantidas, entre outras, as seguintes normas:

I – na discussão da matéria, cada parlamentar inscrito somente poderá usar a palavra por cinco minutos;

II – nenhum membro da Comissão poderá falar mais de cinco minutos sobre emenda, salvo o relator, que poderá falar por último pelo dobro desse tempo;

III – se algum congressista pretender esclarecer à Comissão sobre emenda de sua autoria, poderá falar por, no máximo, três minutos;

IV – a critério da Comissão, faltando três dias para o encerramento do prazo para a apreciação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciados na Comissão;

V – não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda;

VI – as emendas inadmitidas, com a respectiva decisão, serão publicadas separadamente das aceitas; observado o disposto no parágrafo único do art. 20;

VII – serão publicadas, em avulsos, as emendas aprovadas ou rejeitadas com os respectivos pareceres.

Art. 39. A Comissão poderá se reunir para votação após convocação escrita aos seus membros com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Os pedidos de verificação de presença, durante a votação, somente poderão ser feitos com o apoio de dez por cento dos membros presentes dentre os representantes da respectiva Casa na Comissão.

Art. 40. As deliberações da Comissão iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará em rejeição da matéria.

Art. 41. O parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em Plenário.

Art. 42. O parecer da Comissão quanto às prestações de contas previstas no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será apreciado exclusivamente pelo Plenário do Congresso Nacional.

Art. 43. A aprovação pela Comissão de projeto de decreto legislativo autorizando a execução de dotações constantes na lei orçamentária anual sob condição suspensiva, no caso de subtítulos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades graves levantados pelo TCU, dependerá de justificação quanto às medidas saneadoras adotadas pelo órgão responsável.

Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais verificados exclusivamente no processamento das proposições apresentadas e formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso.

Art. 45. A Comissão para o exercício das atribuições previstas nesta Resolução contará com assessoramento institucional e permanente a ser prestado pelos órgãos especializados a Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 1º A coordenação do trabalho de assessoramento caberá à consultoria técnica da Casa a que pertencer o relator, com a constituição de equipes mistas quando se fizer necessário.

§ 2º Serão elaboradas notas técnicas como subsídio à análise das proposições relativas ao projeto de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Art. 46. A Comissão organizará a reunião conjunta de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, em articulação com as demais comissões temáticas pertinentes das Casas do Congresso Nacional.

Art. 47. À redação final aplicar-se-á o disposto no art. 51 do Regimento Comum, concedendo-se, entretanto, à Comissão, o prazo de três dias para sua elaboração.

Art. 48. Fica revogada a Resolução nº 2/95-CN, de 15 de setembro de 1995.

Art. 49. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 31, de 2001, do Congresso Nacional, que “altera o Plano Plurianual para o período 2000/2003”, oferecida pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 38, de 2001, do Congresso Nacional, e que já se encontra distribuído em plenário.

A Presidência esclarece que, quando do exame do substitutivo, das alterações do Relator e das emendas aprovadas pelo Plenário, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a fim de ser elaborada a redação final, foram apresentadas três emendas.

A Emenda de nº 1, de autoria do nobre Deputado Antônio Carlos Konder Reis, foi rejeitada pela Comissão, com voto favorável do seu Autor. As Emendas nºs 2 e 3 foram retiradas pelo seu Autor, o nobre Deputado Jorge Bittar.

O Relator, Deputado Santos Filho, na elaboração da redação final, acatou a intervenção do Deputado Sérgio Miranda, dando ao objetivo do Programa nº 0257, Universalização dos Serviços de Telecomunicações, a seguinte redação:

Garantir o excesso aos serviços de telecomunicações e de valor adicionado em estabelecimento de ensino público e em instituições de saúde pública para as populações em localidades com menos de 100 habitantes e para as populações cuja renda não permita o acesso em base comercial, devendo ser utilizadas configurações instaladas que permitam diferentes alternativas de **softwares** nos sistemas operacionais.

Essa redação modifica a Emenda nº 3, do Relator, oferecida anteriormente ao projeto e, consequentemente, aos Anexos I e II da matéria aprovada pelo Plenário.

De acordo com o disposto no art. 31 da Resolução nº 2, de 1995, o parecer da Comissão sobre a Emenda nº 1 é conclusivo e final, salvo requerimento para que seja submetido a votos, assinado por um décimo dos Congressistas.

Com esses esclarecimentos e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 51 do Regimento Comum, a redação final oferecida pela Comissão como conclusão do seu parecer e na qual já se encontra o texto alterado pelo relator, será submetida imediatamente à discussão e votação.

Em discussão a redação final.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (Bloco/PCdoB – MG) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex.^a tem a palavra para discutir.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (Bloco/PCdoB – MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Congressistas, o debate sobre a revisão do PPA, de certa forma, ficou prejudicado na sua amplitude pela existência do programa do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), programa este discutido em função de um edital preexistente.

Não discutimos de forma genérica o Fust, pois não consideramos os programas a serem incluídos nem a omissão que o Governo faz das áreas de fronteira. Essas áreas contam com uma das obrigações da universalização, mas essa ação não foi incluída no programa do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, prejudicando, sim, para o próximo Orçamento, o atendimento às áreas longínquas de fronteira num momento tão conturbado da vida internacional.

Quando falamos sobre o edital, mesmo que tivemos às vezes nos deslocado para pontos concretos, não devemos perder de vista, Sr. Presidente, o fato de que discutimos a nova configuração do Estado brasileiro e, dentro dessa nova configuração, o papel das agências reguladoras. Após a privatização dos monopólios públicos de serviços fundamentais, surgiram grandes e poderosas empresas. No caso das empresas de telecomunicações, há concorrência nos serviços de longa distância, mas não há concorrência no serviço telefônico fixo comutado. São grandes empresas monopolistas. E a agência, em vez de atender ao interesse público, coloca-se a serviço dessas grandes empresas. Fundamentalmente, é esse o debate.

Mostram os jornais de hoje a tentativa de as agências reguladoras se furtarem ao controle externo do Tribunal de Contas da União. Elas se arvoram no direito de não respeitar as leis: a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei n.^o 8.666 porque consideram que suas licitações estão acima da legislação comum que afeta todo o setor público. É em torno desta questão que se deu e se deve dar o debate: o privilégio aos monopólios, tanto o monopólio das telecomunicações como o monopólio do setor de informática.

Tivemos uma grande vitória nesse embate. O Congresso decidiu incluir na revisão do PPA a obrigatoriedade de os laboratórios de informática das escolas terem os dois sistemas operacionais: o Linux e o

Windows, da Microsoft. Permaneceremos alertas para saber como a Anatel vai cumprir essa obrigação legal: se a cumprirá apenas formalmente para manter na prática os interesses e o monopólio da Microsoft ou se cumprirá o espírito da aprovação feita pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, vai-se votar a revisão e o meu Partido, o Bloco PSB/PCdoB votará “não”. Não pediremos verificação. Em reunião com o Líder do Governo fizemos um acordo. De certa forma, o assunto já chegou à sociedade, a quem cabe dar continuidade ao debate. Conseguimos a garantia de que na próxima semana haverá uma reunião aberta com técnicos para discutir o edital. A Anatel se dispõe a fazer alterações no edital no que diz respeito à inclusão dos dois sistemas operacionais. E vai incluir informações sobre a forma de cálculo dos investimentos para que saibamos o quanto está destinado ao equipamento e às novas redes.

Votaremos “não”, marcando claramente a nossa posição para a sociedade em nome do PCdoB e do PSB, articulado com os outros Partidos de Oposição. E demonstramos também a nossa abertura para o debate. Estamos incentivando uma grande participação popular na discussão desse programa. Este talvez tenha sido o maior ganho de todo o processo: que as pessoas participem e discutam, pois é o interesse do futuro dos brasileiros que está em causa no programa do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica aos Srs. Deputados que ainda não haviam registrado o seu comparecimento que podem fazê-lo. O sistema eletrônico, posteriormente, consolidará as duas listas.

Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao ilustre Deputado Jorge Bittar.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, nós do Partido dos Trabalhadores estamos bastante satisfeitos com os avanços alcançados na discussão do importante tema incluído no projeto do PPA. Trata-se do programa do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. Como é sabido, instalou-se um debate de grande monta que extrapolou os limites desta Casa e está sendo desenvolvido também pela **grande imprensa e áreas especializadas, como universidades e setores dedicados à educação**. Entendemos todos que, no edital publi-

cado pela Anatel, a concepção do projeto não era a mais adequada para dar conta dos desafios de introduzir a informática no mundo da educação.

Pude constatar que, até por desconhecimento, Parlamentares aqui revelaram certo preconceito com relação ao software de código aberto, o chamado software livre, ou Linux, como se denomina popularmente. Ouvi argumentos de que o software da Microsoft, o Windows, é de primeiro mundo e que o software Linux, ou de código aberto, é para países pobres e que nós não deveríamos levar para as nossas crianças um software que não é de primeira qualidade.

Entendo as razões que levaram Parlamentares a fazer afirmações desse tipo. Elas decorrem do pouco conhecimento que se tem sobre o chamado software aberto ou Linux. Na verdade, grandes empresas do mundo utilizam-se do chamado software Linux ou aberto. E quero me referir à IBM, à Boeing, que, aliás, está na ordem do dia internacional. Tantas outras companhias utilizam-se desse software, que é adequado para um conjunto de aplicações, notadamente as aplicações do tipo internet.

Ora, se queremos levar aos nossos jovens a possibilidade de uma educação profíqua, para que eles não sejam apenas adestrados para utilizar esse ou aquele tipo de ferramenta, mas para que possam desenvolver sua criatividade a partir do ensino da informática, parece-me que foi adequada a solução encontrada, qual seja, que as redes de computadores existentes nas escolas e que a rede nacional que será formada com essas escolas possam dispor do software básico produzido pela Microsoft, que é o Windows, e que tem aplicação em largos setores da atividade de trabalho e da atividade doméstica, em coexistência com o sistema operacional baseado no software aberto, que é o sistema Linux.

Paire, no entanto, uma série de dúvidas com relação ao edital da Anatel. Por exemplo, se queremos comprar computadores – serão cerca de 290 mil computadores –, é obrigação do Estado brasileiro utilizar o poder de compra que ele tem para induzir mais em nosso País a produção de computadores e componentes. E alerto para o fato de termos um desequilíbrio na balança comercial de eletroeletrônicos em nosso País de US\$8,5 bilhões. Esse é o ponto **mais crítico da balança comercial brasileira**. Então, é uma excelente oportunidade para discutirmos isso.

Ficamos felizes porque os Parlamentares da Base do Governo concordaram conosco em promover duas reuniões na semana que vem: uma, na terça-feira, na Anatel, na qual, junto com técnicos espe-

cializados, vamos discutir toda a concepção de rede, de computadores, enfim, para se saber se aquilo que está desenhado no edital é o melhor, é o mais atual, é o mais eficaz, do ponto de vista da informática na escola; e, na quarta-feira, vamos discutir política industrial. É uma oportunidade excelente para que o nosso País possa avançar no sentido do conhecimento tecnológico, da produção local, da substituição de importações, tão importante para todos nós.

Há ainda o compromisso selado com o Governo de que o projeto que regulamenta o Fust seja alterado em regime de urgência nesta Casa para permitir que as licitações sejam mais amplas, que haja um número de participantes maior, para que a compra de equipamentos não seja necessariamente vinculada à compra de serviços de telecomunicações. Se este debate nos permitiu identificar problemas, ele está nos permitindo, pelo diálogo e pelo aprofundamento técnico, aperfeiçoar um projeto de enorme importância: trata-se de promover a informática para todas as escolas de grau médio do País e todas as escolas profissionalizantes, o que não é pouca coisa.

É preciso que seja bem feito para que não tenhamos o que se costuma chamar de "elefante branco" nas escolas: um computador que não serve para nada. Precisamos de um computador como ferramenta pedagógica estratégica para um novo futuro na educação em nosso Brasil.

Por conta dessa visão crítica, votaremos contrariamente ao projeto do PPA. Esperamos ver incluídas as modificações no Edital. Porém, ressalto que estamos identificando enormes avanços, fruto do debate.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, a defesa veemente, a forma calrosa com que defendemos desde o início a instituição de um Fundo de Universalização pautava-se exclusivamente na possibilidade de tratar o desenvolvimento na área de telecomunicações e de dotá-lo de todas as condições para que o acesso ao telefone público não se restringisse à idéia de mero e conhecido por todos como a ferramenta mais aparente.

Universalizar serviços significa possibilitar a todos o acesso ao que de mais moderno há. É importante frisar essa questão, Deputado Jorge Bittar, porque, desde de 1997, a Bancada do Partido dos Trabalhadores queria inserir no projeto de Lei Geral de Comunicações as definições, o percentual e todo o objeto que resultou na montagem da chamada lei do Fust.

Entendíamos, naquela época, que deveria ser concomitante. Em havendo uma abertura para o processo de privatização, por que não instituir imediatamente a arrecadação de um fundo que possibilitasse tratar todos neste País de forma igualitária? O debate travado terminou sendo posto de lado por conta daqueles que diziam que não era possível incluir na lei geral toda a definição do Fundo.

Digo isso porque, em todos os momentos desse embate, alguns chegaram a afirmar que havia por parte da oposição um sentimento e uma tática de atrasar, de não permitir que as escolas públicas do País recebessem computadores e que isso significaria atraso para as crianças.

É bom frisar que esta Casa, refiro-me a esta Casa porque inclui o Senado, atrasou por dois anos a instituição desse Fundo. E não se trata apenas da utilização de computadores nas escolas; é necessário ir além: na área da saúde, da segurança, na área, inclusive, do rastreamento da agricultura. Portanto, as possibilidades são muito maiores do que, pura e simplesmente, um único e exclusivo direcionamento. Lutamos aqui, também, para que não houvesse a prática do monopólio, a escolha de um único programa de computador, de um único sistema operacional. Muitos, na sua santa ignorância, diziam que estávamos escolhendo algo que o mundo não conhecia. Sessenta por cento dos grandes provedores de Internet do mundo utilizam softwares abertos em sua base de sustentação. Não estamos falando de nada desconhecido, não estamos falando de algo que uns tentam transformar como se fosse uma produção de ponta de esquina. Estamos tratando de um assunto que tem a ver com liberdade, com progresso, com a tecnologia mais avançada em termos de ferramentas para sistemas de computador. Não é à toa que diversos órgãos mundiais considerados de ponta, de excelência, tenham utilizado tais programas.

Acredito, Senador Ramez Tebet, que, mesmo no calor do debate, foi possível alcançar o entendimento de que não é educativo que só um sistema seja instalado. Se vão para as escolas, nada melhor do que permitirmos aos jovens, às crianças do Brasil, a oportunidade de ter contato com todas as formas de sistema. É preciso que o sistema permita o desenvolvimento do jovem para que este não se torne um mero operador de sistemas. Todos sabemos que os sistemas operacionais, por mais avançados, só permitem, se o código é proprietário, uma mera operação por parte daquele que, diante desse sistema se assenta. Em outros casos, não.

Avançamos também na necessidade de que esse debate fosse estabelecido sobre o marco do desenvolvimento tecnológico, a questão da tecnologia da informação. Não basta haver computadores nas escolas; é preciso que haja redes, é preciso que haja interligação, é preciso que nessas escolas não tenhamos meramente operadores de sistema, mas, sim, pessoas que aprendam, que cresçam e que tenham capacidade de criar e sugerir. Acredito que seja muito tímida a proposta porque impõe uma única e exclusiva fonte de operação.

Por último, Sr. Presidente, lembro a questão dos equipamentos. É bom frisar que, na tarde de hoje, depois de um processo de negociação, os nossos Congressistas resolveram não pedir verificação de quorum, mas, mesmo assim, manteremos nossa posição contrária a esse método adotado, o da venda dirigida, possibilitando que empresas de telecomunicações se transformem, num processo como esse, em vendedores de computadores, passando por cima de regras estabelecidas, de normas construídas nesta Casa, como a Lei n.º 8.666. Entendemos que esse é outro grande furo do projeto. Mesmo que compreendamos ser possível que essas empresas tenham uma política mais aberta e não-direcionada, poderemos ter aí, Sr. Presidente, uma prática que contraria aquilo que ao longo do período combatemos.

Por isso, o PT votará contra esta matéria, mas não fará a verificação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir, concedo a palavra ao ilustre Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco/PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, estamos votando o Plano Plurianual de Investimentos. As discussões ficaram concentradas em torno da questão dos recursos da universalização das telecomunicações. Estamos discutindo refinamento de software – o Deputado Jorge Bittar, do Partido dos Trabalhadores, colocou isso muito bem. Acredito que o texto que existia anteriormente, que exigia apenas um tipo de software, não era adequado, e o texto proposto é muito mais adequado porque – e nisso concordo com S. Ex^a – o software aberto é interessante para determinadas aplicações, mas não pode ser exclusivo. Portanto, a discussão levou à evolução, a um entendimento melhor.

Concordo, também, com alguns Deputados da Oposição – e entendo que o Governo deve ficar aten-

to a isso – de que este País de dimensões continentais é um mercado fantástico. Pela Lei de Telecomunicações, o Congresso Nacional permitiu que os recursos disponíveis para a universalização de telecomunicações fossem expressivos. E estamos falando em investimentos da ordem de R\$1,2 bilhão ou mais para um ano.

Portanto, isso não é apenas para colocar máquinas. Observem que estamos falando de quase 300 mil máquinas distribuídas no Brasil. Isso, se bem feito, provocará uma revolução pela educação, uma revolução pela comunicação. Fará com que os jovens das escolas públicas possam se integrar entre si, possam se integrar às redes de informação nacionais. Mas, para isso, é necessário que os Estados e os Municípios atentem para a organização. Não adianta apenas colocar máquinas ou fazer a conexão delas com a rede de telecomunicações se não for desenvolvido um trabalho consistente na área de formação de pessoal, de aperfeiçoamento dos quadros das escolas e dos quadros que vão monitorar essas coisas.

Se bem feito, esse programa terá uma grande repercussão, será mais um programa vitorioso do Governo Fernando Henrique Cardoso, que promoveu uma revolução pela educação, sim. Basta lembrarmos que o Congresso Nacional votou o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. As pessoas que estão nos ouvindo em casa sabem muito bem que, sobretudo nas cidades mais pobres do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, de parte do Sul, que o Fundef fez com que os Prefeitos despertassem para a necessidade de toda criança estar na escola. As estatísticas indicam que no Brasil, hoje, estamos próximos de ter todas as crianças em idade do ensino fundamental na escola, quase 100% delas.

Temos, agora, um excesso de demanda no segundo grau, o que precisa ser encarado, inclusive pelo Congresso Nacional, no que se refere ao financiamento.

Portanto, Sr. Presidente, estamos votando mais um projeto vitorioso deste Governo que apoiamos no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Deputado Dr. Hélio, último orador inscrito.

O SR. DR. HÉLIO (Bloco/PDT – SP) Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Congressistas, gostaria, em primeiro lugar, de justificar por que o PDT irá votar contra, nesta tarde, embora não vá buscar a verificação de quórum. Isso tem de ficar registrado.

Não estamos discutindo a importância de telefonia para zonas distantes, com diferenças regionais. Tampouco discutimos se o programa instalado em um computador, que hoje é atual e amanhã será obsoleto, será o Windows ou o Linux ou se serão os dois. Trata-se de respeitar as principais metas contidas no Fust, discutido o seu mérito na Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia desta Casa.

Discutimos mais do que isso. Discutimos que, por meio de um Fundo de Universalização como este, estaremos perseguindo aquela tão sonhada meta da eqüidade social de norte a sul, de leste a oeste deste País. É esse o objetivo da verba do Fundo de Universalização.

Hoje, discute-se o papel de equipamentos, o papel da telefonia nesses quatro rincões. Estamos discutindo algo que passará a ser obsoleto em alguns anos. Obsoleta não será, contudo, a necessidade imperiosa de fazer com que uma criança do Norte ou do Nordeste tenha as mesmas condições, em termos de educação, que tem uma criança do Sul e do Sudeste. Estamos tratando de dar as mesmas oportunidades, na área da saúde, para aqueles que moram em Rondônia ou em Mato Grosso, daqueles que estão próximos de um Hospital Sírio Libanês, de um Hospital Albert Einstein. Esta é a realidade!

Se, hoje, uma das maiores prioridades deste País é a segurança pública, é negada, aqui nesse papel, a possibilidade de investimento para saúde pública, uma das quatro metas principais do Fust.

Se trata-se de diminuir as diferenças da participação dos deficientes, neste País, com relação às comunicações, aqui não se coloca nenhuma verba para que nós diminuirmos as diferenças, no setor de informações, com relação a cerca de 17 milhões de brasileiros. Senhores, esta é a verdade!

Queremos deixar registrado que estas metas colocadas aqui foram limitadas, única e exclusivamente, à educação, mas em cima de aparelhos, de equipamentos, não de sistemas, de projetos e programas que possam promover a eqüidade.

Aqui não se colocou a realidade da saúde, que deveria buscar, sim, a diminuição de atendimento, com qualidade, das diferentes regiões do País, por meio de um programa de telemedicina. Aqui não se colocaram verbas a serem aplicadas para que os deficientes visuais e os deficientes físicos pudessem ter o mesmo acesso aos sistemas de comunicações que têm os considerados normais.

Pasme, sociedade brasileira! Aqui não se colocou verba para que, por meio de sistemas de comuni-

cações tecnologicamente atuais, possamos combater a insegurança que impera na sociedade hoje.

Gostaria de deixar isso registrado, Sr. Presidente, porque participei, como representante do PDT, da Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia. Lá, de forma suprapartidária, todos contribuíram para que uma ferramenta como o Fust pudesse ser estabelecida no País. Não foi o Governo atual, mas todos os Partidos políticos, juntos, é que construíram uma das ferramentas mais importantes para promover igualdade social neste País. E, infelizmente, vemos o assunto reduzido à discussão de programa de software, de equipamento como computador.

Ora, Sr^{as} e Srs. Congressistas, discutir educação com qualidade, discutir qualidade pública no atendimento à saúde, discutir acesso ao deficiente físico e a luta contra a insegurança deste País é muito, muito mais do que isto que está proposto aqui nesta discussão.

Portanto, este é o desagravo que gostaria de trazer, dizendo que votaremos contra, mas respeitaremos a maioria que quer passar, neste instante, por cima dessas limitações e aprovar este projeto nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, de fato, fizemos um entendimento para a votação da redação final, nesta sessão da revisão do Plano Plurianual que estamos discutindo neste momento.

Além do Fust, esta revisão altera diversos programas do Plano Plurianual, entre eles a administração tributária aduaneira, "Águas do Brasil", "Amazônia Sustentável", assistência a vítimas e testemunhas ameaçadas, assistência jurídica integral e gratuita, atenção à criança, atenção à pessoa portadora de deficiência, o "Brasil Joga Limpo", o "Brasil Jovem", capacitação dos servidores públicos em finanças e áreas afins, capacitação em difusão de notícias, cartas de crédito, cesta de alimentos, ciência e tecnologia para gestão de ecossistemas, combate à violência contra a mulher, controle de fronteiras para a proteção agropecuária, controle externo, defesa comercial. Por aí V. Ex^{as}s podem entender que este é um Plano Plurianual que, na verdade, engloba uma série de grandes programas, ações de governo, programas que irão sustentar ações de governo.

Neste Plano Plurianual, nesta alteração foram apresentadas mais de 400 emendas. O Relator Santos Filho sistematizou todas, atendendo aos Srs. Par-

lamentares, Sr. Presidente. Pudemos, então, ter, com a aprovação dessa matéria, o atendimento de diversas emendas sugeridas pela Oposição, entre elas essas importantes destacadas aqui pelos oradores que me antecederam e que registraram um compromisso que fizemos para que, na próxima semana, se realizem reuniões na Anatel. Uma reunião será técnica e visará à discussão da implementação da alteração votada nesta Casa.

Como foi aqui debatido, o edital previa um sistema operacional para o computador, que era o sistema Windows, e votamos neste plenário que os computadores deveriam receber a possibilidade de funcionar com outros sistemas de forma integrada, especialmente o sistema Linux. Essa reunião técnica definirá como se fará, tecnicamente, a alteração necessária no edital da licitação, para que possamos cumprir o que foi determinado pelo Plenário.

Haverá também uma reunião sobre a política industrial, em que veremos como essa compra de mais de um R\$1 bilhão poderá favorecer a indústria nacional e o desenvolvimento de novos produtos, permitindo que haja o atendimento de novos fornecedores. As reuniões acontecerão na terça-feira e na quarta-feira próximas, às 15 horas, na Anatel.

Esse é o nosso compromisso. A Anatel informará aos concorrentes que devem alterar suas propostas para acatar essa alteração que definimos em plenário, e ainda atenderemos a um pedido de informação do Deputado Sérgio Miranda, que deseja saber a memória de cálculo que definiu a relação de custeio e despesas de capital previstas nos valores destinados no PPA e no Orçamento.

É preciso que possamos entender e esclarecer, evidentemente, em que consiste aquela despesa de capital: o que é equipamento, o que é rede e os demais detalhes que merecem um entendimento mais detalhado dos Parlamentares envolvidos nesse processo.

Registro o esforço do Deputado Júlio Semeghini, que participou de todas as reuniões, como técnico do setor. S. Ex^as e os outros companheiros nos permitiram chegar a esse acordo.

Há compromisso também de acelerarmos a tramitação das alterações do Fust que incorporarão todos os debates já feitos até agora e os que resultarão das reuniões da próxima semana.

Esse é o acordo. Agradeço a todos os Parlamentares por superarmos mais essa etapa da vida pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final ao Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 31, de 2001, na Câmara dos Deputados.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Congressistas, esclareço a posição do PT a esta Casa, à nossa Bancada e sobretudo à Nação brasileira, que nos acompanha pelas transmissões diretas.

Chegamos a um ponto aceitável das duas grandes lutas que travamos. A primeira batalha referia-se – já abordada pelos Deputados Walter Pinheiro e Jorge Bittar e por tantos outros – à questão do software aberto, do software livre, que já ficou consignado por meio de uma emenda nossa, da nossa Bancada, acolhida e aperfeiçoada por outros Parlamentares, para que os dois sistemas operacionais convivam nos equipamentos que serão implantados em nossas escolas. Trata-se de um avanço. Em outros aspectos do PPA, também conseguimos emendas e avanços importantes.

Mas, Sr. Presidente, ainda manteremos o voto “não”, porque não chegamos ao final daquilo que gostaríamos de chegar, que é um novo edital que trouxesse em si todo o potencial que esse programa tem, como a alavancagem de uma política industrial que trouxesse claramente definidos critérios de licitação que nos parecessem os mais favoráveis. Mas avançamos também quanto a isso, Sr. Presidente.

O Deputado Ricardo Barros lembrou os pontos centrais, e ficamos quase até o início desta sessão acertando com os representantes da Anatel e com os representantes políticos do Governo nesta Casa a realização de duas audiências, de duas reuniões de trabalho. A reunião técnica discutirá a implementação dos dois sistemas, das duas plataformas, que deverão ser, ambas, integradas em redes e utilizáveis e disponíveis igualmente aos estudantes e professores. Há outros aspectos de avanço que se podem conseguir na área técnica. Haverá ainda uma reunião para a discussão da política industrial, com as empresas fornecedoras de serviço, com os fornecedores de equipamentos e com os Representantes desta Casa. Deveremos analisar aqueles aspectos centrais que viabilizem inclusive o computador popular.

Sr. Presidente, poderemos chegar ou não – é bom que se diga – a um novo edital ou a uma adaptação desse edital, mas a abertura para essa possibilidade já foi apresentada. Portanto, a nossa obstrução chega ao fim, mas não o nosso trabalho, que continuará na revisão da Lei do Fust.

Votaremos contra o projeto, mas reconhecendo, de público, os enormes avanços conseguidos no texto da lei e nos acordos feitos com a Anatel e com os Representantes do Governo nesta Casa.

O Partido dos Trabalhadores vota “não”, mas trabalha para aperfeiçoar ainda mais esse instrumento.

Muito obrigado.

O SR. DR. HÉLIO (Bloco/PDT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Deputado Dr. Hélio.

O SR. DR. HÉLIO (Bloco/PDT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Congressistas, o PDT manterá o seu voto “não”, sem prejuízo da votação desta tarde. Mas esse é um primeiro passo, muito tímido, para reconhecer que, na educação, o sistema de informações poderá ser aplicado de forma democrática em obediência à diminuição das diferenças regionais.

Esperamos que o projeto seja colocado em prática ainda neste ano. Verificaremos qual o impacto social que efetivamente a redução desse programa a apenas computadores e softwares poderá de fato trazer para a criança brasileira.

Esperamos que, no próximo ano, tenhamos a possibilidade de estabelecer e cumprir as metas determinadas na discussão do Fust que dizem respeito à extensão para a saúde, para o combate à insegurança pública e para a quebra dos aspectos de barreiras providas aos deficientes físicos neste País.

Era o que tinha a dizer.

O PDT encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Antonio Carlos Pannunzio para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (Bloco/PSDB – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Congressistas, é muito importante que, ao votarmos essa matéria, saibamos o seu alcance social. Quando se fala de programas e ações do Plano Plurianual, estamos fazendo referência a uma linguagem técnica. Entretanto, se formos esmiuçar esse projeto de lei do Congresso Nacional, verificaremos o seu alcance social.

Nesta Casa, não existe uma Bancada que não se refira à inclusão social. Falarei apenas sobre uma das facetas, que é a relacionada a essa questão. Nesse sentido, mais uma vez, repelirei um termo muito em voga nos discursos políticos. Direi “inclusão de todas as crianças da escola pública”, deixando de utilizar apenas a expressão “criança pobre”. É importante que tenhamos em mente o passo que estamos dando.

Ouvi, entre os inúmeros discursos, algumas severas críticas sobre o fato de o sistema operacional mo-

nopolizar o nome de uma empresa muito famosa internacionalmente. Ora, até a escolha do sistema operacional predominante – e não é o único, uma vez que há duas opções –, o da Microsoft, foi feita de forma democrática pelo Sr. Ministro da Educação, uma consulta, em que todos os Secretários de Estado de Educação opinaram, e a decisão coletiva dos Secretários de todos os Estados foi pela adoção da Microsoft.

Fica muito claro que, a partir do instante em que esses computadores forem distribuídos funcionando, mais ainda, em que os Estados, a exemplo do que já está acontecendo em São Paulo, onde o Governador Geraldo Alckmin determinou o aporte de R\$500 milhões para complementar essas iniciativas na área de educação, todas as crianças de escola pública passarão a ter acesso ao mais moderno meio de comunicação, que é a Internet. Esse é o objetivo maior, e não existe inclusão mais clara, mais adequada do que a

de propiciar a universalização, de fato, do acesso à informática e à Internet.

Por isso, o PSDB encaminha “sim” ao presente projeto de lei do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o parecer oferecendo a redação final ao Substitutivo do Projeto de Lei n.º 31, de 2001-CN, na Câmara dos Deputados.

As Srs. e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos do PC do B, do PSB, do PT e do PDT.

Em votação no Senado Federal.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 31/2001-CN, que “Altera o Plano Plurianual para o período 2000 - 2003”.

Sala de Reuniões, em 03 de outubro de 2001.


Senador CARLOS BEZERRA
Presidente


Deputado SANTOS FILHO
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 31/2001- CN

Altera o Plano Plurianual para o período 2000 - 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, aprovado pela Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídos, no Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, os programas constantes do Anexo I a esta Lei.

Parágrafo Único - No caso do Programa de Universalização do Serviço de Telecomunicações, deverão ser utilizadas configurações instaladas que permitam diferentes alternativas de softwares nos sistemas operacionais.

Art. 3º Ficam alteradas as denominações e objetivos dos programas constantes do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, na forma do Anexo II a esta Lei, a partir do exercício de 2002.

Art. 4º Ficam alteradas as ações constantes do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, na forma do Anexo III e IV desta Lei, a partir do exercício de 2002.

Art. 5º Ficam excluídos, do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, os programas, constantes do Anexo V a esta Lei, a partir do exercício de 2002.

Art. 6º Ficam excluídas dos respectivos programas, as ações constantes do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, na forma do Anexo VI desta Lei, a partir do exercício de 2002.

Art. 7º O parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.989, de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"III - adequar as metas físicas de ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações nos seus valores, ou produto, ou unidade de medida respectivos, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual."

Art. 8º O Poder Executivo, no prazo de 45 dias, a partir da publicação desta lei, publicará o Plano Plurianual 2000/2003 vigente, incorporando as alterações efetivadas por esta Lei, pelas Leis nº 10.178/2001 e nº 10.265/2001, e as decorrentes das leis orçamentárias de 2000 e de 2001, e respectivos créditos adicionais.

§1º O documento apresentará, para cada programa e suas ações, os respectivos valores e metas físicas executados em 2000, aqueles previstos na lei orçamentária de 2001 e seus créditos e os saldos remanescentes para o biênio 2002/2003.

§2º Nos casos de ações incluídas no Plano Plurianual, por intermédio das leis orçamentárias ou de seus créditos adicionais, na forma do art. 7º da Lei nº 9.989/2000, deverá ser observado:

- a) quando a inclusão decorrer da migração de ação já existente em outro programa, o saldo remanescente da ação migrada será transferido à nova ação;
- b) quando a inclusão decorrer da aglutinação de uma ou mais ações já existentes, os saldos remanescentes das ações aglutinadas serão incorporados à ação resultante;
- c) quando a inclusão decorrer de desmembramento de ação já existente, o saldo remanescente da ação desmembrada será distribuído proporcionalmente pelas ações resultantes;
- d) em quaisquer das hipóteses das alíneas anteriores, será preservada a regionalização prevista nas ações envolvidas.

§3º O Poder Executivo publicará, periodicamente, o Plano Plurianual vigente atualizado, em especial após a edição das leis orçamentárias anuais e de leis que o revisem.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2001

PPA 2000/2003

Programas Finalísticos

Programa: 8008 DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA E PLANTAS ORNAMENTAIS - PROFLORES

Objetivo: Ampliar a inserção do agronegócio de floricultura e plantas ornamentais, de forma competitiva, no mercado globalizado

Indicador:

Área cultivada de flores no Brasil

Consumo interno per capita anual de flores

Exportação de flores pelo Brasil

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1

Recursos do Orçamento da União

Fiscal e Seguridade

Despesas de Capital

Despesas Correntes

Investimento Estatal

Demais Fontes

TOTAL

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Unidade de Medida			Índice final PPA
				Nacional	Norte	Nordeste	
22.1687	P	Assistência Técnica aos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais	Total	700	700	0	0
		produtor assistido		1.000.000	1.000.000	0	0
		origem dos Recursos:	unidade	R\$1	0	0	0
		Recursos do Orçamento da União		R\$1	0	0	0
		Demais Fontes		R\$1	0	0	0
22.2493	A	Total da Ação	Total	1.000.000	1.000.000	0	0
		Certificação de Flores e Plantas Ornamentais					0
		origem dos Recursos:	unidade				0
		Recursos do Orçamento da União					0
		Demais Fontes					0
22.2461	A	Total da Ação	Total	1.500.000	1.500.000	0	0
		Pesquisa e Desenvolvimento de Flores e Plantas Ornamentais					0
		origem dos Recursos:	unidade				0
		Recursos do Orçamento da União					0
		Demais Fontes					0
22.1689	P	Total da Ação	Total	3.000.000	3.000.000	0	0
		Sistemas de Informações Comerciais e Tecnológicas do Sator Florícola					0
		origem dos Recursos:	unidade				0
		Recursos do Orçamento da União					0
		Demais Fontes					0
		Total da Ação	Total	1.000.000	1.000.000	0	0
		sistema implantado					0
		origem dos Recursos:	unidade				0
		Recursos do Orçamento da União					0
		Demais Fontes					0
		Total da Ação	Total	1.000.000	1.000.000	0	0
		Total de todas as Ações	Total	6.500.000	6.500.000	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Anexo I

Anexo I

PPA 2000/2003 Programas Finalísticos

Programa: 8018 DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Objetivo: Reduzir os níveis de poluição hídrica em bacias hidrográficas drenantes de áreas com maior densidade urbana e industrial do País

Indicador:

Carga anual poluidora abatida

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1

Recursos do Orçamento da União

Fiscal e Seguridade

Despesas de Capital

Despesas Correntes

Investimento Estatal

Demais Fontes

TOTAL

Indicador:	Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de medida	Unidade de medida	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	Índice final PPA
Dados Financeiros do Programa em R\$ 1												985.000.000
Recursos do Orçamento da União												0
Fiscal e Seguridade												0
Despesas de Capital												0
Despesas Correntes												0
Investimento Estatal												0
Demais Fontes												0
TOTAL												0
AÇÕES												
Cód												
44.3939	P	Elaboração de Planos de Despoluição de Bacias Hidrográficas	Unidade	Unidade	Unidade	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	0
		Campañas para mobilização e conscientização para limpar os rios	unidade	10	10	0	0	0	0	0	0	0
Origem dos Recursos:												0
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	R\$1	R\$1	830.000	830.000	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	R\$1	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação				830.000	830.000	0	0	0	0	0
44.1987	P	Elaboração de Planos de Despoluição de Bacias Hidrográficas	Unidade	Unidade	Unidade	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	0
		Plano elaborado	unidade	10	10	0	0	0	0	0	0	0
Origem dos Recursos:												0
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	R\$1	R\$1	250.000	250.000	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	R\$1	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação				250.000	250.000	0	0	0	0	0
44.3935	P	Recuperação de Nascentes e de Mananciais em Áreas Urbanas	km²	km²	km²	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	0
		Área recuperada	km²	179	179	0	0	0	0	0	0	0
Origem dos Recursos:												0
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	R\$1	R\$1	8.307.653	8.307.653	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	R\$1	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação				8.307.653	8.307.653	0	0	0	0	0
44.2905	A	Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas.	kg/dia	kg/dia	kg/dia	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	0
		Carga poluidora abatida contratada	kg/dia	92.821	92.821	0	0	0	0	0	0	0
Origem dos Recursos:												0
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	R\$1	R\$1	76.768.874	76.768.874	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	R\$1	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação				151.537.748	151.537.748	0	0	0	0	0
44.9084	P	Recuperação de Bacias Hidrográficas da Região Sudeste.	kg/dia	kg/dia	kg/dia	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	0
		Carga poluidora abatida contratada	kg/dia	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0	3.000.000
Origem dos Recursos:												0
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	R\$1	R\$1	0	0	0	0	0	0	3.000.000
		Demais Fontes	R\$1	R\$1	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação				3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000

Anexo I

PPA 2000/2003
Programas Finalísticos

Programa: 8010 EDUCAÇÃO FISCAL

Objetivo: Promover o exercício da cidadania mediante a sensibilização da população para a função socioeconómica do tributo e o incentivo ao controle social da aplicação dos recursos públicos.

Indicador:

Taxa de abrangência municipal

Taxa de cobertura do Programa no ensino fundamental

Taxa de cobertura do Programa no ensino médio

Taxa de qualificação de docentes em educação fiscal

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1

Recursos do Orçamento da União

Fiscal e Seguridade

Despesas de Capital

Despesas Correntes

Investimento Estatal

Demais Fontes

TOTAL

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
25.1635	P	Capacitação de Recursos Humanos para Disseminação da Educação Fiscal	1.673	0	1.673	3.370.320	3.370.320	0	409	490	298
		Pessoas capacitadas	unidade	R\$1				0	0	0	75
		Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento da União	R\$1				0	0	0	0
		Demais Fontes		R\$1				0	0	0	0
		Total da Ação			3.370.320	3.370.320	0	0	0	0	0
25.1633	P	Produção e Distribuição de Material para Disseminação da Educação Fiscal	12.495	0	12.495	2.668.936	2.668.936	0	5.496	2.725	1.167
		material distribuído	unidade	R\$1				0	0	0	1.493
		Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento da União	R\$1				0	0	0	0
		Demais Fontes		R\$1				0	0	0	0
		Total da Ação			2.668.936	2.668.936	0	0	0	0	0
		Total de todas as Ações			6.039.256	6.039.256	0	0	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Anexo I

PPA 2000/2003
Programas Finalísticos

Programa: 8028 ESPORTE NA ESCOLA

51.4377	A	Funcionamento de Núcleos de Esporte em Escolas	R\$1	R\$1	4.645.416	4.645.416
		aluno beneficiado			73.100.000	73.100.000
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	R\$1	0	0
		Demais Fontes:			0	0
		Total da Ação			73.100.000	73.100.000
51.5069	P	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Escolas	R\$1	R\$1	83%	83%
		escola atendida			42.900.000	42.900.000
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	R\$1	0	0
		Demais Fontes:			42.900.000	42.900.000
		Total da Ação			42.900.000	42.900.000
51.5077	P	Promoção de Eventos Esportivos na Escola	R\$1	R\$1	4	4
		evento realizado			10.000.000	10.000.000
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	R\$1	0	0
		Demais Fontes:			10.000.000	10.000.000
		Total da Ação			150.000.000	150.000.000
		Total de todas as Ações				

Anexo I

PPA 2000/2003

Programas Finalísticos

Programa: 8007 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Obituary

Objetivo: Universalizar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia da prevenção e

14

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1

Recursos

Despesas Correntes | Despesas Correntes Funtatol |

Investim

P

20.3963 P Estudos para a Optimização da Prestação dos Serviços de Coleta e Dispositivos para Resíduos Sólidos Urbanos

220.5005 P Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

| otá| da Ação

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Programa: 8007 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

20.3966 P Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com Cargas que Vivem do Lixo

Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento da União	unidade	R\$1 135.436	0	14.036.694	0	4.625.487	6.173.872	23.059	48.311
	Demais Fontes		R\$1 668.881	0	311.597	0	225.221	0	1.556.506	905.052
Total da Ação			R\$1 14.705.575	0	4.397.084	0	6.399.093	0	83.164	48.899
Total de todas as Ações			R\$1 35.852.398	11.730.095	10.011.300	9.039.595	775.777	775.777	1.639.670	953.951
										953.951

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

Programa: 8025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES

Objetivo: Pesquisar, desenvolver e defender inovações tecnológicas voltadas à competitividade de produtos e serviços de telecomunicação

Indicador:

Taxa de incorporação de tecnologias desenvolvidas

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1		Total	Nacional	Norte	Percentagem	Norte	Sudeste	Centro-Oeste	Índice final PPA
Recursos do Orçamento da União		R\$2.961.250	382.961.250	382.961.250	0	0	0	0	90.000
Fiscal e Seguridade		R\$2.961.250	382.961.250	382.961.250	0	0	0	0	90.000
Despesas de Capital		R\$2.961.250	382.961.250	382.961.250	0	0	0	0	90.000
Despesas Correntes		R\$2.961.250	382.961.250	382.961.250	0	0	0	0	90.000
Investimento Estatal		R\$2.961.250	382.961.250	382.961.250	0	0	0	0	90.000
Demais Fontes		R\$2.961.250	382.961.250	382.961.250	0	0	0	0	90.000
TOTAL		R\$2.961.250	382.961.250	382.961.250	0	0	0	0	90.000

AÇÕES

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	Norte	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
41.4341	A	Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações	unidade	R\$1 2.969	38.196.125	38.196.125	0	0	0
		pessoas capacitadas	unidade	R\$1 2.969	38.196.125	38.196.125	0	0	0
		Recursos do Orçamento da União	unidade	R\$1 0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	unidade	R\$1 0	0	0	0	0	0
41.0505	E	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	projeto financiado	R\$1 38.196.125	38.196.125	38.196.125	0	0	0
		Recursos do Orçamento da União	projeto financiado	R\$1 105	76.392.250	76.392.250	0	0	0
		Demais Fontes	projeto financiado	R\$1 0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	projeto financiado	R\$1 76.392.250	76.392.250	76.392.250	0	0	0
41.4343	A	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPQD	projeto apoiado	R\$1 59	76.392.250	76.392.250	0	0	0
		Recursos do Orçamento da União	projeto apoiado	R\$1 59	76.392.250	76.392.250	0	0	0
		Demais Fontes	projeto apoiado	R\$1 0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	projeto apoiado	R\$1 76.392.250	76.392.250	76.392.250	0	0	0
41.4333	A	Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras nas Telecomunicações	projeto apoiado	R\$1 151	190.980.625	190.980.625	0	0	0
		Recursos do Orçamento da União	projeto apoiado	R\$1 0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	projeto apoiado	R\$1 0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	projeto apoiado	R\$1 190.980.625	190.980.625	190.980.625	0	0	0
41.9094	P	Implantação de Pólos Tecnológicos na Região Sul	projeto apoiado	R\$1 391.961.250	391.961.250	391.961.250	0	0	0
		Recursos do Orçamento da União	projeto apoiado	R\$1 0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	projeto apoiado	R\$1 0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	projeto apoiado	R\$1 391.961.250	391.961.250	391.961.250	0	0	0
		Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento da União	R\$1 1.000.000	0	0	0	0	1.000.000
		Demais Fontes	Recursos do Orçamento da União	R\$1 0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	Recursos do Orçamento da União	R\$1 1.000.000	0	0	0	0	1.000.000

Anexo I**Anexo I**

PPA 2000/2003

Programas Finalísticos

Anexo I

Programa: 8026 MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL

Objetivo: Preparar e, quando necessário, executar a mobilização para a defesa nacional, sob a orientação do Estado.

Indicador:

A DEFINIR

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Índice final PPA
52.4429	A	Adequação do Setor Produktivo aos Interesses da Defesa Nacional	unidade	/	/	0	0	0	0	0
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	33.000	33.000	0	0	0	0	0
		Fiscal e Seguridade	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Despesas de Capital	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Despesas Correntes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Investimento Estatal	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		TOTAL		258.005	258.005	0	0	0	0	0
52.5155	P	Campanhas de Educação para Mobilização da Defesa Nacional	unidade	/	/	0	0	0	0	0
		campanha realizada	R\$1	42.400	42.400	0	0	0	0	0
		Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento da União	R\$1	42.400	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		42.400	42.400	0	0	0	0	0
52.4427	A	Exercícios de Mobilização para Defesa Nacional	unidade	/	/	0	0	0	0	0
		exercício de mobilização realizado	R\$1	37.400	37.400	0	0	0	0	0
		Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento da União	R\$1	37.400	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		37.400	37.400	0	0	0	0	0
52.5153	P	Implantação do Sistema de Mobilização para Defesa Nacional	% de execução física	/	/	0	0	0	0	0
		sistema implantado	R\$1	145.205	145.205	0	0	0	0	0
		Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento da União	R\$1	145.205	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		145.205	145.205	0	0	0	0	0
		Total de todas as Ações		258.005	258.005	0	0	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Anexo I

PPA 2000/2003

Programas Finalísticos

Programa: 8032 OPERAÇÕES MILITARES

Objetivo: Garantir a interoperabilidade das Forças Armadas no desempenho de ações de segurança institucional, garantia da lei e da ordem e apoio às comunidades nacional e internacional

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Anexo I

PPA 2000/2003
Programas Finalísticos

Programa: 8009 ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER

Orientivo: Capacitar comunidades nobres visando a sua organização produtiva e inserção competitiva no mercado de trabalho

ndicador:

Indicador:	TAXA DE POSTOS DE TRABALHO GERADOS POR PESSOA CAPACITADA										Índice final PPA 30.000
	Unidade de Medida					Unidade de Medida					
Cód	Tipos de Ações	Descrição da Ação / Produto	Unidade	Total	Nacional	Norte	Sudeste	Centro-Oeste	Sul		
53.1843	P	Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores	unidade	1.600	0	138	184	35	69	34	
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	1.608.300	0	482.490	643.320	120.623	241.245	120.322	
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0	
		Total da Ação		1.608.300	0	482.490	643.320	120.623	241.245	120.322	
53.1859	P	Geração de Empreendimentos Produtivos	unidade	72.000	0	21.600	28.800	5.400	10.800	5.400	
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	14.474.700	0	4.342.410	5.789.880	1.005.603	2.171.205	1.085.602	
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0	
		Total da Ação		14.474.700	0	4.342.410	5.789.880	1.005.603	2.171.205	1.085.602	
53.2821	A	Sistema de Participação Social para Geração de Emprego e Renda - SiPGER	unidade	2	2	0	0	0	0	0	
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	2.042.030	0	0	0	0	0	0	
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0	
		Total da Ação		2.042.030	0	0	0	0	0	0	
53.5565	A	Ações de Geração de Renda e Enfrentamento à Pobreza	centro de geração de emprego e renda implantado	103.360	0	0	0	0	0	0	
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	30.555.056	30.555.056	0	0	0	0	0	
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0	
		Total da Ação		30.555.056	30.555.056	0	0	0	0	0	
		Total de todas as Ações		48.680.086	32.597.086	4.824.900	6.433.200	1.206.224	2.412.450	1.206.224	

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Anexo I

PPA 2000/2003
Programas Finalísticos

Programa: 0257 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Objetivo: Garantir o acesso aos serviços de telecomunicações e de valor adicionado em estabelecimentos de ensino público, instituições de saúde pública, para as populações em localidades com menos de 100 habitantes e para as populações cuja renda não permita o acesso em base comercial, devendo ser utilizadas configurações instaladas que permitam diferentes alternativas de softwares nos sistemas operacionais.

Indicador:

Indicador:	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice final PPA
				Percentual	Percentual	
	TAXA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO COM ACESSO AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE VALOR ADICIONADO	Total	Nacional	0	50.000	100.000
	TAXA DE ESTABELECIMENTOS RURAIS COM ACESSO AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE VALOR ADICIONADO			0	50.000	60.000
	TAXA DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA COM ACESSO AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE VALOR ADICIONADO			0	50.000	50.000
	Dados Financeiros do Programa em R\$ 1					
	Recursos do Orçamento da União	2.686.000.000	2.685.950.000	0	50.000	0
	Fiscal e Seguridade Social	2.686.000.000	2.685.950.000	0	50.000	0
	Despesas de Capital	2.329.818.761	2.329.768.761	0	50.000	0
	Despesas Correntes	356.181.239	356.181.239	0	0	0
	Investimento Estatal	0	0	0	0	0
	Demais Fontes	0	0	0	0	0
	TOTAL	2.686.000.000	2.685.950.000	0	50.000	0
	AÇÕES					
41.1319	P Implantarção de Acessos aos Serviços de Telecomunicações em Instituições de Saúde Pública	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sul
	acesso em serviço	1.34.000	1.34.000	0	0	0
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	703.470.100	703.470.100	0	0
	Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0
41.1323	P Implantarção de Acessos aos Serviços de Telecomunicações em Localidades Onde o Custo dos Serviços Não Possa Ser Recuperado com Sua Exploração Comercial	Total da Ação	703.470.100	0	0	0
	acesso em serviço	1.4.004	1.4.004	0	0	0
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	435.438.300	435.388.300	0	0
	Demais Fontes	R\$1	0	0	50.000	0
41.1321	P Implantarção de Acessos aos Serviços de Telecomunicações nos Estabelecimentos Públicos de Ensino e Bibliotecas Públicas	Total da Ação	435.438.300	435.388.300	0	0
	acesso em serviço	93.000	93.000	0	0	0
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	1.523.091.600	1.523.091.600	0	0
	Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0
	Total da Ação	1.523.091.600	1.523.091.600	0	0	0
	OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES					

Anexo I

PPA 2000/2003

Programas Finalísticos

Programa: 0257 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

41.4.4.59	A	Monitoramento da Universalização dos Serviços de Telecomunicações	23.367.000	23.367.000	0	0
		acesso telefônico imobiliário	24.000.000	24.000.000	0	0
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	0	0	0	0
		Demais Fontes	24.000.000	24.000.000	0	0
		Total da Ação	2.686.000.000	2.685.950.000	0	0
		Total das Ações	0	0	50.000	0

OBS: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Programas Finalísticos

Programa: 8035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES

Objetivo: Adequar, construir rodovias federais e realizar infra-estrutura em portos

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1					
Recursos do Orçamento da União					
Fisco e Seguridade	15.000.000	Nacional	15.000.000	Norte	0
Despesas de Capital	15.000.000		15.000.000	Sudeste	0
Despesas Correntes	15.000.000		0	Centro-Oeste	0
Investimento Estatal	0		0	Sul	0
Demais Fontes	0		0		0
TOTAL	15.000.000		15.000.000		0

39.5850	P	Adequação de Rodovias Federais obra executada	% de execução física
Origem dos Recursos:		Recurso do Orçamento da União Dentais Fontes	R\$1 R\$1

Origem dos Recursos:	Construção de Rodovias Federais	% de execução física
39.5852	P obra executada	R\$ 1 R\$ 1

99.5852 P Infra-estrutura Portuária

PPA 2000/2003

Programas de Gestão de Políticas Públicas

Programa: 8006 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES

Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de comunicações

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1

	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	620.000	620.000	0	0	0	0	0
Fiscal e Seguridade	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	620.000	620.000	0	0	0	0	0
Investimento Estatal	0	0	0	0	0	0	0
Demais Fontes	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	620.000	620.000	0	0	0	0	0

AÇÕES

METAS / CUSTOS

Cod	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
41.4303	A Estudos para implantação do Órgão Regulador de Serviços Postais	unidade	2	2	0	0	0	0	0
	estudo realizado		420.000	420.000	0	0	0	0	0
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
	Demais Fontes	R\$1	420.000	420.000	0	0	0	0	0
	Total da Ação								
41.4321	A Formulização de Políticas para o Setor de Comunicações								
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	200.000	200.000	0	0	0	0	0
	Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
	Total da Ação		200.000	200.000	0	0	0	0	0
	Total de todas as Ações		620.000	620.000	0	0	0	0	0

*: TIPO DE AÇÃO P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Programas de Gestão de Políticas Públicas

Anexo I

Programa: 0782 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Objetivo: Aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação de recursos públicos pelo Poder Executivo Federal e zelar pela regularidade da gestão dos administradores públicos federais

		Sul					
		Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	
Dados Financeiros do Programa em R\$ 1	Total	34.048.570	1.310.100	0	0	0	0
Recursos do Orçamento da União	35.358.670	34.048.570	1.310.100	0	0	0	0
Fiscal e Seguridade	487.000	487.000	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	34.871.670	33.561.570	1.310.100	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0
Investimento Estatal	0	0	0	0	0	0	0
Demais Fontes	35.358.670	34.048.570	1.310.100	0	0	0	0
TOTAL							
		Sul					
		Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	
AÇÕES	Total	99.180	76.818	3.999	6.642	4.025	3.741
25.2073 A Avaliação da Execução das Ações Integrantes de Programas Governamentais	3.609.150	2.299.050	1.310.100	0	0	0	0
Origem dos Recursos:							
Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0
Demais Fontes	R\$1	3.609.150	2.299.050	1.310.100	0	0	0
Total da Ação							
25.2072 A Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais	7.326	6.103	162	242	310	384	123
Origem dos Recursos:							
Recursos do Orçamento da União	R\$1	11.553.520	11.553.520	0	0	0	0
Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0
Total da Ação		11.553.520	11.553.520	0	0	0	0
25.2080 A Sistema Informatizado da Secretaria Federal de Controle	6	6	0	0	0	0	0
Origem dos Recursos:							
Recursos do Orçamento da União	R\$1	20.196.000	20.196.000	0	0	0	0
Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0
Total da Ação		20.196.000	20.196.000	0	0	0	0
Total de todas as Ações		35.358.670	34.048.570	1.310.100	0	0	0
		Sul					
		Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	
METAS / CUSTOS	Total	99.180	76.818	3.999	6.642	4.025	3.741
25.2073 A Avaliação da Execução das Ações Integrantes de Programas Governamentais	3.609.150	2.299.050	1.310.100	0	0	0	0
Origem dos Recursos:							
Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0
Demais Fontes	R\$1	3.609.150	2.299.050	1.310.100	0	0	0
Total da Ação		3.609.150	2.299.050	1.310.100	0	0	0
25.2072 A Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais	7.326	6.103	162	242	310	384	123
Origem dos Recursos:							
Recursos do Orçamento da União	R\$1	11.553.520	11.553.520	0	0	0	0
Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0
Total da Ação		11.553.520	11.553.520	0	0	0	0
25.2080 A Sistema Informatizado da Secretaria Federal de Controle	6	6	0	0	0	0	0
Origem dos Recursos:							
Recursos do Orçamento da União	R\$1	20.196.000	20.196.000	0	0	0	0
Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0
Total da Ação		20.196.000	20.196.000	0	0	0	0
Total de todas as Ações		35.358.670	34.048.570	1.310.100	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

Anexo I

PPA 2000/2003

Programas de Gestão de Políticas Públicas

PROgrama: 8902 GOVERNO ELETRÔNICO

Objetivo: Aminiar a Oferta de serviços nônicos nor meio eletrônico com vistas à melhoria da qualidade e tempestividade dn atendimento ao cidadão

OBJS: TIBO DE ACÃO, B-RBQ (ETC); A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Anexo |

PPA 2000/2003

Pro

Programa: 8002 GOVERNO E TÉCNICO

17.3549	P	Integração de Sistemas Informatizados do Governo Federal										
		Integração realizada		% de execução física								
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1		9.800.000		10		0	0	0	
		Demais Fontes	R\$1		0		0		0	0	0	
Total da Ação					9.800.000		0		0	0	0	
7.3553	P	Promoção do Uso de Sistemas de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos										
		Promoção realizada										
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1		7.650.000		1		0	0	0	
		Demais Fontes	R\$1		0		0		0	0	0	
Total da Ação					7.650.000		0		0	0	0	
Total de todas as Ações					62.009.663		0		0	0	0	

Anexo I

Programas de Gestão de Políticas Públicas

PROgrama: 8902 GOVERNO ELETRÔNICO

Objetivo: Aminiar a Oferta de serviços nônicos nor meio eletrônico com vistas à melhoria da qualidade e tempestividade dn atendimento ao cidadão

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1		AÇÕES		AÇÕES		AÇÕES		AÇÕES		AÇÕES	
Recursos do Orçamento da União		Descrição da Ação / Produto		Unidade de Medida		Total		Total		Total	
Cód	Tipo	Capacitação de Agentes envolvidos no Programa Governo Eletrônico	Unidade	Nacional	Norte	Nacional	Norte	Nacional	Norte	Nacional	Norte
	A	agente capacitado		7.984	7.984	8.771.695	8.771.695	0	0	0	0
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1			0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1					0	0	0	0
		Total da Ação		8.771.695	8.771.695	8.771.695	8.771.695	0	0	0	0
1.1.4305	A	Elaboração de Plano de Universalização do Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico									
		plano elaborado		% de execução física		100	100	0	0	0	0
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1			392.472	392.472	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1			0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		392.472	392.472	0	0	0	0	0	0
7.3543	P	Implantação da Rede de Comunicação Informatizada do Governo Federal - Rede rede implantada		% de execução física		15	15	0	0	0	0
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1			14.088.000	14.088.000	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1			0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		14.088.000	14.088.000	0	0	0	0	0	0
1.1.5051	P	Instalação de Pontos de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico ponto de acesso instalado				14.271	14.271	0	0	0	0
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1			21.307.501	21.307.501	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1			0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		21.307.501	21.307.501	0	0	0	0	0	0

OBJS: TIBO DE ACÃO, B-RBQ (ETC); A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Anexo |

PPA 2000/2003

Pro

Programa: 8002 GOVERNO E TÉCNICO

17.3549	P	Integração de Sistemas Informatizados do Governo Federal										
		Integração realizada		% de execução física								
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1		9.800.000		10		0	0	0	
		Demais Fontes	R\$1		0		0		0	0	0	
Total da Ação					9.800.000		0		0	0	0	
7.3553	P	Promoção do Uso de Sistemas de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos										
		Promoção realizada										
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1		7.650.000		1		0	0	0	
		Demais Fontes	R\$1		0		0		0	0	0	
Total da Ação					7.650.000		0		0	0	0	
Total de todas as Ações					62.009.663		0		0	0	0	

PPA 2000/2003

Programas de Gestão de Políticas Públicas

Programa: 9990 RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE

Objetivo: Contribuir, de forma permanente, para o ajuste fiscal com vistas à estabilidade econômica

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1						
Recursos do Orçamento da União		8.933.517	Nacional	Norte	0	Sul
Fiscal e Seguridade		8.933.517		0	0	0
Despesas de Capital		314.000		0	0	0
Despesas Correntes		8.619.517		0	0	0
Investimento Estatal		0		0	0	0
Demais Fontes		0		0	0	0
TOTAL		8.933.517		0	0	0
AÇÕES						
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	Sul
47.1777	P	Avaliação do impacto da implantação da LRF sistema implantado	% de execução fiscal	.40	0	0
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	1.660.000	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0
		Total da Ação		1.660.000	0	0
47.1601	P	Cooperação para Capacitação Municipal em Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal	unidade	1.500	0	0
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	2.999.017	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0
		Total da Ação		2.999.017	0	0
47.1745	P	Desenvolvimento de Portal de Informações Fiscais de Estados e Municípios portal desenvolvido	% de execução fiscal	.40	0	0
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	350.000	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0
		Total da Ação		350.000	0	0
47.1599	P	Implementação de projetos para o desempenho fiscal da Administração Pública tribunal de contas atendido	unidade	.35	0	0
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	205.500	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0
		Total da Ação		205.500	0	0
47.2661	A	Monitoramento da Evolução dos Indicadores de Desempenho Fiscal dos Municípios estudo realizado	unidade	.3	0	0
Origem dos Recursos:		Recursos do Orçamento da União	R\$1	3.719.000	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0
		Total da Ação		3.719.000	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

TOTAL DOS NOVOS PROGRAMAS

Dados Financeiros Totais em R\$ 1						
Recursos do Orçamento da União		3.572.506.942	Nacional	Norte	0	Sul
Fiscal e Seguridade		3.572.506.942		15.155.374	7.982.003	2.111.276
Despesas de Capital		2.645.497.908		15.155.374	5.579.307	2.111.276
Despesas Correntes		2.621.159.383		7.403.108	3.543.043	1.749.279
Investimento Estatal		974.398.434		6.785.038	4.438.980	2.682.554
Demais Fontes		0		0	0	0
TOTAL GERAL		76.745.534		16.146.300	7.982.003	3.160.175

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

Anexo I

Anexo I

Dados Financeiros Totais em R\$ 1						
Recursos do Orçamento da União		3.572.506.942	Nacional	Norte	0	Sul
Fiscal e Seguridade		3.572.506.942		15.155.374	7.982.003	2.111.276
Despesas de Capital		2.645.497.908		7.403.108	3.543.043	1.749.279
Despesas Correntes		2.621.159.383		6.785.038	4.438.980	2.682.554
Investimento Estatal		974.398.434		0	0	0
Demais Fontes		0		367.421	174.823	48.859
TOTAL GERAL		3.659.641.876		15.522.755	7.982.003	3.160.175

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Página: 1/7

Anexo II

Revisão Proposta Programa / Objetivo	Programa / Objetivo
0770 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA Garantir a realização da arrecadação tributária, promover a justiça fiscal e combater a evasão fiscal, o contrabando e o descaminho e modernizar o sistema tributário	
0497 ÁGUAS DO BRASIL Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade	
0502 AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL Promover o desenvolvimento da Amazônia, mediante o uso sustentável de seus recursos naturais	
0670 ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS Garantir proteção especial a testemunhas e a vítimas sobreviventes de crimes	
0699 ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA Prestar assistência jurídica gratuita ao cidadão, contribuindo para a democratização da Justiça	
0067 ATENÇÃO À CRIANÇA Assegurar o atendimento a crianças carentes de até seis anos em creches, pré-escolas ou outras alternativas comunitárias	
0065 ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA Assegurar os direitos, promover condições de acessibilidade e combater a discriminação de pessoas portadoras de deficiência	
0516 BRASIL JOGA LIMPO Reduzir a geração, aumentar a taxa de coleta e de disposição final adequada, a reciclagem, o reaproveitamento e o tratamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados	
0070 BRASIL JOVEM Atender jovens carentes de 15 a 24 anos em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda	
0777 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM FINANÇAS PÚBLICAS E ÁREAS AFINS Desenvolver recursos humanos do setor público em finanças públicas e áreas afins, mediante formação de carreiras e educação continuada	
0252 CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS Divulgar material jornalístico sobre os atos governamentais nos campos social, político, econômico, educativo, cultural, científico, entretenimento e de utilidade pública	
0904 CARTA DE CRÉDITO Ampliar o acesso à moradia e melhorar a qualidade das habitações da população urbana	
0069 CESTA DE ALIMENTOS Reduzir a fome da parcela da população brasileira com carência de alimentação básica	
0468 CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A GESTÃO DE ECOSISTEMAS Desenvolver, divulgar e utilizar o conhecimento científico e tecnológico para o gerenciamento racional dos ecossistemas brasileiros e de sua biodiversidade	
0156 COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER Combatir a violência doméstica e sexual contra a mulher	
0357 CONTROLE DE FRONTEIRAS PARA PROTEÇÃO DA AGROPECUÁRIA Impedir a introdução e disseminação de pragas e doenças na agropecuária	
0550 CONTROLE EXTERNO Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais em benefício da sociedade, bem como auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo	
0418 DEFESA COMERCIAL Defender o sistema produtivo nacional contra práticas desleais de comércio e surtos de importação e prestar assistência ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior	

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Página: 2/7
Anexo II

Revisão Proposta Programa / Objetivo	0153 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cobrir a violação de direitos da criança e do adolescente	0049 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Ampliar e melhorar a oferta de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais	0354 DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA - PROFRUTA Elevar a competitividade do setor frutícola	5005 DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA Ampliar a produção brasileira de açúcar e de álcool	0419 DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro, pequenas e médias empresas por intermédio do crédito e da capacitação gerencial	0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio e promover a melhoria de sua qualidade	0094 DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável do Entorno do Distrito Federal	0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL Assegurar a solidez do Sistema Financeiro Nacional	9998 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II Desenvolver a infra-estrutura turística da Região Nordeste	0366 DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER Estimular e desenvolver a implantação de agricultura moderna e empresarial, de médio porte, na região dos cerrados	0779 DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURADO Garantir o adequado funcionamento e o desenvolvimento dos mercados de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resseguro	0077 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA BACIA DO ITABAPOANA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Bacia do Itabapoana, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais	0079 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Chapada das Mangabeiras, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos	0080 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA CHAPADA DO ARARIPE Implantar modelo de gestão para desenvolvimento sustentável da mesorregião da Chapada do Araripe, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais	0093 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Zona da Mata Canavieira Nordestina, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos	0076 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DE ÁGUAS EMBEDADAS Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião de Águas Embedadas, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
Revisão Proposta Programa / Objetivo	0153 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cobrir a violação de direitos da criança e do adolescente	0049 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Ampliar e melhorar a oferta de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais	0354 DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA - PROFRUTA Elevar a competitividade do setor frutícola	5005 DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA Ampliar a produção brasileira de açúcar e de álcool	0419 DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro, pequenas e médias empresas por intermédio do crédito e da capacitação gerencial	0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio e promover a melhoria de sua qualidade	0094 DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável do Entorno do Distrito Federal	0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL Assegurar a solidez do Sistema Financeiro Nacional	9998 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II Desenvolver a infra-estrutura turística da Região Nordeste	0366 DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER Estimular e desenvolver a implantação de agricultura moderna e empresarial, de médio porte, na região dos cerrados	0779 DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURADO Garantir o adequado funcionamento e o desenvolvimento dos mercados de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resseguro	0077 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA BACIA DO ITABAPOANA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Bacia do Itabapoana, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais	0079 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Chapada das Mangabeiras, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos	0080 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA CHAPADA DO ARARIPE Implantar modelo de gestão para desenvolvimento sustentável da mesorregião da Chapada do Araripe, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais	0093 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Zona da Mata Canavieira Nordestina, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos	0076 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DE ÁGUAS EMBEDADAS Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião de Águas Embedadas, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Revisão Proposta Programa / Objetivo

0074	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO ALTO SOLIMÕES	Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Alto Solimões, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0078	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO	Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Bico do Papagaio, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0090	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO VALE DA RIBEIRA E GUARAQUECABA	Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Vale da Ribeira e Guaraquecaba, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0082	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO VALE DO MUCURI	Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Vale do Jequitinhonha e do Mucuri, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0091	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO VALE DO RIO ACRE	Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Vale do Rio Acre, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0092	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO XINGÓ	Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Xingó, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0075	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL	Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0081	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL	Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da metade sul do Rio Grande do Sul, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0120	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAIXA DE FRONTEIRA	Contribuir para o desenvolvimento social da faixa de 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira terrestre brasileira, buscando sua ocupação e utilização de forma compatível com a importância territorial estratégica
0467	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA NUCLEAR	Gerar conhecimentos e desenvolver produtos e serviços, aplicáveis na saúde, no meio ambiente e no setor produtivo, utilizando tecnologia nuclear
0154	DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS	Promover, garantir e defender os direitos individuais, coletivos e difusos da população brasileira, assegurando acesso aos mecanismos necessários para o exercício pleno da cidadania
0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E ÁLCOOL	Oferecer melhor infra-estrutura de produtos e serviços na distribuição de derivados de petróleo, gás natural e álcool combustível
0052	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Promover a conscientização, capacitação e mobilização dos diversos segmentos da sociedade para prevenção e solução dos problemas ambientais
0638	ENSINO PROFISSIONAL DO EXÉRCITO	Formar e capacitar recursos humanos com estudos em todos os níveis, necessários para a defesa terrestre
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	Melhorar a qualidade do ensino fundamental

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Página: 47
Anexo II

Revisão Proposta Programa / Objetivo	Programa / Objetivo
0180 ESPORTE SOLIDÁRIO Diminuir a situação de exclusão de idosos acima de 60 anos e de jovens e adolescentes carentes na faixa etária de 10 a 24 anos pela intensificação da prática desportiva	
0505 FLORESTAR Aumentar a oferta de produtos e subprodutos florestais oriundos de áreas plantadas e manejadas	
0506 FLORESTAS SUSTENTÁVEIS Promover o uso sustentável dos recursos florestais, conciliando os interesses dos usuários dos recursos com a necessidade de conservação	
0774 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DE ESTADOS E MUNICÍPIOS Melhorar a gestão dos recursos públicos dos Estados e Municípios na área fiscal, contribuindo para o ajuste fiscal e possibilitando a racionalização e transparéncia na sua aplicação	
0773 GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA UNIÃO Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da União, mediante administração da execução financeira dos orçamentos fiscal e da segurança social, do endividamento público nacional e da recuperação de haveres do Estado	
0625 GESTÃO DA POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área das Forças Armadas	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de energia	
0771 GESTÃO DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CÂMBIAL E DE CRÉDITO Garantir o cumprimento dos índices de metas para a inflação definidos pelo Governo Federal	
0802 GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL Elaborar, gerir a execução e avaliar os resultados do Plano Pluriannual, visando à melhoria da qualidade do gasto público	
0795 GESTÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO Garantir a elaboração e execução dos Orçamentos da União	
0792 GESTÃO PÚBLICA EM FRENDEDORA Promover a melhoria da gestão pública, visando à ampliação dos resultados para o cidadão	
0311 GESTÃO URBANA E MEIO POLÍTANA Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão urbana e metropolitana e da qualidade e produtividade dos serviços urbanos	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA Aumentar a oferta de produtos básicos da indústria petroquímica para atendimento ao mercado	
0796 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS Fornecer informações de natureza estatística - demográfica e socioeconômica - e geográfica e ambiental	
0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA Contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades, mediante a reestruturação de sua infra-estrutura urbana	
0641 INTELIGÊNCIA NACIONAL Desenvolver atividades de inteligência de interesse do Estado e da Sociedade	
0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM Promover o desenvolvimento sustentável de áreas irrigadas e irrigáveis, elevando os níveis de produção e produtividade agrícola, com a consequente melhoria das condições de vida do homem do campo	

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Página: 5/7
Anexo II

Revisão	Proposta	Programa / Objetivo
0415	JOVEM EMPREENDEDOR	Criar oportunidades de trabalho para jovens com dificuldade de inserção no mercado de trabalho ou sem experiência no mercado formal
0168	LIVRO ABERTO	Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso às bibliotecas públicas e propiciar a difusão do conhecimento científico, acadêmico e literário
0813	MONUMENTA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos, criando condições para a sua sustentabilidade
0128	MORAR MELHOR	Contribuir para a redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo da população em estado de exclusão social
0665	NACIONAL ANTIDROGAS	Prevenir o uso indevido de substâncias que causem dependência física ou psíquica e promover o tratamento, a recuperação e a reinserção social de indivíduos com transtornos decorrentes do uso dessas drogas
0228	NAVEGAÇÃO INTERIOR	Prestar serviços de transporte hidroviário de cargas e passageiros no rio São Francisco até sua transferência para a iniciativa privada
0514	NOSSOS RIOS: ARAGUAIA-TOCANTINS	Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do rio Araguaia-Tocantins
0513	NOSSOS RIOS: PARAÍBA DO SUL	Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do rio Paraíba do Sul
0507	NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO	Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do rio São Francisco
0099	NOVO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO	Elevar o número de trabalhadores colocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego pela maior abrangência da intermediação do emprego e da assistência financeira temporária ao trabalhador
0810	PBQP - HABITAT - PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT	Melhorar a qualidade e a produtividade do setor de construção habitacional
0006	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS, IMUNOPREVENÍVEIS	Prevenir e manter sob controle as doenças passíveis de imunização
0002	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	Reducir a morbimortalidade por doenças transmitidas por vetores
0509	PROEMA DA AMAZÔNIA	Promover o desenvolvimento da bioindústria na Amazônia, tendo por base a biodiversidade, a aplicação de biotecnologia e a ampliação das oportunidades de investimento na região
0758	PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	Suprir o meio circulante com cédulas e moedas e atender ao mercado de documentos de segurança
0373	PRODUTIVIDADE DA CITRICULTURA	Elevar a produtividade da citricultura brasileira mediante o monitoramento e o controle das pragas de maior impacto na exploração e que restriçam a comercialização do produto
0363	PRODUTIVIDADE DE OLEAGINOSAS	Elevar a produtividade das oleaginosas mediante melhoramento genético, controle de pragas e incorporação de novas tecnologias

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Página: 6/7
Anexo II

Revisão Proposta	Programa / Objetivo	Descrição
0479	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR PETROLÍFERO	Promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico aplicados na indústria do petróleo e gás natural
0496	PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	Contribuir para a proteção da Amazônia Legal brasileira de pressões ao meio ambiente e do exercício de atividades ilícitas, mediante vigilância permanente
0007	QUALIDADE DO SANGUE	Garantir a qualidade e a auto-suficiência em sangue, componentes, derivados sanguíneos e correlatos
0793	QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO	Promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão
0775	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA UNIÃO	Aumentar a recuperação de créditos não-pagos e reduzir as perdas judiciais da União em matéria fiscal
0803	RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO	Ampiar as fontes de recursos não-fiscais para financiamento de programas e de outras oportunidades de investimentos a elas associados
0288	REFINO DE PETRÓLEO	Ampliar e otimizar o parque de refino, adequando-o para maximizar o processamento de petróleo nacional e atender às exigências ambientais e de qualidade do mercado
0119	SANEAMENTO BÁSICO	Prover saneamento básico em municípios com menos de 30.000 habitantes para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento
0122	SANEAMENTO É VIDA	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico pelas concessionárias públicas e privadas
0666	SEGURANÇA DO CIDADÃO	Realizar a criminalidade
0356	SEGURANÇA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Assegurar a qualidade e inocuidade de alimentos, bebidas e correlatos oferecidos aos
0637	SERVÍCIO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS	Prestar assistência médica-hospitalar e odontológica ao pessoal militar das Forças Armadas, seus dependentes e efetuar o controle das condições de saúde de
0756	SERVÍCIOS DE INFORMÁTICA EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA	Desenvolver e operar sistemas de informação e informática em parceria com o setor privado, para atendimento de necessidades do Governo Federal e aperfeiçoamento da qualidade dos seus serviços
0751	SERVÍCIOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PÚBLICO	Desenvolver e manter sistemas de informação e informática contratados por órgãos responsáveis pela gestão das finanças públicas e por sistemas estruturadores e integradores do Governo Federal
0255	SERVÍCIOS DE RADIODIFUSÃO	Promover maior abrangência e disponibilidade dos serviços de radiodifusão
0254	TELEFONIA FIXA	Garantir a prestação do serviço telefônico fixo comutado em localidades com população superior a 100 habitantes
0040	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	Contribuir para a universalização do ensino fundamental, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.
0289	TRANSPORTE DUTOVÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL	Ampliar a infra-estrutura para transporte dutovário de petróleo, gás natural e derivados, visando o atendimento do mercado

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Revisão Proposta
Programa / Objetivo

0280	TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	Atender ao mercado de transporte marítimo para movimentação de petróleo e derivados
5003	TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO	Melhorar a qualidade e a produtividade na prestação do serviço público de transporte rodoviário urbano nos Municípios com população superior a 75 mil habitantes
0024	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS	Evitar a entrada e disseminação de doenças transmissíveis em portos, aeroportos e fronteiras e garantir a qualidade e segurança dos produtos para consumo humano
0257	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Garantir o acesso aos serviços de telecomunicações e de valor adicionado em estabelecimento de ensino público, instituições de saúde pública, para as populações em localidades com menos de 100 habitantes e para as populações cuja renda não permita o acesso em base comercial, devendo ser utilizadas configurações instaladas que permitam diferentes alternativas de softwares nos sistemas operacionais.

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 1/21
Anexo III

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de medida	Total	METAS / CUSTOS				Sul
					Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	
0167 - BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL									
6333	O	PROGRAMA / AÇÕES AUTORIZAÇÃO DE EIR-IMA E DE PESQUISAS E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICOS	Unidade pesquisa autorizada						
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	0	0	0	0	0	0	0
6334	O	AUTORIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ENTRADA E SAÍDA DE OBRAS DE ARTE E OFÍCIOS	Unidade movimentação de obra de arte e ofício						
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	0	0	0	0	0	0	0
6335	O	AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES EM BENS PROTEGIDOS	Unidade projeto autorizado						
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	0	0	0	0	0	0	0

OBS.: TÍPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

Página: 7/7
Anexo II

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 2/21
Anexo III

0233 - CORREDOR MERCOSUL

PROGRAMA / AÇÕES					
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional
7331	O	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL trecho construído	km		
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	546.960.000	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	0	0
		Total da Ação		546.960.000	0

OBS.: T=TIPO DE AÇÃO; P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 3/21
Anexo III

0235 - CORREDOR NORDESTE

PROGRAMA / AÇÕES					
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional
7325	O	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE trecho recuperado	% de execução física		
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	1.128.476.000	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	1.128.476.000	0
		Total da Ação		1.128.476.000	0

OBS.: T=TIPO DE AÇÃO; P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 4/21
Anexo III

0236 - CORREDOR OESTE-NORTE

PROGRAMA / AÇÕES					
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional
7302	O	ADEQUAÇÃO E MELHORAMENTOS DO PORTO DE MANAUS PARA PASSAGEIROS obra executada	% de execução física		
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	15.751.000	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	15.751.000	0
		Total da Ação		15.751.000	0

OBS.: T=TIPO DE AÇÃO; P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 5/21

Anexo III

0231 - CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

PROGRAMA / AÇÕES

Cód. Tipo Descrição da Ação / Produto
7329 O CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO
obra executada % de execução física

Revisão Proposta	Recursos do Orçamento da União Demais Fontes	R\$1 R\$1	Total		Nacional	Norte	METAS / CUSTOS Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
			0	0						
	Total da Ação	301.423.000	0	0	0	0	301.423.000	0	0	0

OBS: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E= OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

PROGRAMA / AÇÕES

Cód. Tipo Descrição da Ação / Produto
7329 O CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO
obra executada % de execução física

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 6/21

Anexo III

0695 - DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA

PROGRAMA / AÇÕES

Cód. 6108	Tipo O	Descrição da Ação / Produto HARMONIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA DEFESA DA CONCORRÊNCIA COM OS BLOCOS ECONÔMICOS norma publicada	Unidade de Medida	Total		Nacional	Norte	METAS / CUSTOS Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
				0	0						
		Recursos do Orçamento da União Demais Fontes	R\$1 R\$1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E= OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 7/21

Anexo III

0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PROGRAMA / AÇÕES

Cód. 9522	Tipo O	Descrição da Ação / Produto CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EXO ARAGUAIA-TOCANTINS aeroporto construído	Unidade	Total		Nacional	Norte	METAS / CUSTOS Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
				0	0						
		Recursos do Orçamento da União Demais Fontes	R\$1 R\$1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação	47.000.000 47.000.000	0	0	47.000.000 47.000.000	0	0	0	0	0

</

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

9515		O	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DA REDE SUDESTE	Unidade					
Revisão			Recurso do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
Proposta			Demais Fontes	R\$1	705.380.987	0	0	0	0
			Total da Ação		705.380.987	0	0	0	0
						705.380.987	0	0	0

9514		O	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAUÁIA-TOCANTINS	Unidade					
Revisão			Recurso do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
Proposta			Demais Fontes	R\$1	195.337.456	0	51.404.594	61.685.512	0
			Total da Ação		195.337.456	0	51.404.594	61.685.512	0
						51.404.594	61.685.512	0	82.247.350
								0	82.247.350

9513		O	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARCO NORTE	Unidade					
Revisão			Recurso do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
Proposta			Demais Fontes	R\$1	9.622.500	0	9.622.500	0	0
			Total da Ação		9.622.500	0	9.622.500	0	0
						9.622.500	0	0	0

OBS: TÍPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		PROGRAMA / AÇÕES	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	Metas / Custos	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
9523		O	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO SÃO FRANCISCO	Unidade						
Revisão			Recurso do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	30.529.542	10.066.193	0
Proposta			Demais Fontes	R\$1	90.595.735	0	0	30.529.542	10.066.193	0
			Total da Ação		90.595.735	0	0	30.529.542	10.066.193	0
								0	0	0

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

0420 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR

PROGRAMA / AÇÕES

Cód.	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
0893	O	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	km				
		trecho recuperado				0	0
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	43.021.111	0	43.021.111	0
		Demais Fontes	R\$1	43.021.111	0	43.021.111	0
		Total da Ação				0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E= OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

9998 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II

PROGRAMA / AÇÕES

Cód.	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
9302	O	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	km				
		trecho construído				0	0
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	31.752.000	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	31.752.000	0	0	0
		Total da Ação		31.752.000	0	0	0

9306 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Unidade

Revisão	Proposta	Recursos do Orçamento da União	R\$1	95.067.000	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	95.067.000	0	0	0
		Total da Ação		95.067.000	0	0	0

9324 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

UND

Revisão	Proposta	Recursos do Orçamento da União	R\$1	63.315.000	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	63.315.000	0	0	0
		Total da Ação		63.315.000	0	0	0

0887 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

km

Revisão	Proposta	Recursos do Orçamento da União	R\$1	31.563.000	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	31.563.000	0	0	0
		Total da Ação		31.563.000	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E= OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

Ações Alteradas

0011 - PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	PROGRAMA / AÇÕES			Total	Nacional	Norte	METAS / CUSTOS	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
			Unidade de Medida	Unidade de Medida	Unidade de Medida								
6136	O	APÓIO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA - PROJETO CRIANÇA E VIDA								0	0	0	0
		crianças/adolescente beneficiado								0	0	0	0
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0				0	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	0	0	0				0	0	0	0
		Total da Ação	0	0	0	0				0	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

0009 - PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	PROGRAMA / AÇÕES			Total	Nacional	Norte	METAS / CUSTOS	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
			Unidade de Medida	Unidade de Medida	Unidade de Medida								
7701	O	NORMAS, PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES SOBRE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS LABORAIS PARA AUXILIARES DE ENFERMAGEM											
		normas publicada											
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0				0	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	0	0	0				0	0	0	0
		Total da Ação	0	0	0	0				0	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 16/21
Anexo III

0501 - QUALIDADE AMBIENTAL

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	PROGRAMA / AÇÕES	Unidade de Necessidade	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Metas / Custos	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
7527	O	apoio TÉCNICO AOS ESTUDOS VOLUNTADOS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E À RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO	assistência prestada	Unidade								
Revisão Proposta				Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
				Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
				Total da Ação	0	0	0	0	0	0	0	0
6705	O	INSERÇÃO DA VARIÁVEL AMBIENTAL NAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE REGULAÇÃO DO USO DO SOLO URBANO	norma publicada	Unidade								
Revisão Proposta				Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
				Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
				Total da Ação	0	0	0	0	0	0	0	0
6703	O	INSERÇÃO DE DIRETRIZES AMBIENTAIS NA CONCESSÃO DE CRÉDITOS OFICIAIS PARA INVESTIMENTOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	norma publicada	Unidade								
Revisão Proposta				Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
				Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
				Total da Ação	0	0	0	0	0	0	0	0
6704	O	INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA INCENTIVO À MUDANÇA DE PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS E AO USO DE TECNOLOGIAS LIMPAS	norma publicada	Unidade								
Revisão Proposta				Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
				Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
				Total da Ação	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Anexo III

Página: 17/21

0501 - QUALIDADE AMBIENTAL

PROGRAMA / AÇÕES

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
7903 O NORMAS DE ESTÍMULO PARA INCORPORAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL PELAS EMPRESAS (ISO 14000)										
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fones	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
	Total da Ação			0	0	0	0	0	0	0
7904 O NORMAS E CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS										
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fones	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
	Total da Ação			0	0	0	0	0	0	0
7905 O NORMAS E PADRÕES RELATIVOS AO CONTROLE E A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE										
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fones	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
	Total da Ação			0	0	0	0	0	0	0
7906 O NORMAS PARA CONTROLE AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUSIVE OS POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES										
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fones	R\$1	0	0	0	0	0	0	0
	Total da Ação			0	0	0	0	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 18/21
Anexo III

0221 - QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	PROGRAMA / AÇÕES	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS				
							Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
7526	O	ARRENDAMENTOS EM ÁREAS PORTUÁRIAS		<i>m²</i>							
Revisão		Recursos do Orçamento da União		R\$1	0	0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fones		R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		0	0	0	0	0	0	0	0
7523	O	IMPLEMENTAÇÃO DE AUTORIDADES PORTUÁRIAS									
Revisão		Recursos do Orçamento da União		R\$1	0	0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fones		R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		0	0	0	0	0	0	0	0
7524	O	OUTORGA DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INTERIOR									
Revisão		Recursos do Orçamento da União		R\$1	0	0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fones		R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		0	0	0	0	0	0	0	0
7525	O	PARTCERIAS EM PORTOS									
Revisão		Recursos do Orçamento da União		R\$1	0	0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fones		R\$1	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		0	0	0	0	0	0	0	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 19/21

Anexo III

0226 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA

PROGRAMA / AÇÕES			
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida
7522	O	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	Unidade de Medida
		trecho concedido	km
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1
Proposta		Demais Fontes	R\$1
		Total da Ação	0

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E= OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 20/21

Anexo III

0520 - TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO

PROGRAMA / AÇÕES			
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida
7910	O	CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE AUDIÇÃO AOS CENTROS DE DEMANDA DE IRRIGAÇÃO	
		obra construída	% de execução física
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1
Proposta		Demais Fontes	R\$1
		Total da Ação	400.000.000

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E= OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 21/21

Anexo III

0520 - TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO

PROGRAMA / AÇÕES			
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida
		Total	Nacional
			Norte
Dados Financeiros		Total	Norte
Recurso do Orçamento da União		0	0
Fiscal e Seguridade		0	0
Despesas de Capital		0	0
Despesas Correntes		0	0
Investimento Estatal		0	0
Demais Fontes		0	0
Total Geral Revisão		4.577.591.189	190.606.094
		221.697.000	2.175.212.165
			1.123.430.180
			243.533.750
			623.120.000
		4.577.591.189	190.606.094
		221.697.000	2.175.212.165
			1.123.430.180
			243.533.750
			623.120.000

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E= OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 21/21

Anexo III

0520 - TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO

PROGRAMA / AÇÕES			
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida
		Total	Nacional
			Norte
Dados Financeiros		Total	Norte
Recurso do Orçamento da União		0	0
Fiscal e Seguridade		0	0
Despesas de Capital		0	0
Despesas Correntes		0	0
Investimento Estatal		0	0
Demais Fontes		0	0
Total Geral Revisão		4.577.591.189	190.606.094
		221.697.000	2.175.212.165
			1.123.430.180
			243.533.750
			623.120.000

OBS.: TIPO DE AÇÃO: P=PROJETO, A=ATIVIDADE, E= OPERAÇÕES ESPECIAIS, O=OUTRAS AÇÕES

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ANEXO IV

ACÃO	VALOR	Em R\$ 1,00
PROGRAMA: 0274 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		
9052 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS NO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO	1.500.000	
9060 LEVANTAMENTO DO POTENCIAL ELÓTICO OFF SHORE NO LAGO DE SOBRADINHO NA REGIÃO DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO	400.000	
Total do Programa:	1.900.000	
PROGRAMA: 0770 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3583 REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DA SRF	49.412.000	
2247 SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR- SISCOMEX	77.789.634	
Total do Programa:	127.211.634	
PROGRAMA: 0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF		
6312 DESENVOLVIMENTO DA AGROINDUSTRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	6.600.000	
Total do Programa:	6.600.000	
PROGRAMA: 0497 ÁGUAS DO BRASIL		
3041 PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES	22.463.394	
Total do Programa:	22.463.394	
PROGRAMA: 0802 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS		
4251 DESENVOLVIMENTO DE GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE PROGRAMAS	1.877.440	
Total do Programa:	1.877.440	
PROGRAMA: 0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
7478 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E DA OVINOCULTURA	2.000.000	
2356 APOIO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	45.600.000	
7482 DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CAJU	25.000.000	
1483 ELETROIFRAÇÃO RURAL	146.100.000	
7484 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA	4.600.000	
7062 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	42.000.000	
7481 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, DA PISCICULTURA E DA AQUICULTURA	83.000.000	
1482 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	85.436.001	
7479 REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ALGODÃO	6.900.000	
Total do Programa:	440.636.001	
PROGRAMA: 0181 BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA		
1616 MODERNIZAÇÃO DE CENTRO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA O ESPORTE	92.877	
1623 PROMOÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESPORTE	411.231	
Total do Programa:	504.108	
Flaboração: COFFCID/CONCR/SE/PRODASEN - 001 - Rel Programação ANEXO IV		
Backup/PP/ParEnSão II		

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ANEXO IV

Outubro de 2001 Em R\$ 1,00
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Sexta-feira 5 20123
AÇÃO VALOR

PROGRAMA: 0181 BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA

Total do Programa: 504.108

PROGRAMA: 0156 COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

7051 CONSTRUÇÃO DE CASA-ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA 16.678.000

Total do Programa: 16.678.000

PROGRAMA: 0662 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

2680 COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES 4.937.662

2680 COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES 41.822.000

Total do Programa: 46.759.762

PROGRAMA: 8021 COMÉRCIO ELETRÔNICO

2617 ESTUDOS PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO 600.000

1695 IMPLANTAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP - BRASIL 1.000.000

2623 TREINAMENTO PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS VISANDO O COMÉRCIO ELETRÔNICO 300.000

Total do Programa: 1.900.000

PROGRAMA: 0071 COMUNIDADE ATIVA

6001 APOIO A PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO 2.500.000

Total do Programa: 2.500.000

PROGRAMA: 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

5781 CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 18.026.000

1081 CONSTRUÇÃO DE CONFLORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 36.292.800

7254 DERROCAMENTO DO ACESSO AO BERÇO 107 DO PIER PETROLEIRO DO PORTO DE ITAQUI (MA) 2.000.000

Total do Programa: 55.317.800

PROGRAMA: 0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE

5711 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE 583.577.600

Total do Programa: 588.577.600

PROGRAMA: 0230 CORREDOR LESTE

5725 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE 549.260.000

1923 AMPLIAÇÃO DO PORTO DA BARRA DO FIJALHO 15.495.900

5756 CONSTRUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES RODOVIÁRIAS NO CORREDOR LESTE 56.445.200

5704 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE 291.015.000

ANEXO IV

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

AÇÃO	VALOR
PROGRAMA: 0230 CORREDOR LESTE	
Total do Programa:	912.206.100
PROGRAMA: 0233 CORREDOR MERCOSUL	
5727 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL	1.884.818.500
5581 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL	7.788.720
5724 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR MERCOSUL	17.000.000
1225 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL	57.138.100
7331 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL	41.500.000
5707 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL	442.658.800
7276 DRAGAGEM DE AFIOPA/FUNDAMENTO NO PORTO DE PAFANGUÁ (PR)	5.500.000
7284 MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PAFANGUÁ (PR)	16.500.000
Total do Programa:	2.473.104.120
PROGRAMA: 0235 CORREDOR NORDESTE	
5728 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE	890.248.300
5666 AMPLIAÇÃO, EM 140 METROS, DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE NATAL (RN)	2.000.000
5799 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE	10.500.000
5708 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE	331.778.931
5864 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL	29.263.666
7325 RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE	19.000.000
5689 RECUPERAÇÃO DO MOLHÉ DE PROTEÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ (AL)	7.000.000
5388 RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO	41.605.000
Total do Programa:	1.331.400.897
PROGRAMA: 0236 CORREDOR OESTE-NORTE	
5709 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE	812.368.442
Total do Programa:	812.368.442
PROGRAMA: 0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	
5705 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO	31.000.000
5703 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO	337.660.896
Total do Programa:	368.660.896
PROGRAMA: 0232 CORREDOR SUDESTE	
5706 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDESTE	163.535.000
Total do Programa:	163.535.000

Elaboração: COFFCD CONONISF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA - REVISÃO II

ANEXO IV

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

AÇÃO

Em R\$ 1,00

VALOR

PROGRAMA:	DESCRIÇÃO	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		
5726 ADEQUAÇÃO DE FRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	211.425.000	
5844 CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM MÓGI DAS CRUZES	26.487.700	
Total do Programa:	237.882.700	
0372 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		
7067 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE AQUICULTURA EM JAZIDAS DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	2.465.300	
5624 PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DA AQUICULTURA	87.366.359	
Total do Programa:	89.831.359	
0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL		
3121 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL	25.615.000	
Total do Programa:	25.615.000	
0350 DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAFEEIRA		
9104 FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS EM MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ - RESPONSÁVEL: FUNCAFÉ/MA	1.000.000	
Total do Programa:	1.000.000	
0049 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
6123 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.686.110	
6127 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.893.307	
3206 PESQUISAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	889.987	
6131 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL	456.375	
6141 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	319.234	
Total do Programa:	69.253.313	
8008 DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA E PLANTAS ORNAMENTAIS - PROFISSIONAIS		
1687 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	1.000.000	
2493 CERTIFICAÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	1.500.000	
2461 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	3.000.000	
1639 SISTEMA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E TECNOLÓGICAS DO SETOR FLÓRICOLA	1.000.000	
Total do Programa:	6.500.000	
0354 DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA		
4243 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FRUTICULTURA	95.899.387	
Total do Programa:	95.899.387	

Pág. 4 de 13

Elaboração: COFFED CONDRISF PRODASEN - 001 - Relatório/Anexo IV
Backup/PPA - REVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ANEXO IV

AÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00
------	-------	-------------

PROGRAMA: 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

9522 CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS	2.000.000
1615 MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA EM SALVADOR	30.000.000
9510 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO SUL	14.000.000
Total do Programa:	46.000.000

PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

9100 IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA - PÉ	6.500.000
3114 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	85.690.414
5081 MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	16.109.457
E-BUS: HOSPITAS DE ENSINO	
6348 PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET	5.500.000
4004 SERVIÇOS SOCIAIS À COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	16.625.887
Total do Programa:	130.425.728

PROGRAMA: 0420 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR

9106 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CULTURAL	3.000.000
Total do Programa:	3.000.000

PROGRAMA: 0075 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

2818 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL	3.000.000
Total do Programa:	3.000.000

PROGRAMA: 8018 DESPOLUÍÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

3839 CAMPANHAS PARA MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA LIMPAR OS RIOS	830.000
1967 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESPOLUÍÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	250.000
9084 RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO SUL/DESTE	3.000.000
3935 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E DE MANANCIAIS EM ÁREAS URBANAS	8.307.553
2905 REMOÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.	76.768.874
Total do Programa:	89.156.327

PROGRAMA: 8010 EDUCAÇÃO FISCAL

1685 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL	3.370.320
1663 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL	2.668.336
Total do Programa:	6.039.256

PROGRAMA: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES

1685 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL	3.370.320
1663 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL	2.668.336
Total do Programa:	6.039.256

Elaboração: COFICID, CONORFIS, PRODASEN - 001 - Relatório Anexo IV

Backup/PA - Revisão II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ANEXO IV

Outubro de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL - SESSÃO CONJUNTA

Sexta-feira 5 20127

ACÃO	VALOR
PROGRAMA: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES	
7157 APROVEITAMENTO DA ENERGIA EÓLICA	
9026 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS CENTRAIS ELÉTRICAS	5.000.000
Total do Programa:	2.000.000
	7.000.000
PROGRAMA: 0295 ENERGIA NO EIXO SUL	
9044 APROVEITAMENTO EÓLICO NO LITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1.000.000
9040 CONSTRUÇÃO DE PCH - PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS	260.000
Total do Programa:	1.250.000
PROGRAMA: 0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	
9108 ESTUDOS DE VIABILIDADE DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO	500.000
Total do Programa:	500.000
PROGRAMA: 8028 ESPORTE NA ESCOLA	
5071 CAMPANHA NA ÁREA DO ESPORTE NA ESCOLA	3.000.000
5073 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE ESCOLAR	4.800.000
3985 CONCURSO TEMÁTICO SOBRE O ESPORTE	200.000
5075 EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-DIDÁTICO PARA O ESPORTE NA ESCOLA	16.000.000
4377 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM ESCOLAS	73.100.000
5069 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS	42.900.000
5077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA	10.000.000
Total do Programa:	150.000.000
PROGRAMA: 0180 ESPORTE SOLIDÁRIO	
7861 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E DE LAZER EM COMUNIDADES CARENTES	12.986.000
1624 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL E CRIAÇÃO NACIONAL	88.397
Total do Programa:	13.074.597
PROGRAMA: 0150 ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS	
9090 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	1.500.000
Total do Programa:	1.500.000
PROGRAMA: 0461 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
4158 FOMENTO À PESQUISA FUNDAMENTAL	69.201.486
Total do Programa:	69.201.486

Elaboração: COFFIC CONORISF PRODASEN - 001 - Relatório/Ação ANEXO IV
Backup/PPA - REVISÃO ii

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ANEXO IV

Em R\$ 1,00

ACÃO	VALOR
PROGRAMA: 0103 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
7764 APOIO A PROJETOS DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO DE EMPRESAS/EMPREGO E RENDA	2.200.000
Total do Programa:	2.200.000
PROGRAMA: 0360 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA	
9098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRONÔMICO NA REGIÃO SUL	2.000.000
Total do Programa:	2.000.000
PROGRAMA: 8006 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES	
4303 ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE SERVIÇOS POSTAIS	420.000
4321 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA O SETOR DE COMUNICAÇÕES	200.000
Total do Programa:	620.000
PROGRAMA: 0782 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	
2073 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRANTES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	3.609.150
2072 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS	11.553.520
2080 SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE	20.196.000
Total do Programa:	35.358.670
PROGRAMA: 0310 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
3982 ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS EM CAPITÃES	151.748.000
Total do Programa:	151.748.000
PROGRAMA: 0051 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
4029 CONTROLE E INSPEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.036.885
Total do Programa:	4.036.885
PROGRAMA: 8007 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
5013 CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1.982.837
3963 ESTUDOS PARA A OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	2.203.285
5005 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	15.632.922
3966 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MUNICÍPIOS COM CRIANÇAS QUE VIVEM DO LIXO	14.036.694
Total do Programa:	33.875.738
PROGRAMA: 0311 GESTÃO URBANA	
Elaboração: COFFICID CONORIFS PRODASEN - 001 - Relatório/Anexo IV	
Backup/PPA - REVISÃO II	

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO

		VALOR
PROGRAMA: 0311 GESTÃO URBANA		
9993 AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO/AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - SC		1.000.000
Total do Programa:		1.000.000
PROGRAMA: 8002 GOVERNO ELETRÔNICO		
4323 CAPACITAÇÃO DE AGENTES ENVOLVIDOS NO PROGRAMA GOVERNO ELETRÔNICO		8.771.695
4305 ELABORAÇÃO DE PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO ELETRÔNICO		382.472
3643 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO		14.088.000
5051 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO ELETRÔNICO		21.307.501
3549 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL		9.800.000
3553 PROMOÇÃO DO USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS		7.650.000
Total do Programa:		62.009.698
PROGRAMA: 0046 HOSPITAIS DE ENSINO		
3085 AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO		11.010.000
4509 APOIO AO FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO		132.600.000
4010 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO		473.412.460
7086 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DOS HOSPITAIS DE ENSINO		6.000.000
3084 EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO		35.500.000
4086 FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO		151.523.131
3210 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A HOSPITAIS DE ENSINO		42.920.000
3156 REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO		6.485.000
Total do Programa:		860.450.611
PROGRAMA: 8035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES		
5850 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS		5.000.000
5852 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS		5.000.000
1040 INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA		5.000.000
Total do Programa:		15.000.000
PROGRAMA: 0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1920 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		654.395.000
Total do Programa:		654.395.000
PROGRAMA: 8025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES		
4341 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA ÀS TELECOMUNICAÇÕES		38.196.125

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

ANEXO IV

AÇÃO	Em R\$ 1,00	VALOR
PROGRAMA: 8025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES		
0806 FINANCIAMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NAS TELECOMUNICAÇÕES	76.392.250	
4343 FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES NA FUNDAÇÃO CPOQ	76.392.250	
4335 FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES	190.980.625	
9094 IMPLANTAÇÃO DE POLOS TECNOLÓGICOS NA REGIÃO SUL	1.000.000	
Total do Programa:		382.961.250
PROGRAMA: 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM		
1836 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM, DEMais	1.443.673.619	
Total do Programa:		1.443.673.619
PROGRAMA: 7006 LUZ NO CAMPO		
1494 IMPLANTAÇÃO DE REDE RURAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NACIONAL (3125 KM)	155.520.000	
Total do Programa:		155.520.000
PROGRAMA: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL		
2834 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	1.817.582.955	
Total do Programa:		1.817.582.955
PROGRAMA: 0837 MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS		
1723 AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES	6.000.000	
3104 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE UTI-MÓVEL	1.600.000	
2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FATOR DE CUSTO	127.950.366	
5592 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA BIOMÉDICA	555.044	
2888 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS A CARGO DA AERONÁUTICA	45.623.932	
6533 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS A CARGO DA MARINHA	14.298.261	
2887 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS A CARGO DO EXÉRCITO	618.000.417	
Total do Programa:		814.028.020
PROGRAMA: 0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL		
3573 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR	6.568.336	
Total do Programa:		6.568.336
PROGRAMA: 8026 MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL		
4429 ADEQUAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO AOS INTERESSES DA DEFESA NACIONAL	32.000	
5155 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DA DEFESA NACIONAL	42.400	
4427 EXERCÍCIOS DE MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL	37.400	

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR
PROGRAMA: 8026 MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL	
5153 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL	145.205
Total do Programa:	258.005
PROGRAMA: 0128 MORAR MELHOR	
3978 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS	189.958.344
9987 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM REGIME DE MUITRÁO	26.000.000
3958 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	829.058.057
9098 URBANIZAÇÃO COM INCLUSÃO SOCIAL - URBIS/BIRD	4.000.000
Total do Programa:	1.048.016.401
PROGRAMA: 0507 NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO	
9983 DESASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO SÃO FRANCISCO	1.000.000
9054 RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILARES	2.000.000
3626 RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	40.848.115
Total do Programa:	43.848.115
PROGRAMA: 8032 OPERAÇÕES MILITARES	
6499 INTENSIFICAÇÃO DA PRESENÇA DAS FORÇAS ARMADAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA	65.215.900
4229 OPERAÇÕES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS	25.248.114
Total do Programa:	90.464.014
PROGRAMA: 8009 ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER	
5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA	30.555.056
1843 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATÓRIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES	1.608.300
1859 GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS	14.474.700
2821 SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SIPGER	2.042.030
Total do Programa:	48.680.086
PROGRAMA: 0476 PESQUISA APLICADA NA ÁREA ENERGÉTICA	
4191 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOBRE FONTES NOVAS E RENOVÁVEIS DE ENERGIA	4.604.010
Total do Programa:	4.604.010
PROGRAMA: 0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA	
9078 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS VARAS FEDERAIS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO	1.000.000
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	231.108.138

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

ANEXO IV

AÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00
PROGRAMA: 05711 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA		
Total do Programa:		232.108.138
PROGRAMA: 00022 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES		
4366 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DOS CASOS POSITIVOS DE MALARIA	9.581.002	
3847 CAMPANHA EDUCATIVA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÉMICAS	6.045.000	
4425 CONTROLE DE DOENÇAS ENDÉMICAS	364.532.018	
3883 DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM ÁREAS ENDÉMICAS DE MALARIA	20.268.280	
Total do Programa:		400.426.300
PROGRAMA: 05115 PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA		
1845 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES	453.554.199	
1851 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	2.867.148.742	
Total do Programa:		3.320.698.941
PROGRAMA: 03777 PRODUTIVIDADE DA CAPRINOCULTURA E DA OVINOCULTURA		
2176 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM OVINOCULTURA	6.377.680	
Total do Programa:		6.377.680
PROGRAMA: 03744 PRODUTIVIDADE DO ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS		
1083 CONTROLE DE PRAGAS DA COTONICULTURA	17.173.570	
Total do Programa:		17.173.570
PROGRAMA: 80171 PROTEÇÃO DA ADOÇÃO INTERNACIONAL		
5027 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS QUE ATUAM EM PROCESSOS DE ADOÇÃO	189.000	
5028 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE ADOÇÃO	87.000	
1775 INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA AUTORIDADE CENTRAL FEDERAL ADMINISTRATIVA DE ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	426.311	
5026 PROMOÇÃO DE EVENTOS EM MATERÍM DE ADOÇÃO	437.300	
Total do Programa:		1.139.611
PROGRAMA: 04966 PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA		
6009 LEVANTAMENTO DE DADOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS NA AMAZÔNIA LEGAL	2.000.000	
Total do Programa:		2.000.000
PROGRAMA: 05011 QUALIDADE AMBIENTAL		
2608 RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	33.000.000	
Total do Programa:		33.000.000

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN¹, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR
PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	
Total do Programa:	33.000.000
PROGRAMA: 9980 RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE	
1777 AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO DA LRF	1.660.000
1601 COOPERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO MUNICIPAL EM GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL	2.999.017
1745 DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DE INFORMAÇÕES FICAS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	350.000
1599 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESEMPENHO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	205.500
2661 MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FISCAL DOS MUNICÍPIOS	3.719.000
Total do Programa:	8.933.517
PROGRAMA: 0119 SANEAMENTO BÁSICO	
5528 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES	316.535.293
Total do Programa:	316.535.293
PROGRAMA: 0122 SANEAMENTO É VIDA	
9992 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS EM OUTRAS BACIAS	6.800.000
Total do Programa:	6.800.000
PROGRAMA: 0040 TODA CRIANÇA NA ESCOLA	
0513 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.545.693.571
0304 GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLETAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	3.105.566.465
0304 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	
0519 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADOS A AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI N° 9.335)	1.728.307.401
Total do Programa:	9.379.567.437
PROGRAMA: 0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	
1044 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE CURITIBA	32.000.000
7342 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIÂNIA (GO)	7.000.000
1046 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL	15.000.000
Total do Programa:	54.000.000
PROGRAMA: 0410 TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	
2435 CAMPANHA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO INTERNO	103.628.379
5099 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E TÉCNICOS NA ÁREA DO TURISMO	109.881.040
0469 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	117.065.720
1145 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUL	20.000.000

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

ANEXO IV

AÇÃO	VALOR	Em R\$ 1.00
PROGRAMA: 0410 TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO		
1689 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS	11.657.951	
2437 FORMAÇÃO DA IMAGEM TURÍSTICA DO PAÍS NO EXTERIOR	101.751.560	
5701 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	6.826.108	
1687 FROTEIROS TURÍSTICOS PARA O BRASIL	49.605.810	
2301 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	112.711.918	
Total do Programa:	633.078.486	
PROGRAMA: 0257 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		
1319 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	703.470,00	
1323 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVIÇOS NÃO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL	495.438.300	
1321 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS PÚBLICAS	1.523.091.600	
4459 MONITORAMENTO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	24.000.000	
Total do Programa:	2.686.000.000	

PPA 2000/2003
Programas Excluídos

Código / Programa
0910 - ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS
0772 - ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA
0055 - ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
5001 - ATENDIMENTO À MULHER
0804 - BRASIL EM AÇÃO
0811 - COMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PORTOS
0911 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS
0053 - EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA
0054 - EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL
0809 - ENFRENTAMENTO À POBREZA
0182 - ESPORTE DIREITO DE TODOS
0050 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
0764 - GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS
0394 - PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
0015 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE
0014 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALARIA
0312 - REESTRUTURAÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS
0634 - SERVIÇO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA
0635 - SERVIÇO DE SAÚDE DA MARINHA
0624 - SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO
0165 - TURISMO CULTURAL
0422 - TURISMO NO CORAÇÃO DO BRASIL
0423 - TURISMO NO NORDESTE
0425 - TURISMO NO SUDENE
0424 - TURISMO NO SUL

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2000/2003 ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

ANEXO VI

PROGRAMA: 0910 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

5850 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

5851 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO SUDESTE

5868 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACIDADE DE RODOVIAS

PROGRAMA: 0772 ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

3583 REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DOS POSTOS ADUANEIROS

2247 SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR - SICOMEX

PROGRAMA: 0055 ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

4029 CONTROLE E INSPEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 5001 ATENDIMENTO À MULHER

7517 CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER

PROGRAMA: 0804 BRASIL EM AÇÃO

4251 DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE PROGRAMAS

4074 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO BRASIL EM AÇÃO

PROGRAMA: 0167 BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL

6533 AUTORIZAÇÃO DE EIA-RIMA E DE PESQUISAS E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICOS

6334 AUTORIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ENTRADA E SAÍDA DE OBRAS DE ARTE E OFICIOS

6335 AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES EM BENS PROTEGIDOS

PROGRAMA: 0811 COMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PORTOS

1040 INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA

PROGRAMA: 0071 COMUNIDADE ATIVA

1843 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MULTIPICADORES, DIRETORES DE LABORATÓRIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES

1859 GERAÇÃO DE EMPREENDEIMENTOS PRODUTIVOS

2821 MANUTENÇÃO DO SIFGER - SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

PROGRAMA: 0911 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

5852 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

5867 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

PROGRAMA: 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

9522 CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS

9515 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DA REDE SUDESTE

9514 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS

9513 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARCO NORTE

9523 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO SÃO FRANCISCO

PROGRAMA: 9988 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO NORDESTE

9302 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO PLANO PLURIANUAL 2001/2003 ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO VI

AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

PROGRAMA: 9998 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO NORDESTE

9306 IMPLANTACAO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

9324 IMPLANTACAO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

0887 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

7090 IMPLANTACAO DE CAMPUS AVANÇADO DA UFPE, NO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO, NO BIPÓLO PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA

PROGRAMA: 0420 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR

0893 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

PROGRAMA: 0053 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

3054 CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SURDEZ

3055 CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SURDEZ

3063 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

2898 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

3059 IMPLANTACAO DE CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL NA ÁREA DE SURDEZ

3066 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NA ÁREA DA SURDEZ

3070 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

PROGRAMA: 0054 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

2899 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL

1519 GRAVAÇÃO DE LIVROS E TEXTOS PARA AUDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL

3058 IMP. ANTAQ4 DE CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL NA ÁREA DA VISÃO

3064 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL

PROGRAMA: 0809 ENFRENTAMENTO À POBREZA

5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA

7490 CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA

PROGRAMA: 0358 ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA

0753 VACINAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS

PROGRAMA: 0182 ESPORTE DIREITO DE TODOS

6664 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

1505 CAMPANHA NA ÁREA DO ESPORTE

1520 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE E LAZER

3885 CONCURSO TÉMATICO SOBRE O ESPORTE

4412 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE

1616 MODERNIZAÇÃO DE CENTRO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA O ESPORTE

6663 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1623 PROMOÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESPORTE

1624 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL E CRIAÇÃO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2000/2003 ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

ANEXO VI

PROGRAMA: 0050 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

4004 FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

3081 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CIENTÍFICOS

PROGRAMA: 0754 GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS

4260 AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DE DESEMPENHO, CUSTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

3593 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

3544 IMPLANTAÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

3555 REVISÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA: 0780 GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

6126 ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE MERCADO

PROGRAMA: 0773 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO

2073 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRANTES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

2072 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS

2080 SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

PROGRAMA: 0792 GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA.

3543 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO

3549 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA: 0793 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO

3555 PROMOÇÃO DO USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS

PROGRAMA: 0394 PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

3557 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO PARA A QUALIDADE

3558 CAPACITAÇÃO DE MULTILÍDIOS PARA ORIENTAÇÃO NO CONSUMO

6133 CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PELA QUALIDADE EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3573 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

1000 MOBILIZAÇÃO PARA A QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

3576 PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA ESCLARECIMENTO NAS DECISÕES DE CONSUMO

3891 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NA PESQUISA AGROPECUÁRIA

3980 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE PARA O AGRONEGÓCIO

PROGRAMA: 0015 PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE

3847 CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA

5598 ERADICAÇÃO DO AEDÉS AEGYPTI PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE

PROGRAMA: 0014 PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALARIA

4329 DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CASOS DE MALARIA

3883 DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM ÁREAS ENDÉMICAS DE MALARIA

4386 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO AMBULATÓRIO E DOMICILIAR DOS CASOS POSITIVOS DE MALARIA

PROGRAMA: 0011 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003**

ANEXO VI

AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA

6136 Apoio à oncologia pediátrica - projeto criança e vida

PROGRAMA: 0099 PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM

7701 Normas, procedimentos e diretrizes sobre certificação de competências laborais para auxiliares de enfermagem

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL

7527 Apoio técnico aos estudos voltados à preservação ambiental e à recuperação de danos causados pela indústria do petróleo

6705 Inserção da variável ambiental nas políticas, programas e projetos de regulação do uso do solo urbano

6703 Inserção de diretrizes ambientais na concessão de créditos oficiais para investimentos em áreas urbanas e rurais

6704 Instituição de instrumentos econômicos para incentivo à mudança de padrões de produção e consumo nas áreas urbanas e rurais

7903 Normas de estímulo para incorporação do sistema de gestão ambiental pelas empresas (ISO 14000)

7904 Normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras

7905 Normas e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente

7906 Normas para controle ambiental de substâncias químicas, inclusive os poluentes orgânicos persistentes

PROGRAMA: 0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUÁVIAIRO

7526 Arrendamentos em áreas portuárias

7523 Implantação de autoridades portuárias

7524 Outorga do transporte aquávário inferior

7525 Parcerias em portos

PROGRAMA: 0312 REESTRUTURAÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS

0720 Financiamento a estados e municípios para implantação de coletores troncos de esgotos e efluentes

3982 Revitalização da infra-estrutura de centros urbanos em capitais

PROGRAMA: 0634 SERVIÇO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

9563 Ampliação do serviço e de instalações médico-hospitalares

3104 Aquisição de ambulâncias e de uti móvel

2059 Atendimento médico-hospitalar/fator de custo

9564 Implantação de unidades médicas remotas em locais isolados

2888 Manutenção dos serviços médico-hospitalares e odontológicos a cargo da aeronáutica

PROGRAMA: 0635 SERVIÇO DE SAÚDE DA MARINHA

2059 Atendimento médico-hospitalar/fator de custo

5592 Desenvolvimento de novos procedimentos na área biomédica

6633 Manutenção dos serviços médico-hospitalares e odontológicos a cargo da marinha

PROGRAMA: 0624 SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO

2059 Atendimento médico-hospitalar/fator de custo

2887 Manutenção dos serviços médico-hospitalares e odontológicos a cargo do exército

PROGRAMA: 0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA

7522 Concessão dos serviços de transportes ferroviários

PROGRAMA: 0520 TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO7910 CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADUÇÃO AOS CENTROS DE DEMANDA DE IRRIGAÇÃO
7909 CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADUÇÃO AOS CENTROS URBANOS**PROGRAMA: 0165 TURISMO CULTURAL**

4484 APÓIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
1559 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A DIFUSÃO DO TURISMO CULTURAL
1504 CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES E GUIAS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
7977 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ÁREA DO TURISMO CULTURAL
7983 EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL SOBRE O TURISMO CULTURAL, EM SITIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS
7979 ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA CESSÃO DE PROPRIOS DA UNIÃO PARA EXPLORAÇÃO TURÍSTICA
7981 IDENTIFICAÇÃO DE PÓLOS DE TURISMO CULTURAL
5387 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM SITIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
6368 PESQUISA DE SITIOS ARQUEOLÓGICOS
6369 PRESERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
4486 PRESERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
1636 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO
5625 RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CIDADES, PRÓPRIOS E MONUMENTOS DA UNIÃO DE INTERESSE TURÍSTICO
1648 RESTAURAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
1556 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO DE ÁREAS DETERIORADAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL

PROGRAMA: 0422 TURISMO NO CORAÇÃO DO BRASIL

7883 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO CENTRO-OESTE
7873 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO CENTRO-OESTE
7914 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS TURÍSTICOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE
7933 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
5768 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE
3794 ROTÉRIO TURÍSTICO PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE
2303 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO CENTRO-OESTE

PROGRAMA: 0423 TURISMO NO NORDESTE

7879 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO NORDESTE
7875 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO NORDESTE
1141. DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
5766 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO NORDESTE
3796 ROTÉRIO TURÍSTICO PARA A REGIÃO NORDESTE
2305 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO NORDESTE

PROGRAMA: 0425 TURISMO NO SUDESTE

7895 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO SUDESTE
7893 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO SUDESTE
1143 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUDESTE

PROGRAMA: 0426 TURISMO NO SUDOESTE

7897 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO SUDESTE
7889 ROTÉRIO TURÍSTICO PARA A REGIÃO SUDESTE
2309 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SUDESTE

PROGRAMA: 0424 TURISMO NO SUL

7881 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO SUL
7871 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO SUL
1145 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUL
7829 DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS DE TURISMO
7885 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO SUL
7877 ROTÉRIO TURÍSTICO PARA A REGIÃO SUL
2307 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SUL

Documentos Auxiliares aos

Anexos do PL nº 31/2001-CN

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Alteração de Denominação e Objetivo de Programa	
		Revisão Proposta Programa / Objetivo	Documento auxiliar do Anexo II
0040	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental	TO DA CRIANÇA NA ESCOLA Contribuir para a universalização do ensino fundamental, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.	
0770	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Garantir a realização da arrecadação tributária, modernizar o sistema tributário e promover a justiça fiscal	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA Garantir a realização da arrecadação tributária, promover a justiça fiscal e combater a evasão fiscal, o contrabando e o descaminho e modernizar o sistema tributário	
0497	ÁGUAS DO BRASIL Contribuir para a melhoria da qualidade e da quantidade de água	ÁGUAS DO BRASIL Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade	
0802	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS Alocar estrategicamente recursos para o desenvolvimento sustentável do País	ALOCAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL Elaborar, gerir a execução e avaliar os resultados do Plano Pluriannual, visando à melhoria da qualidade do gasto público	
0502	AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL Promover o desenvolvimento da Amazônia com o uso sustentável de seus recursos	AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL Promover o desenvolvimento da Amazônia, mediante o uso sustentável de seus recursos naturais	
0775	ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Aumentar a arrecadação da dívida ativa da União e melhorar a cobrança dos créditos da	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA UNIÃO Aumentar a recuperação de créditos não-pagos e reduzir as perdas judiciais da União em matéria fiscal	
0670	ASSISTÊNCIA À VÍTIMAS E À TESTEMUNHAS AMEAÇADAS Garantir proteção especial a testemunhas e vítimas sobrevidentes de crimes	ASSISTÊNCIA À VÍTIMAS Garantir proteção especial a testemunhas e vítimas sobrevidentes de crimes	
0067	ATENÇÃO À CRIANÇA Assegurar o atendimento a crianças carentes de até 6 anos em creches e pré-escolas	ATENÇÃO À CRIANÇA Assegurar o atendimento a crianças carentes de até seis anos em creches, pré-escolas ou outras alternativas comunitárias	
0065	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA Assegurar os direitos e combater a discriminação de pessoas portadoras de deficiência.	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA Assegurar as condições de acessibilidade e combater a discriminação de pessoas portadoras de deficiência	
0516	BRASIL JOGA LIMPO Reduzir a geração, aumentar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados	BRASIL JOGA LIMPO Reduzir a geração, aumentar a taxa de coleta e de disposição final adequada, a reciclagem, o reaproveitamento e o tratamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados	
0777	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS Desenvolver recursos humanos do Governo Federal, mediante formação de carreiras e educação continuada	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS Desenvolver recursos humanos do setor público em finanças públicas e áreas afins, mediante formação de carreiras e educação continuada	

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0252	CAPTACÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS Difundir informações sobre os atos governamentais nos campos social, político, econômico e cultural	Divulgar material jornalístico sobre os atos governamentais nos campos social, político, econômico, educativo, cultural, científico, entretenimento e de utilidade pública
0904	CARTA DE CRÉDITO Reducir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo da população urbana com renda mensal de até 20 salários mínimos	Ampliar o acesso à moradia e melhorar a qualidade das habitações da população urbana
0070	CENTROS DA JUVENTUDE Atender a jovens menores de 24 anos em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda	BRASIL JOVEM Atender jovens carentes de 15 a 24 anos em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda
0069	CESTA DE ALIMENTOS Reducir a parcela da população brasileira com carência de alimentação básica	Reducir a fome da parcela da população brasileira com carência de alimentação básica
0468	CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A GESTÃO DE ECOSISTEMAS Desenvolver pesquisas para a exploração sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade e para o gerenciamento racional dos ecossistemas brasileiros	Desenvolver, divulgar e utilizar o conhecimento científico e tecnológico para o gerenciamento racional dos ecossistemas brasileiros e de sua biodiversidade
0156	COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER Combatir a violência doméstica contra a mulher	Combatir a violência doméstica e sexual contra a mulher
0357	CONTROLE DE FRONTEIRAS PARA PROTEÇÃO DA AGROPECUÁRIA Impedir a disseminação de pragas e doenças na agropecuária	Impedir a introdução e disseminação de pragas e doenças na agropecuária
0550	CONTROLE EXTERNO Zelar pela probidade na aplicação dos recursos públicos federais e auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo	Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais em benefício da sociedade, bem como auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo
0418	DEFESA COMERCIAL Proteger o sistema produtivo nacional contra práticas desleais do comércio internacional importação	Defender o sistema produtivo nacional contra práticas desleais de comércio e surtos de e prestar assistência ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior
0153	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Combatir a violação dos direitos da criança e do adolescente	Colher a violação de direitos da criança e do adolescente
0699	DEFESA JURÍDICA GRATUITA Garantir prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, ao cidadão necessitado	ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA Prestar assistência jurídica gratuita ao cidadão, contribuindo para a democratização da

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0774	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DE ESTADOS E MUNICÍPIOS Melhorar a gestão dos recursos públicos dos Estados e Municípios na área fiscal, contribuindo para o ajuste fiscal e possibilitando a racionalização e transparência na sua gestão.	FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DE ESTADOS E MUNICÍPIOS
0049	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Ampliar e melhorar a oferta de oportunidades de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais	Ampliar e melhorar a oferta de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais
0354	DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA Elevar a competitividade do setor frutícola	DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA - PROFRUTA
5005	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA SUCRO-ALCOOLEIRA Manutenção e ampliação da produção brasileira de açúcar e álcool.	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA Ampliar a produção brasileira de açúcar e de álcool
9998	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO NORDESTE Desenvolver a infra-estrutura turística da Região Nordeste	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II
0419	DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro, pequenas e médias empresas por intermédio da ampliação das linhas de crédito, acesso a novas tecnologias e capacitação gerencial	Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro, pequenas e médias empresas por intermédio do crédito e da capacitação gerencial
0045	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio	Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio e promover a melhoria de sua qualidade
0776	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL Assegurar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema financeiro	Assegurar a solidez do Sistema Financeiro Nacional
0366	DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER Estimular e desenvolver a implantação de agricultura moderna e empresarial na região dos cerrados	Estimular e desenvolver a implantação de agricultura moderna e empresarial, de médio porte, na região dos cerrados
0779	DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURADO Garantir o adequado funcionamento e o desenvolvimento dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro	DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURADO Garantir o adequado funcionamento e o desenvolvimento dos mercados de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resseguro
0077	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA BACIA DO ITABAPOANA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião.	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA BACIA DO ITABAPOANA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Bacia do Itabapoana, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0079	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA CHAPADA DAS MANGAÍBEIRAS	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA CHAPADA DAS MANGAÍBEIRAS Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Chapada das Mangabeiras, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0080	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA CHAPADA DO ARARIPE	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA CHAPADA DO ARARIPE Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Chapada do Araripe, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0081	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA METADE SUL DO RIO	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da metade sul do Rio Grande do Sul, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0093	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião da Zona da Mata Canavieira Nordestina, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0076	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE ÁGUAS EMENDADAS	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DE ÁGUAS EMENDADAS Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião das Emendadas, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0074	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO ALTO SOLIMÕES	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO ALTO SOLIMÕES Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Alto Solimões, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0078	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Bico do Papagaio, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0082	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião.	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA E DO MUCURI Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesorregião do Vale do Jequitinhonha e do Mucuri, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos
0090	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO RIBEIRÃO E GUARAQUEÇABA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião.	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO VALE DO RIO GUARAQUECABA Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião do Vale da Ribeira e Guaraquecaba, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0091	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO RIO ACRE Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião.	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO RIO ACRE Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião do Vale do Rio Acre, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0092	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO XINGÓ Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião.	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO DO XINGÓ Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião do Xingó, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0075	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião.	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável da mesoregião Grande Frontera do Mercosul, por meio de instrumentos que assegurem o fortalecimento da base econômica local, a inclusão social crescente e o manejo sustentável dos recursos naturais
0120	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAIXA DE FRONTEIRA Contribuir para o desenvolvimento social da faixa de fronteira de 150 Km de largura, fixando o homem à terra e contribuindo para a solução do problema do êxodo populacional em direção às metrópoles regionais ou nacionais	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAIXA DE FRONTEIRA Contribuir para o desenvolvimento social da faixa de fronteira de 150 Km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira terrestre brasileira, buscando sua ocupação e utilização de forma compatível com a importância territorial estratégica
0467	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA NUCLEAR Desenvolver conhecimentos em uso de tecnologia nuclear, criando condições para geração de novos produtos e serviços	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA NUCLEAR Gerar conhecimentos e desenvolver produtos e serviços, aplicáveis na saúde, no meio ambiente e no setor produtivo, utilizando tecnologia nuclear
0154	DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS Conscientizar a Sociedade Brasileira sobre seus direitos individuais, coletivos e difusos	DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS Promover, garantir e defender os direitos individuais, coletivos e difusos da população brasileira, assegurando acesso aos mecanismos necessários para o exercício pleno da cidadania

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS, GÁS NATURAL E ÁLCOOL Ofercer melhor serviço ao cliente na distribuição de derivados, gás natural e álcool	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E ÁLCOOL Ofercer melhor infra-estrutura de produtos e serviços na distribuição de derivados de petróleo, gás natural e álcool combustível
0052	EDUCAÇÃO AMBIENTAL Promover a conscientização e a capacitação da coletividade na prevenção e solução dos problemas ambientais	Promover a conscientização, capacitação e mobilização dos diversos segmentos da sociedade para prevenção e solução dos problemas ambientais
0638	ENSINO PROFISSIONAL DO EXÉRCITO Formar e capacitar recursos humanos e prover altos estudos necessários para a defesa terrestre	Formar e capacitar recursos humanos com estudos em todos os níveis, necessários para a defesa terrestre
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS Contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade	Melhorar a qualidade do ensino fundamental
0180	ESPORTE SOLIDÁRIO Diminuir a situação de exclusão e risco social de jovens e adolescentes carentes na faixa etária de 10 a 24 anos pela intensificação da prática desportiva	Diminuir a situação de exclusão de idosos, acima de 60 anos e de jovens e adolescentes carentes na faixa etária de 10 a 24 anos pela intensificação da prática desportiva
0505	FLORESTAR Aumentar a oferta de produtos e subprodutos florestais oriundos de áreas plantadas	Aumentar a oferta de produtos e subprodutos florestais oriundos de áreas plantadas e manejadas
0506	FLORESTAS SUSTENTÁVEIS Promover o uso sustentável dos recursos florestais, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua preservação	Promover o uso sustentável dos recursos florestais, conciliando os interesses dos usuários dos recursos com a necessidade de conservação
0479	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NO SETOR PETROLÍFERO Promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico aplicados na indústria do petróleo e gás natural	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR PETROLÍFERO
0625	GESTÃO DA POLÍTICA DAS FORÇAS ARMADAS Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área das Forças Armadas	GESTÃO DA POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL
0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA E MINERAÇÃO Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de energia e de	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de energia
0771	GESTÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA Formular e coordenar a política econômica governamental	GESTÃO DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CÂMBIAL E DE CRÉDITO Garantir o cumprimento dos índices de metas para a inflação definidos pelo Governo Federal

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Documento auxiliar do Anexo II

Página: 7/11

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0773	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução financeira, contábil e de controle interno, buscando maior eficiência e a melhoria do gasto público	GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA UNIÃO Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da União, mediante administração da execução financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, do endividamento público nacional e da recuperação de haveres do Estado
0792	GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA Promover a transformação da gestão pública para ampliar os resultados para o cidadão e reduzir custos	Promover a melhoria da gestão pública, visando à ampliação dos resultados para o cidadão
0311	GESTÃO URBANA Aumentar a eficiência e eficácia da gestão urbana e da qualidade e produtividade na produção de serviços de saneamento básico e transporte urbano.	GESTÃO URBANA E METROPOLITANA Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão urbana e metropolitana e da qualidade e produtividade dos serviços urbanos
0796	INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS Fornecer informações de natureza estatística - demográfica e socioeconômica - e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental	Fornecer informações de natureza estatística - demográfica e socioeconômica - e geográfica e ambiental
0805	INFRA-ESTRUTURA URBANA Apoiar os municípios na adequação e complementação de sua infra-estrutura urbana, sobretudo pela implantação e redimensionamento de seus equipamentos urbanos básicos.	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades, mediante a reestruturação de sua infra-estrutura urbana
0795	INTEGRAÇÃO ENTRE PLANO E ORÇAMENTO Promover a implantação do Plano Pluriannual, integrando planejamento, orçamento e gestão	GESTÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO Garantir a elaboração e execução dos Orçamentos da União
0641	INTELIGÊNCIA NACIONAL Desenvolver processos e produtos para a proteção da informação governamental classificada e das comunicações.	Desenvolver atividades de inteligência de interesse do Estado e da Sociedade
0379	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM Promover o desenvolvimento sustentável de áreas irrigadas e irrigáveis, elevando os níveis de produção e produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida do homem do campo	Promover o desenvolvimento sustentável de áreas irrigadas e irrigáveis, elevando os níveis de produção e produtividade agrícola, com a consequente melhoria das condições de vida do homem do campo
0415	JOVEM EMPREENDEDOR Criar oportunidades de trabalho para jovens com vocação empreendedora	Criar oportunidades de trabalho para jovens com dificuldade de inserção no mercado de trabalho ou sem experiência no mercado formal
0168	LIVRO ABERTO Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso às bibliotecas públicas	Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso às bibliotecas públicas e propiciar a difusão do conhecimento científico, acadêmico e literário

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Documento auxiliar do Anexo II

Página: 8/11

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0637	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS Prestar assistência médica-hospitalar e odontológica ao pessoal militar das Forças Armadas e seus dependentes	SERVÍCIO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS Prestar assistência médica-hospitalar e odontológica ao pessoal militar das Forças Armadas, seus dependentes e efetuar o controle das condições de saúde de
0285	MATERIAIS-PRIMAS E PRODUTOS BÁSICOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA Aumentar a oferta de matérias-primas e produtos básicos da indústria petroquímica para atendimento ao mercado	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA Aumentar a oferta de produtos básicos da indústria petroquímica para atendimento ao
0793	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO Promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão	QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO
0813	MONUMENTA- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos e sítios arqueológicos de interesses históricos, criando condições para a sua sustentabilidade.	MONUMENTA- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos, criando condições para a sua sustentabilidade
0128	MORAR MELHOR Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social	Contribuir para a redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo da população em estado de exclusão social
0665	NACIONAL ANTIDROGAS Prevenir o uso de entorpecentes e promover a recuperação de usuários de drogas	Prevenir o uso indevido de substâncias que causem dependência física ou psíquica e promover o tratamento, a recuperação e a reinserção social de indivíduos com transtornos decorrentes do uso dessas drogas
0228	NAVEGAÇÃO INTERIOR Prestar serviços de transporte hidroviário de cargas e passageiros no rio São Francisco, até sua transferência para a iniciativa privada	Prestar serviços de transporte hidroviário de cargas e passageiros no rio São Francisco
0514	NOSSOS RIOS: ARAGUAIA-TOCANTINS Aplicar modelo-piloto de gestão integrada que permita o uso múltiplo dos recursos hídricos em bases sustentáveis no eixo Araguaia-Tocantins para difundir soluções inovadoras nas demais bacias	Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do rio Araguaia-Tocantins
0513	NOSSOS RIOS: PARAÍBA DO SUL Aplicar modelo-piloto de gestão integrada que permita o uso múltiplo dos recursos hídricos em bases sustentáveis passível de ser adotado em situação de extrema degradação e utilização conflituosa dos corpos de água e difundir soluções inovadoras para as demais bacias	Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do rio Paraíba do Sul
0507	NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO Aplicar modelo-piloto de gestão integrada que permita o uso múltiplo dos recursos hídricos em bases sustentáveis na bacia do rio São Francisco para difundir soluções inovadoras nas demais bacias	Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do rio São Francisco

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Documento auxiliar do Anexo II

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0099	NOVO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO Elevar o número de trabalhadores colocados pelo SINE, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego pela maior abrangência da intermediação do emprego e da assistência financeira temporária ao trabalhador, conforme previsão legal	Elevar o número de trabalhadores colocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego pela maior abrangência da intermediação do emprego e da assistência financeira temporária ao trabalhador
0006	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS Prevenir e manter sob controle as doenças passíveis de imunização	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
0002	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES Reducir a morbimortalidade por dílera, peste, tracoma, filariose, oncocercose, raiva, leptospirose, leishmaniose, doença de Chagas e esquistossomose	Reducir a morbimortalidade por doenças transmitidas por vetores
0509	PROBLEMA DA AMAZÔNIA Ampliar as oportunidades de investimentos na Amazônia, tendo por base a biodiversidade e a aplicação da biotecnologia, estimulando o desenvolvimento da bioindústria na região	Promover o desenvolvimento da bioindústria na Amazônia, tendo por base a biodiversidade, a aplicação de biotecnologia e a ampliação das oportunidades de investimento na região
0758	PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA Atender o mercado de moedas e de documentos de segurança	Suprir o meio circulante com cédulas e moedas e atender ao mercado de documentos de segurança
0373	PRODUTIVIDADE DE CÍTRICOS Elevar a produtividade da citricultura mediante o controle de pragas e emprego de novas tecnologias	PRODUTIVIDADE DA CITRICULTURA Elevar a produtividade da citricultura brasileira mediante o monitoramento e o controle das pragas de maior impacto na exploração e que restringem a comercialização do produto
0363	PRODUTIVIDADE DE OLEAGINOSAS Elevar a produtividade das oleaginosas mediante o controle de pragas e a incorporação de novas tecnologias	PRODUTIVIDADE DAS OLEAGINOSAS Elevar a produtividade das oleaginosas mediante melhoramento genético, controle de pragas e incorporação de novas tecnologias
0810	PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-HABITAT Apoiar o esforço de modernização do setor da construção e da gestão urbana, por meio da melhoria de qualidade e aumento da produtividade, com vistas ao aumento da competitividade, como forma de ampliar a eficiência da construção habitacional, do saneamento e serviços de transporte urbano, reduzindo custos de manutenção das edificações, fornecimento de água e otimizando os serviços de transportes urbanos.	PBQP - HABITAT - PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT Melhorar a qualidade e a produtividade do setor de construção habitacional
0094	PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável do Entorno do Distrito	DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL Implantar modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável do Entorno do Distrito
0496	PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA Proteger a Amazônia Legal brasileira de pressões ao meio ambiente e do exercício de atividades ilícitas, mediante vigilância permanente	Contribuir para a proteção da Amazônia Legal brasileira de pressões ao meio ambiente e do exercício de atividades ilícitas, mediante vigilância permanente

PPA 2000/2003

Alteração de Denominação e Objetivo de Programa

Documento auxiliar do Anexo II

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo	Observação
0007	QUALIDADE DO SANGUE Garantir a qualidade e a auto-suficiência em sangue, componentes, derivados sanguíneos e correlatos	Garantir a qualidade e a auto-suficiência em sangue, componentes, derivados sanguíneos e correlatos	
0803	RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO Ampliar as fontes de recursos não-fiscais para financiamento do desenvolvimento	Ampliar as fontes de recursos não-fiscais para financiamento de programas e de outras oportunidades de investimentos a elas associados	
0288	REFINO DE PETRÓLEO Ampliar e otimizar o parque de refino, adequando-o às exigências ambientais e de qualidade do mercado	Ampliar e otimizar o parque de refino, adequando-o para maximizar o processamento de petróleo nacional e atender às exigências ambientais e de qualidade do mercado	
0119	SANEAMENTO BÁSICO Apoiar técnica e financeiramente as ações de saneamento a partir de critérios epidemiológicos para prevenção de controle de agravos, bem assim atender municípios com até 30.000 habitantes.	Prover saneamento básico em municípios com menos de 30.000 habitantes para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento	
0122	SANEAMENTO É VIDA Melhorar a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico pelas concessionárias públicas e privadas em Municípios com população superior a 75 mil	ampliar a cobertura e melhorar a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico.	
0666	SEGURANÇA DO CIDADÃO Reducir a criminalidade nos locais de maior incidência de crimes	Reducir a criminalidade	
0356	SEGURANÇA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS Melhorar a qualidade dos alimentos, bebidas e correlatos ofertados aos usuários	Assegurar a qualidade e inocuidade de alimentos, bebidas e correlatos ofertados aos	
0756	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA Desenvolver sistemas de informação e informática em parceria com a iniciativa privada	Desenvolver e operar sistemas de informação e informática em parceria com o setor privado, para atendimento de necessidades do Governo Federal e aperfeiçoamento da qualidade dos seus serviços	
0751	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PÚBLICO Desenvolver, aperfeiçoar e manter sistemas de informação e informática contratados por órgãos governamentais	Desenvolver e manter sistemas de informação e informática contratados por órgãos responsáveis pela gestão das finanças públicas e por sistemas estruturadores e integradores do Governo Federal	
0254	TELEFONIA FIXA Universalizar a prestação do serviço telefônico fixo comutado	Garantir a prestação do serviço telefônico fixo comutado em localidades com população superior a 100 habitantes	

PPA 2000/2003
Alteração de Denominação e Objetivo de Programa
Documento auxiliar do Anexo II

Página: 11/11

Referência	Lei PPA Programa / Objetivo	Revisão Proposta Programa / Objetivo
0289	TRANSPORTE DUTOVÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL Ampliar a infra-estrutura para transporte dutovário de petróleo, gás natural e derivados, visando a garantia ao atendimento do mercado	Ampliar a infra-estrutura para transporte dutovário de petróleo, gás natural e derivados, visando o atendimento do mercado
0290	TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS Atender às necessidades de transporte marítimo para movimentação de petróleo e derivados	Atender ao mercado de transporte marítimo para movimentação de petróleo e derivados
5003	TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO Melhorar qualidade e a produtividade na prestação do serviço público de transporte rodoviário coletivo urbano nos Municípios com população superior a 75 mil habitantes.	Melhorar a qualidade e a produtividade na prestação do serviço público de transporte rodoviário urbano nos Municípios com população superior a 75 mil habitantes
0255	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO Promover maior abrangência e disponibilidade dos serviços de radiodifusão	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
0024	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS Evitar a entrada e disseminação de doenças transmissíveis em portos, aeroportos e fronteiras e garantir a qualidade dos produtos de consumo humano	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS Evitar a entrada e disseminação de doenças transmissíveis em portos, aeroportos e fronteiras e garantir a qualidade e segurança dos produtos para consumo humano
0257	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Garantir o acesso aos serviços de telecomunicações e de valor adicionado em estabelecimento de ensino público, instituições de saúde pública, para as populações em localidade com menos de 100 habitantes e para as populações cuja renda não permita o acesso em base comercial, devendo ser utilizadas configurações instaladas que permitam diferentes alternativas de softwares nos sistemas operacionais.	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Garantir o acesso aos serviços de telecomunicações e de valor adicionado em estabelecimento de ensino público, instituições de saúde pública, para as populações em localidade com menos de 100 habitantes e para as populações cuja renda não permita o acesso em base comercial, devendo ser utilizadas configurações instaladas que permitam diferentes alternativas de softwares nos sistemas operacionais.

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Documento auxiliar do Anexo III

0167 - BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL									
Cód	Tipo	PROGRAMA / AÇÕES		Unidade de Medida	Total	Nacional	Norte	METAS / CUSTOS	Sul
		Descrição da Ação / Produto	Autorização						
6333	O	AUTORIZAÇÃO DE EIA-RIMA E DE PESQUISAS E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICOS	pesquisa autorizada	Unidade					
		Lei PPA	Recursos do Orçamento da União	R\$1	1	1	0	0	0
			Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0
		Total da Ação			1	1	0	0	0
		Revisão	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0
		Proposta			0	0	0	0	0
					0	0	0	0	0
6334	O	AUTORIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ENTRADA E SAÍDA DE OBRAS DE ARTE E OFÍCIOS	movimentação de obra de arte e ofício	Unidade					
		Lei PPA	Recursos do Orçamento da União	R\$1	1	1	0	0	0
			Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0
		Total da Ação			1	1	0	0	0
		Revisão	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0
		Proposta			0	0	0	0	0
					0	0	0	0	0
6335	O	AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES EM BENS PROTEGIDOS	projeto autorizado	Unidade					
		Lei PPA	Recursos do Orçamento da União	R\$1	1	1	0	0	0
			Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0
		Total da Ação			1	1	0	0	0
		Revisão	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0
		Proposta			0	0	0	0	0
					0	0	0	0	0

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

Documento auxiliar do Anexo III

Página: 2/24

Outubro de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA

Sexta-feira 5 20153

0233 - CORREDOR MERCOSUL

PROGRAMA / AÇÕES
Unidade de Medida
km

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
				Norte	Nordeste	Centro-Oeste
731	O	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL				
		trecho construído				
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1	40.500.000	0	0
		Demais Fontes	R\$1	546.960.000	0	0
		Total da Ação		587.460.000	0	0
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	546.960.000	0	0
		Total da Ação		546.960.000	0	0

0235 - CORREDOR NORDESTE

PROGRAMA / AÇÕES
Unidade de Medida
% de execução física

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
				Norte	Nordeste	Centro-Oeste
7325	O	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE				
		trecho recuperado				
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1	16.000.000	0	0
		Demais Fontes	R\$1	1.128.476.000	0	0
		Total da Ação		1.144.476.000	0	0
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	1.128.476.000	0	0
		Total da Ação		1.128.476.000	0	0

0236 - CORREDOR OESTE-NORTE

PROGRAMA / AÇÕES
Unidade de Medida
% de execução física

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
				Norte	Nordeste	Centro-Oeste
7302	O	ADEQUAÇÃO E MELHORAMENTOS DO PORTO DE MANAUS PARA PASSAGEIROS				
		obra executada				
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1	3.000.000	0	0
		Demais Fontes	R\$1	15.751.000	0	0
		Total da Ação		18.751.000	0	0
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	15.751.000	0	0
		Total da Ação		15.751.000	0	0

0231 - CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

PROGRAMA / AÇÕES
Unidade de Medida
% de execução física

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
				Norte	Nordeste	Centro-Oeste
7329	O	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO				
		obra executada				
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1	9.000.000	0	0
		Demais Fontes	R\$1	301.423.000	0	0
		Total da Ação		310.423.000	0	0
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1	301.423.000	0	0
		Total da Ação		301.423.000	0	0

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

Página: 6/24
Documento auxiliar do Anexo III

0695 - DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA

PROGRAMA / AÇÕES

Cód 6108 O Descrição da Ação / Produto Unidade de Medida

norma publicada Unidade

Lei PPA Recursos do Orçamento da União R\$1

R\$1 Demais Fontes

Total da Ação 338.429

Revisão Proposta Recursos do Orçamento da União R\$1

R\$1 Demais Fontes

Total da Ação 0

0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PROGRAMA / AÇÕES

Cód 9522 O Descrição da Ação / Produto Unidade de Medida

aeroporto construído Unidade

Lei PPA Recursos do Orçamento da União R\$1

R\$1 Demais Fontes

Total da Ação 64.500.000

Revisão Proposta Recursos do Orçamento da União R\$1

R\$1 Demais Fontes

Total da Ação 47.000.000

9515 O REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DA REDE SUDESTE

aeroporto reformado/impliado Unidade

Lei PPA Recursos do Orçamento da União R\$1

R\$1 Demais Fontes

Total da Ação 710.880.987

Revisão Proposta Recursos do Orçamento da União R\$1

R\$1 Demais Fontes

Total da Ação 705.380.987

9514 O REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS

aeroporto reformado/impliado Unidade

Lei PPA Recursos do Orçamento da União R\$1

R\$1 Demais Fontes

Total da Ação 195.337.456

Revisão Proposta Recursos do Orçamento da União R\$1

R\$1 Demais Fontes

Total da Ação 195.337.456

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	Norte	METAS / CUSTOS	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
6108	O	HARMONIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA COM OS BLOCOS ECONÔMICOS		338.429	338.429	0	0	0	0	0	0
		Recurso do Orçamento da União	R\$1	338.429	338.429	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		338.429	338.429	0	0	0	0	0	0
		Revisão Proposta		0	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		0	0	0	0	0	0	0	0
9522	O	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS			Nacional	Norte	METAS / CUSTOS	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
		Recurso do Orçamento da União	R\$1	17.500.000	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	47.000.000	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		64.500.000	0	0	0	0	0	0	0
		Revisão Proposta		0	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	47.000.000	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		47.000.000	0	0	0	0	0	0	0
9515	O	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DA REDE SUDESTE									
		Recurso do Orçamento da União	R\$1	5.500.000	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	705.380.987	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		710.880.987	0	0	0	0	0	0	0
		Revisão Proposta		0	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	705.380.987	0	0	0	0	0	0	0
		Total da Ação		705.380.987	0	0	0	0	0	0	0
9514	O	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS									
		Recurso do Orçamento da União	R\$1	195.337.456	0	0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	195.337.456	0	0	51.404.594	61.685.512	0	0	82.247.350
		Total da Ação		195.337.456	0	0	51.404.594	61.685.512	0	0	82.247.350
		Revisão Proposta		0	0	0	51.404.594	61.685.512	0	0	82.247.350
		Demais Fontes	R\$1	195.337.456	0	0	51.404.594	61.685.512	0	0	82.247.350
		Total da Ação		195.337.456	0	0	51.404.594	61.685.512	0	0	82.247.350

PPA 2000/2003

Ações Alteradas

Página: 8/24

Documento auxiliar do Anexo III

0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	PROGRAMA / AÇÕES		Total	Nacional	Norte	METAS / CUSTOS		Sul
			Unidade de Medida	Unidade				Nordeste	Sudeste	
9513	O	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARCO NORTE								
		aeroporto reformado/ampliado								
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1		15.300.000	0	15.300.000	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1		9.622.500	0	9.622.500	0	0	0
		Total da Ação			24.922.500	0	24.922.500	0	0	0
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1		0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1		9.622.500	0	9.622.500	0	0	0
		Total da Ação			9.622.500	0	9.622.500	0	0	0
9523	O	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO SÃO FRANCISCO								
		aeroporto reformado/ampliado								
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1		53.000.000	0	53.000.000	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1		90.595.735	0	80.529.542	10.066.193	0	0
		Total da Ação			143.595.735	0	133.529.542	10.066.193	0	0
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1		0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1		90.595.735	0	80.529.542	10.066.193	0	0
		Total da Ação			90.595.735	0	80.529.542	10.066.193	0	0
0420 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR										
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	PROGRAMA / AÇÕES		Total	Nacional	Norte	METAS / CUSTOS		Sul
			Unidade de Medida	Unidade				Nordeste	Sudeste	
0893	O	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS								
		trecho recuperado								
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1		1.100.000	0	1.100.000	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1		50.000.000	0	50.000.000	0	0	0
		Total da Ação			51.100.000	0	51.100.000	0	0	0
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1		0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fontes	R\$1		43.021.111	0	43.021.111	0	0	0
		Total da Ação			43.021.111	0	43.021.111	0	0	0

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

Página: 10/24

Documento auxiliar do Anexo III**9998 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II****PROGRAMA / AÇÕES****Cód** **Tipo** **Descrição da Ação / Produto** **Unidade de Medida****9302** **O** **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS** **km****trecho construído****Lei PPA****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.752.000****Revisão****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.752.000****9998 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II****PROGRAMA / AÇÕES****Cód** **Tipo** **Descrição da Ação / Produto** **Unidade de Medida****0887** **O** **RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS** **km****trecho recuperado****Lei PPA****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****Revisão****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****9998 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II****PROGRAMA / AÇÕES****Cód** **Tipo** **Descrição da Ação / Produto** **Unidade de Medida****0887** **O** **RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS** **km****trecho recuperado****Lei PPA****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****Revisão****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****9998 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II****PROGRAMA / AÇÕES****Cód** **Tipo** **Descrição da Ação / Produto** **Unidade de Medida****0887** **O** **RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS** **km****trecho recuperado****Lei PPA****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****Revisão****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****9998 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II****PROGRAMA / AÇÕES****Cód** **Tipo** **Descrição da Ação / Produto** **Unidade de Medida****0887** **O** **RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS** **km****trecho recuperado****Lei PPA****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****Revisão****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****9998 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II****PROGRAMA / AÇÕES****Cód** **Tipo** **Descrição da Ação / Produto** **Unidade de Medida****0887** **O** **RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS** **km****trecho recuperado****Lei PPA****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****Revisão****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****Revisão****Recursos do Orçamento da União****R\$1****Demais Fontes****R\$1****Total da Ação****31.563.000****Revisão****Recursos do Orçamento da União**

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

Página: 12/24

Documento auxiliar do Anexo III

0297 - ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS

PROGRAMA / AÇÕES

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
7352	O	ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE (PA) DE 11.000 MW	Unidade				
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	2.000.000	0	2.000.000	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0
		Total da Ação		2.000.000		2.000.000	
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0
		Total da Ação		0		0	

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
0753	O	VACINAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS	animal vacinado				
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	1.000.000	0	1.000.000	0
		Demais Fontes	R\$1	472.334.400	0	66.828.000	76.160.000
		Total da Ação		473.334.400		67.328.000	76.160.000
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	472.334.400	0	66.828.000	76.160.000
		Total da Ação		472.334.400		66.828.000	76.160.000

0358 - ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA

PROGRAMA / AÇÕES

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
0753	O	VACINAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS	animal vacinado				
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	1.000.000	0	1.000.000	0
		Demais Fontes	R\$1	472.334.400	0	66.828.000	76.160.000
		Total da Ação		473.334.400		67.328.000	76.160.000
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	472.334.400	0	66.828.000	76.160.000
		Total da Ação		472.334.400		66.828.000	76.160.000

0780 - GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

PROGRAMA / AÇÕES

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
6126	O	ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE MERCADO	Unidade				
		análise realizada					
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	338.432	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0
		Total da Ação		338.432		338.432	
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0
		Total da Ação		0		0	

0011 - PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA

PROGRAMA / AÇÕES

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Sul
6136	O	APOIO A ONCOLOGIA PEDIÁTRICA - PROJETO CRIANÇA E VIDA	Unidade				
		crianças/adolescente beneficiado					
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	2.000.000	0	0	2.000.000
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0
		Total da Ação		2.000.000		2.000.000	
		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1	0	0	0	0
		Total da Ação		0		0	

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

Página: 18/24

Documento auxiliar do Anexo III

0501 - QUALIDADE AMBIENTAL

PROGRAMA / AÇÕES

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional				METAS / CUSTOS
					INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA INCENTIVO À MUDANÇA DE PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste
6704	O	norma publicada	Unidade		R\$1	1	1	0	0
		Lei PPA	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes						
			Total da Ação	R\$1	1	1	0	0	0
		Revisão Proposta	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes						
			Total da Ação	R\$1	0	0	0	0	0
7903	O	NORMAS DE ESTÍMULO PARA INCORPORAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL PELAS EMPRESAS (ISO 14000)	Unidade						
		Lei PPA	Recursos do Orçamento da União	R\$1	1	1	0	0	0
			Demais Fontes		0	0	0	0	0
			Total da Ação	R\$1	1	1	0	0	0
		Revisão Proposta	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes						
			Total da Ação	R\$1	0	0	0	0	0
7904	O	NORMAS E CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS	Unidade						
		Lei PPA	Recursos do Orçamento da União	R\$1	1	1	0	0	0
			Demais Fontes		0	0	0	0	0
			Total da Ação	R\$1	1	1	0	0	0
		Revisão Proposta	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes						
			Total da Ação	R\$1	0	0	0	0	0

0503 - METAS / CUSTOS

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional				METAS / CUSTOS
					Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	
6704	O	norma publicada	Unidade		0	0	0	0	0
		Lei PPA	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes						
			Total da Ação	R\$1	0	0	0	0	0
		Revisão Proposta	Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0
			Demais Fontes						
			Total da Ação	R\$1	0	0	0	0	0

Página: 19/24

Documento auxiliar do Anexo III

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto <i>norma publicada</i>	PROGRAMA / AÇÕES <i>norma publicada</i>	Unidade de Medida <i>Unidade</i>	Total	Nacional	Norte	METAS / CUSTOS		
								Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste
0501 - QUALIDADE AMBIENTAL										
7905	O	NORMAS E PADRÕES RELATIVOS AO CONTROLE E A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE								
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1		1	1	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1		0	0	0	0	0	0
		Total da Ação			1	1	0	0	0	0
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1		0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1		0	0	0	0	0	0
		Total da Ação			0	0	0	0	0	0
7906	O	NORMAS PARA CONTROLE AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUSIVE OS POLLUTENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES								
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1		1	1	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1		0	0	0	0	0	0
		Total da Ação			1	1	0	0	0	0
Revisão Proposta		Recursos do Orçamento da União	R\$1		0	0	0	0	0	0
		Demais Fontes	R\$1		0	0	0	0	0	0
		Total da Ação			0	0	0	0	0	0

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

Ações Alteradas

0221 - QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUÁTICO

Página: 20/24

Documento auxiliar do Anexo III

Documento auxiliar do Anexo III

Ações Alteradas

0221 - QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUÁVÁRIO

0520 - TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO									
PROGRAMA / AÇÕES									
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS	Norte	Sudeste	Centro-Oeste
7910	0	CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADUÇÃO AOS CENTROS DE DEMANDA DE IRRIGAÇÃO	% de execução física obra constituída						
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1	500.000	0	0	500.000	0	0
		Demais Fones	R\$1	400.000.000	0	0	400.000.000	0	0
		Total da Ação		400.500.000		0	400.500.000		
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fones	R\$1	400.000.000	0	0	400.000.000	0	0
		Total da Ação		400.000.000		0	400.000.000		
7909	0	CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADUÇÃO AOS CENTROS URBANOS	% de execução física obra constituída						
Lei PPA		Recursos do Orçamento da União	R\$1	500.000	0	0	500.000	0	0
		Demais Fones	R\$1	400.000.000	0	0	400.000.000	0	0
		Total da Ação		400.500.000		0	400.500.000		
Revisão		Recursos do Orçamento da União	R\$1	0	0	0	0	0	0
Proposta		Demais Fones	R\$1	400.000.000	0	0	400.000.000	0	0
		Total da Ação		400.000.000		0	400.000.000		

Página: 23/24
Documento auxiliar do Anexo III

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

PPA 2000/2003
Ações Alteradas

00520 - TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO

Dados Financeiros Totais Revisão em R\$ 1		Sul	
Recurso do Orçamento da União	Total	Nacional	Sudeste
Fiscal e Seguridade	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Investimento Estatal	0	0	0
Demais Fontes	4.577.599,189	190.606.094	2.175.212,165
Total Geral Revisão	4.577.599,189	221.697.000	2.175.212,165

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRESCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0274 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA						
9052 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS EÓLICAS NO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO	0	0	0	1.500.000	0	0
9060 LEVANTAMENTO DO POTENCIAL EÓLICO OFF SHORE NO LAGO DE SORRADINHO NA REGIÃO DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO	0	0	0	400.000	0	400.000
Total do Programa:	0	0	0	1.900.000	0	1.900.000
PROGRAMA: 0910 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS						
5850 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	Migrado para: INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES	54.230.751	-1	0	0	0
5851 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO SUL/DESTE	Migrado para: CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	10.000.000	-2.200.000	-7.800.000	0	0
5868 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CARPODade DE RODOVIAS		4.000.000	0	4.000.000	0	0
Total do Programa:	68.230.751	56.430.751	-11.800.001	0	0	0
PROGRAMA: 0772 ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA						
3583 REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DOS POSTOS ADUANEIROS	Migrado para: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	69.412.000	20.000.000	-49.412.000	0	0
2247 SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR- SISCOMEX	Migrado para: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	238.633.240	160.837.006	-77.799.634	0	0
Total do Programa:	308.046.240	180.837.606	-127.211.634	0	0	0
PROGRAMA: 0770 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
3583 REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DA SRF		0	0	49.412.000	0	0
2247 SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR- SISCOMEX		0	0	77.799.634	0	0
Total do Programa:	0	0	127.211.634	0	0	0
PROGRAMA: 0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF						
6312 DESENVOLVIMENTO DA AGROINDUSTRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR		2.000.000	0	4.600.000	0	0
Total do Programa:	2.000.000	0	4.600.000	0	0	0
PROGRAMA: 0497 ÁGUAS DO BRASIL						
3041 PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES		20.463.394	20.463.394	0	2.000.000	0
Total do Programa:	20.463.394	20.463.394	0	2.000.000	0	0
PROGRAMA: 0802 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS						
4251 DESENVOLVIMENTO DE GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE PROGRAMAS		0	0	1.877.440	0	0
Total do Programa:	0	0	1.877.440	0	0	0
PROGRAMA: 0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
7478 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CÁPRA/NOVOCULTURA E DA OVINO/CULTURA		2.000.000	0	2.000.000	0	2.000.000

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

ACÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
2386 Apoio às ações de assistência técnica e extensão rural	45.600.000	8.265.000	-37.335.000	0	45.600.000	0
7482 Desenvolvimento das regiões produtoras de café	25.000.000	0	-25.000.000	0	25.000.000	0
1463 Eletrificação rural	146.100.000	15.580.000	-130.520.000	0	146.100.000	0
7484 Estímulo ao desenvolvimento da agroindústria	4.600.000	0	-4.600.000	0	4.600.000	0
7062 Estímulo ao desenvolvimento da fruticultura	42.000.000	0	-42.000.000	0	42.000.000	0
7481 Estímulo ao desenvolvimento da pesca, da piscicultura e da aquicultura	83.000.000	0	-83.000.000	0	83.000.000	0
1482 Mecanização agrícola	85.438.001	15.485.913	-69.952.088	0	85.436.001	0
7479 Revitalização da cultura do algodão	6.900.000	0	-6.900.000	0	6.900.000	0
Total do Programa:	440.638.001	39.330.913	-401.307.088	0	440.636.001	0
PROGRAMA: 0055 ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
4029 Controle e inspeção da arrecadação do salário-educação	7.444.590	3.407.705	-4.036.885	0	0	0
Total do Programa:	7.444.590	3.407.705	-4.036.885	0	0	0
PROGRAMA: 5001 ATENDIMENTO À MULHER						
7517 Construção de centro integrado de atendimento à mulher	4.200.000	0	-4.200.000	0	0	0
Total do Programa:	4.200.000	0	-4.200.000	0	0	0
PROGRAMA: 0804 BRASIL EM AÇÃO						
4251 Desenvolvimento de metodologias de gerenciamento de grupos de programas	2.893.100	1.015.660	-1.877.440	0	0	0
4074 Sistema de informações gerenciais do Brasil em ação	792.500	160.000	-632.600	0	0	0
Total do Programa:	3.685.700	1.175.660	-2.510.040	0	0	0
PROGRAMA: 0167 BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL						
6333 Autorização de área-rimã e de pesquisas e salvamento arqueológicos	1	0	-1	0	0	0
6334 Autorização de pedidos de entrada e saída de obras de arte e ofícios	1	0	-1	0	0	0
6335 Autorização de projetos de intervenções em bens protegidos	1	0	-1	0	0	0
Total do Programa:	3	0	-3	0	0	0
PROGRAMA: 0181 BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA						
1616 Modernização de centro científico e tecnológico para o esporte	0	0	92.877	0	0	0
1623 Promoção de eventos e intercâmbios científicos e tecnológicos no esporte	0	0	411.231	0	0	411.231
Total do Programa:	0	0	504.108	0	0	504.108
Elaborado: COFFIC CONIFER PRODASEN - Relatório/Programa/Ação Revisão: Pág. 2 de 23						
Backups: PPA - Revisão ii						

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO

	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0156 COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER						
7051 CONSTRUÇÃO DE CASA-ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	12.478.000	1.610.000	4.200.000	0	0	16.678.000
Total do Programa:	12.478.000	1.610.000	4.200.000	0	0	16.678.000
PROGRAMA: 0662 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO						
2680 COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	3.937.762	3.937.762	0	1.000.000	0	4.987.762
2680 COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	40.822.000	0	0	1.000.000	0	41.822.000
Total do Programa:	44.759.762	3.937.762	0	2.000.000	0	46.759.762
PROGRAMA: 8021 COMÉRCIO ELETRÔNICO						
2517 ESTUDOS PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO	0	0	600.000	0	0	600.000
1685 IMPLANTAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA FAZ DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - CIP - BRASIL	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
2523 TREINAMENTO PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS VISANDO O COMÉRCIO ELETRÔNICO	0	0	300.000	0	0	300.000
Total do Programa:	0	0	1.900.000	0	0	1.900.000
PROGRAMA: 0811 COMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PORTOS						
1040 INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA	14.600.000	14.600.000	-14.600.000	0	0	0
Total do Programa:	14.600.000	14.600.000	-14.600.000	0	0	0
PROGRAMA: 0071 COMUNIDADE ATIVA						
6001 APOIO A PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO	1.000.000	0	0	1.500.000	0	0
1843 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MULTIPROPRIETÁRIOS, DIRETORES DE LABORATÓRIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES	13.283.818	5.176.027	-8.107.791	0	0	0
1859 GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS	19.247.751	11.328.387	-7.919.364	0	0	0
2821 MANUTENÇÃO DO SÍPGER - SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	2.635.909	1.873.328	-762.581	0	0	0
Total do Programa:	36.167.478	18.377.472	-16.789.736	1.500.000	0	2.500.000
PROGRAMA: 0911 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS						
5832 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	16.830.901	16.830.901	-16.830.901	0	0	0
5867 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	2.000.000	0	-2.000.000	0	0	0
Total do Programa:	166.830.901	166.830.901	-166.830.901	0	0	0
PROGRAMA: 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						
5781 CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	15.025.000	0	0	3.000.000	0	18.025.000
1081 CONSTRUÇÃO DE CONTOURNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	31.292.800	21.600.000	0	4.000.000	0	35.292.800
Total do Programa:	46.317.800	21.600.000	0	7.000.000	0	53.317.800

Elaboração: COFFCID CONORISF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA LEVÍSSIMO II

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO

PROGRAMA: 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

7254 DEBROGAMENTO DE ACESSO AO BERGÃO 107 DO PIER PETROLEIRO DO PORTO DE ITAQUI (MA)

Total do Programa:

PROGRAMA: 0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE

5711 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE

Total do Programa:

PROGRAMA: 0230 CORREDOR LESTE

5725 ADÉQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE

1923 AMPLIAÇÃO DO PORTO DA BARRA DO PIAUÍ

5756 CONSTRUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES RODOVIÁRIAS NO CORREDOR LESTE

5704 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE

Total do Programa:

PROGRAMA: 0233 CORREDOR MERCOSUL

5727 ADÉQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL

5881 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL

5724 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL

1225 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR MERCOSUL

7331 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL

5707 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL

7276 DRAGAGEM DE APROfundamento NO PORTO DE PARANAGUÁ (PR)

7284 MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PARANAGUÁ (PR)

Total do Programa:

PROGRAMA: 0235 CORREDOR NORDESTE

5728 ADÉQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE

5686 AMPLIAÇÃO, EM 140 METROS, DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE NATAL (RN)

5789 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE

5708 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO PORTO DE NATAL

5684 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL

7325 RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE

Elaboração: COFFCID CONORISF PRODASEN - 001 - Relatório/Programa/Ação
Backup/PPA revisão II

Pág. 4 de 23

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0235 CORREDOR NORDESTE						
5689 RECUPERAÇÃO DO VOLHÉ DE PRÔTEÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ (AL)	6.000.000	1.530.888	0	1.000.000	0	0
5688 RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO	40.605.000	20.030.000	0	1.000.000	0	0
Total do Programa:	1.318.900.897	289.708.874	0	12.500.000	0	1.331.400.997
PROGRAMA: 0236 CORREDOR OESTE-NORTE						
5709 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE	809.368.442	278.190.322	0	3.000.000	0	0
Total do Programa:	809.368.442	278.190.322	0	3.000.000	0	0
PROGRAMA: 0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO						
5795 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO	29.500.000	10.500.000	0	1.500.000	0	0
5703 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO	335.160.896	47.740.422	0	2.500.000	0	0
Total do Programa:	364.660.896	58.240.422	0	4.000.000	0	0
PROGRAMA: 0232 CORREDOR SUDESTE						
5706 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDESTE	181.935.000	53.886.520	0	1.000.000	1.000.000	0
Total do Programa:	181.935.000	53.884.520	0	1.000.000	1.000.000	0
PROGRAMA: 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						
5726 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	203.925.000	10.785.000	7.800.000	0	0	0
5644 CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM MOGI DAS CRUZES	25.457.700	0	0	1.000.000	0	0
Total do Programa:	228.082.700	10.785.000	7.800.000	1.000.000	0	0
PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DA AQUÍCULTURA						
7067 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE AQUÍCULTURA EM JAZIAS DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	2.000.000	0	0	465.000	0	0
5524 PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DA AQUÍCULTURA	4.366.359	502.763	83.000.000	0	0	0
Total do Programa:	6.366.359	502.763	83.000.000	465.000	0	0
PROGRAMA: 0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL						
3121 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES EM MELHORIA DA QUALIDADE DA AVIAÇÃO CIVIL	24.615.000	10.089.182	0	1.000.000	0	0
Total do Programa:	24.615.000	10.089.182	0	1.000.000	0	0
PROGRAMA: 0350 DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAFEEIRA						
9104 FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS EM MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ - RESPONSÁVEL: FUNCAFIMA	0	0	0	1.000.000	0	0
Total do Programa:	0	0	0	1.000.000	0	0

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRESCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMendas	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 9998 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO NORDESTE						
9902 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	6.200.000	0	-6.200.000	0	0	0
9806 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	9.500.000	0	-9.500.000	0	0	0
9924 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.200.000	0	-45.200.000	0	0	0
0887 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	6.400.000	0	-6.400.000	0	0	0
Total do Programa:	67.30.000	0	-67.300.000	0	0	0
PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						
7090 IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS ÁVANGARDO DA UFSC, NO SUBLÍMENO SÃO FRANCISCO, NO BIPOLAR PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA	0	0	0	6.500.000	0	6.500.000
9100 IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA - PE	15.590.272	15.560.272	70.06.142	0	0	85.690.414
3114 INSTRUMENTO PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	0	0	16.109.457	0	0	16.109.457
5081 MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO	2.000.000	0	0	3.500.000	0	5.500.000
6348 PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET	0	0	16.625.857	0	0	16.625.857
4004 SERVIÇOS SOCIAIS A COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						
Total do Programa:	23.09.272	15.590.272	97.335.456	10.000.000	0	130.425.728
PROGRAMA: 0420 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR						
9106 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CULTURAL	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
0893 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	1.100.000	0	-1.100.000	0	0	0
Total do Programa:	1.100.000	0	-1.100.000	3.000.000	0	3.000.000
PROGRAMA: 0075 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL						
2818 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
Total do Programa:	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
PROGRAMA: 8018 DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS						
3839 CAMPANHAS PARA MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA LIMPAR OS RIOS	0	0	830.000	0	0	830.000
1937 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	0	0	250.000	0	0	250.000
9084 RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO SULDESTE	0	0	3.000.000	0	0	3.000.000
3935 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E DE MANANCIAIS EM ÁREAS URBANAS	0	0	8.307.653	0	0	8.307.653

Pág. 7 de 23

Elaboração: COFFID CONORISF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
 Backup/PPA REVISÃO II

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO C/ PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
Total do Programa:	0	0	75.768.874	1.000.000	0	76.768.874
			85.156.527	4.000.000	0	89.156.527

PROGRAMA: 8018 DESPOLUÍÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

2905 REMOÇÃO DE CARGAS POLLUIDORAS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.

Total do Programa:	0	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0053 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

3054 CAPACITAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFESSÕES QUE ATUAM NA ÁREA DA SURDEZ	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	188.000	46.934	-141.066	0	0
3065 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SURDEZ	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	460.000	114.956	-345.044	0	0
3063 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.000	8.913	-99.087	0	0
2998 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.971.019	8.467.333	-26.503.686	0	0
3059 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL NA ÁREA DE SURDEZ	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000	11.625	-28.375	0	0
3066 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NA ÁREA DA SURDEZ	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	240.000	60.000	-180.000	0	0
3070 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000	60.766	-219.234	0	0
Total do Programa:	36.287.019	8.770.527	-27.516.492	0	0	0

PROGRAMA: 0054 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

2999 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.644.085	6.709.949	-24.934.136	0	0
1519 GRAVAÇÃO DE LIVROS E TEXTOS PARA AUDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.400	10.036	-30.304	0	0
3058 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL NA ÁREA DA VISÃO	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000	12.000	-36.000	0	0
3064 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL	Migrado para: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	5.000	-15.000	0	0
Total do Programa:	31.732.485	6.737.045	-25.015.440	0	0	0

PROGRAMA: 8010 EDUCAÇÃO FISCAL

1665 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0
1663 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL	0	0	2.668.936	0	0	2.668.936

Total do Programa:

PROGRAMA: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES

7157 APROVEITAMENTO DA ENERGIA EÓLICA	4.000.000	0	0	1.000.000	0	0
9056 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS CENTRAIS ELÉTRICAS	0	0	0	1.000.000	1.000.000	2.000.000

Elaboração: COFFCID CONSEFSE PRODASEN - 001 - Rui Setor/Programa/Ação Backup/PPA REVISÃO II

Pág. 8 de 23

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

Em R\$ 1,00

AÇÃO	PROGRAMA:	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO	VALOR
PROGRAMA: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES								
	Total do Programa:		4.000,00	0	0	1.000,000	1.000,000	7.000,000
	PROGRAMA: 0285 ENERGIA NO EIXO SUL							
9044	APROFUNDAMENTO EÓLICO NO LITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	0	0	0	0	1.000,000	0	1.000,000
9040	CONSTRUÇÃO DE PCH - PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS	0	0	0	0	250,000	0	250,000
	Total do Programa:		0	0	0	1.000,000	0	1.250,000
	PROGRAMA: 0284 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE							
9108	ESTUDOS DE VIABILIDADE DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO	0	0	0	0	500,000	0	500,000
	Total do Programa:		0	0	0	500,000	0	500,000
	PROGRAMA: 0809 ENFRENTAMENTO À POBREZA							
5565	ACÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA	95.347,000	64.791.944	-30.555.056	0	0	0	0
	Migrado para: ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - FONACER							
	7480	CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA	1.200,000	0	-1.200,000	0	0	0
	Migrado para: ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM							
	Total do Programa:		96.547,000	64.791.944	-31.755.056	0	0	0
	PROGRAMA: 0358 ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA							
0753	VACINAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS	1.000,000	0	-1.000,000	0	0	0	0
	Total do Programa:		1.000,000	0	-1.000,000	0	0	0
	PROGRAMA: 0182 ESPORTE DIREITO DE TODOS							
6684	ACÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0	0	-20.000.000	0	0	0	0
1505	CAMPANHA NA ÁREA DO ESPORTE	20.000,000	0	-1.102.871	0	0	0	0
1520	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE E LAZER	5.475,000	0	-1.102.871	0	0	0	0
3685	CONCURSO TEMÁTICO SOBRE O ESPORTE	5.154.490	5.499.919	-145.577	0	0	0	0
4412	FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE	484.659	116.000	-366.659	0	0	0	0
1616	MODERNIZAÇÃO DE CENTRO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA O ESPORTE	13.282.309	6.210.205	-7.064.104	0	0	0	0
6663	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.253.098	5.160.222	-92.877	0	0	0	0
	Migrado para: BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA							
	1623	PROMOÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESPORTE	500,000	0	-500.000	0	0	0
	Migrado para: ESPORTE SOLIDÁRIO							
	1624	PRONOMAÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL E CRIAÇÃO NACIONAL	3.656.982	3.245.751	-411.231	0	0	0
	Total do Programa:		53.381.189	23.738.279	-29.642.910	0	0	0
	PROGRAMA: 8028 ESPORTE NA ESCOLA							
5071	CAMPANHA NA ÁREA DO ESPORTE NA ESCOLA	0	0	3.000.000	0	0	0	3.000.000
5073	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE ESCOLAR	0	0	4.800.000	0	0	0	4.800.000

Pág. 9 de 23

Elaboração: COFFICO - PUSO/IB
Revisão: COFFICO - PUSO/IB

Elaboração: COFFCD CONORISF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação ::
Produção/IBA - Técnico ::

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

Em R\$ 1,00

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 8028 ESPORTE NA ESCOLA						
3965 CONCURSO TEMÁTICO SOBRE O ESPORTE	0	0	200.000	0	0	200.000
5075 EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-DIDÁTICO PARA O ESPORTE NA ESCOLA	0	0	16.000.000	0	0	16.000.000
4377 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM ESCOLAS	0	0	73.100.000	0	0	73.100.000
5069 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS	0	0	42.900.000	0	0	42.900.000
5077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000
Total do Programa:	0	0	150.000.000	0	0	150.000.000
PROGRAMA: 0180 ESPORTE SOLIDÁRIO						
7961 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E DE LAZER EM COMUNIDADES CAÍANTES	12.486.000	500.000	500.000	0	0	12.986.000
1624 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL E CRIAÇÃO NACIONAL	0	0	88.597	0	0	88.597
Total do Programa:	12.486.000	500.000	588.597	0	0	13.074.597
PROGRAMA: 0150 ETNODESenvolvimento das Sociedades Indígenas						
9090 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	0	0	0	1.500.000	0	0
Total do Programa:	0	0	0	1.500.000	0	1.500.000
PROGRAMA: 0461 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
4158 FOMENTO À PESQUISA FUNDAMENTAL	67.201.486	22.786.030	0	2.000.000	0	0
Total do Programa:	67.201.486	22.786.030	0	2.000.000	0	69.201.486
PROGRAMA: 0050 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						
4004 FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	34.777.262	18.673.046	-15.904.214	0	0	0
3061 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CIENTÍFICOS	1.107.060	385.417	-721.643	0	0	0
Total do Programa:	35.884.322	19.258.465	-16.625.857	0	0	0
PROGRAMA: 0103 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
7764 Apoio à PROJETOS DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO DE EMPRESAS/EMPREGO E RENDA	1.200.000	0	0	1.000.000	0	0
Total do Programa:	1.200.000	0	0	1.000.000	0	2.200.000
PROGRAMA: 0754 GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS						
4250 AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DE DESEMPENHO, CUSTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.446.550	428.000	-1.018.550	0	0	0
3533 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.640.950	0	-2.640.950	0	0	0
3544 IMPLANTAÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS	28.817.600	600.000	-29.217.600	0	0	0
Total do Programa:	32.097.500	600.000	-29.217.600	0	0	2.200.000

Elaboração: COFFID CONORISF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Bloco/Off PPA FEVISÃO II

Pág. 10 de 23

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRESCIMO / CANCELAMENTO C/ PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0754 GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS						
3555 REVISÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.286.000	970.000	-7.326.000	0	0	0
Total do Programa:	42.201.100	1.996.000	-40.203.100	0	0	0
PROGRAMA: 0360 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA						
9098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRONEINDUSTRIAL NA REGIÃO SUL	0	0	0	2.000.000	0	0
Total do Programa:	0	0	0	2.000.000	0	0
PROGRAMA: 8006 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES						
4503 ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE SERVIÇOS POSTAIS	0	0	420.000	0	0	420.000
4521 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA O SETOR DE COMUNICAÇÕES	0	0	200.000	0	0	200.000
Total do Programa:	0	0	620.000	0	0	620.000
PROGRAMA: 0782 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL						
2073 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRANTES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	0	0	3.699.150	0	0	3.699.150
2072 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS	0	0	11.553.520	0	0	11.553.520
2080 SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE	0	0	20.196.000	0	0	20.196.000
Total do Programa:	0	0	35.358.670	0	0	35.358.670
PROGRAMA: 0310 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
3982 ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS EM CAPITAIS	0	0	151.748.000	0	0	151.748.000
Total do Programa:	0	0	151.748.000	0	0	151.748.000
PROGRAMA: 0051 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO						
4029 CONTROLE E INSPEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0	0	4.036.885	0	0	4.036.885
Total do Programa:	0	0	4.036.885	0	0	4.036.885
PROGRAMA: 0780 GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS						
6126 ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE MERCADO	338.432	0	-338.432	0	0	0
Total do Programa:	338.432	0	-338.432	0	0	0
PROGRAMA: 0773 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO						
2073 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRANTES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	5.589.201	637.603	-4.951.598	0	0	0

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0773 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO						
2072 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS	12.123.253	5.319.916	-6.806.337	0	0	0
2080 SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE	12.445.184	1.920.000	-10.525.184	0	0	0
Total do Programa:	30.157.638	7.874.519	-22.283.119	0	0	0
PROGRAMA: 8007 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
5013 CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0	0	1.982.837	0	0	0
3963 ESTUDOS PARA A OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0	0	2.203.285	0	0	0
5005 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0	0	15.652.922	0	0	15.652.922
3966 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MUNICÍPIOS COM CRUZAS QUE VIVEM DO LIXO	0	0	14.036.694	0	0	14.036.694
Total do Programa:	0	0	33.875.738	0	0	33.875.738
PROGRAMA: 0792 GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA						
3543 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO	49.696.564	15.832.300	-33.864.264	0	0	0
3549 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL	16.219.048	13.180.364	-3.038.684	0	0	0
Total do Programa:	65.915.612	29.012.664	-36.902.948	0	0	0
PROGRAMA: 0311 GESTÃO URBANA						
9998 AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO/ACOES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - SC	0	0	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Total do Programa:	0	0	0	0	0	1.000.000
PROGRAMA: 8002 GOVERNO ELETRÔNICO						
4323 CAPACITAÇÃO DE AGENTES ENVOLVIDOS NO PROGRAMA GOVERNO ELETRÔNICO	0	0	8.771.695	0	0	8.771.695
4305 ELABORAÇÃO DE PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO ELETRÔNICO	0	0	392.472	0	0	392.472
3543 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO	0	0	14.088.000	0	0	14.088.000
5051 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO ELETRÔNICO	0	0	21.307.501	0	0	21.307.501
3549 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL	0	0	9.800.000	0	0	9.800.000
3553 PROMOÇÃO DO USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS	0	0	7.650.000	0	0	7.650.000
Total do Programa:	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000

Pág. 12 de 23

Elaboração: COFFCD CONORSEF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação

Backup/PPA REVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – **DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 *	VALOR PROPOSTO NA REVISÃO 2001	ACRESCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMendas	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 8002 GOVERNO ELETRÔNICO	0	0	62.008.668	0	0	0	62.008.668
Total do Programa:							
PROGRAMA: 0046 HOSPITAIS DE ENSINO							
3085 AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO	11.010.000	3.689.543		-7.110.457	0	0	11.010.000
4509 APOIO AO FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO	133.800.000	64.398.015		-69.201.985	0	0	133.600.000
4010 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO	473.112.480	264.305.420		-209.103.060	0	0	473.412.480
7086 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DOS HOSPITAIS DE ENSINO	6.000.000	0		-6.000.000	0	0	6.000.000
3094 EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO	35.500.000	8.019.892		-27.480.018	0	0	35.500.000
4086 FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO	15.1.523.131	78.106.699		-73.416.432	0	0	151.523.131
3210 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A HOSPITAIS DE ENSINO	42.920.000	26.876		-42.620.124	0	0	42.920.000
3156 REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO	6.485.000	3.486.000		-2.989.000	0	0	6.485.000
	860.450.611	422.519.535		-437.931.076	0	0	860.450.611
Total do Programa:							
PROGRAMA: 8035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES							
5860 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	0	0		5.000.000	0	0	5.000.000
5882 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	0	0		5.000.000	0	0	5.000.000
1040 INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA	0	0		5.000.000	0	0	5.000.000
	0	0		15.000.000	0	0	15.000.000
Total do Programa:							
PROGRAMA: 0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
1920 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	650.293.000	454.030.711		0	4.000.000	0	0
	650.293.000	454.030.711		0	4.000.000	0	0
Total do Programa:							
PROGRAMA: 8025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES							
4341 CAPACITAÇÃO DE PESQUISAS HUMANAS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA ÀS TELECOMUNICAÇÕES	0	0		38.196.125	0	0	38.196.125
0505 FINANCIAMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NAS TELECOMUNICAÇÕES	0	0		76.392.250	0	0	76.392.250
4343 FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES NA FUNDAÇÃO CPTD	0	0		76.392.250	0	0	76.392.250
4333 FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES	0	0		190.980.625	0	0	190.980.625
9094 IMPLANTAÇÃO DE POLOS TECNOLÓGICOS NA REGIÃO SUL	0	0		0	1.000.000	0	1.000.000
	0	0		381.962.250	1.000.000	0	382.961.250
Total do Programa:							
PROGRAMA: 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM							
1836 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM, DÉNIAIS	1.434.873.619	566.547.537		0	9.000.000	0	0
	1.434.873.619	566.547.537		0	9.000.000	0	0

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

Em R\$ 1,00

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

ACÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRESCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM						
Total do Programa:	1.434.873.619	566.547.537	0	9.000.000	0	0
PROGRAMA: 7006 LUZ NO CAMPO						
1484 IMPLANTAÇÃO DE REDE RUFAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL (3.125 KM)	25.000.000	0	130.520.000	0	0	155.520.000
Total do Programa:	25.000.000	0	130.520.000	0	0	155.520.000
PROGRAMA: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL						
2834 RESTAURAÇÃO DE RODOWIAS FEDERAIS	1.812.582.955	956.553.768	0	5.000.000	0	1.817.582.955
Total do Programa:	1.812.582.955	956.553.768	0	5.000.000	0	1.817.582.955
PROGRAMA: 0637 MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS						
1723 AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES	0	0	6.000.000	0	0	6.000.000
3104 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE UTI MÓVEL	0	0	1.600.000	0	0	1.600.000
2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FATOR DE CUSTO	0	0	127.950.366	0	0	127.950.366
5592 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA BIOMÉDICA	0	0	555.044	0	0	555.044
2888 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA AERONÁUTICA	0	0	45.623.932	0	0	45.623.932
6533 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA MARINHA	0	0	14.298.261	0	0	14.298.261
2887 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DO EXÉRCITO	0	0	618.000.417	0	0	618.000.417
Total do Programa:	0	0	814.028.020	0	0	814.028.020
PROGRAMA: 0793 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO						
3553 PROMOÇÃO DO USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS	607.000	400.000	207.000	0	0	0
Total do Programa:	607.000	400.000	207.000	0	0	0
PROGRAMA: 0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL						
3573 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR	0	0	6.568.136	0	0	6.568.136
Total do Programa:	0	0	6.568.136	0	0	6.568.136
PROGRAMA: 8026 MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL						
4429 ADEQUAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO AOS INTERESSES DA DEFESA NACIONAL	0	0	33.000	0	0	33.000
5155 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DA DEFESA NACIONAL	0	0	42.400	0	0	42.400
4427 EXERCÍCIOS DE MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL	0	0	37.400	0	0	37.400
5153 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL	0	0	145.205	0	0	145.205
						Pág. 14 de 23

Elaborado: COFFCD CONORNSF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Bacharel PPA REVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 * VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO EM DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 8026 MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL	0	0	258.005	0	0	258.005
Total do Programa:						
PROGRAMA: 0128 MORAR MELHOR						
3978 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS	187.953.344	5.449.943	0	2.000.000	0	0
9987 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM REGIME DE MUITIRÃO	24.000.000	0	0	1.000.000	0	0
3858 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	82.058.057	521.314.252	0	3.000.000	0	0
9096 URBANIZAÇÃO COM INCLUSÃO SOCIAL - URBISBIRD	0	0	0	4.000.000	0	4.000.000
Total do Programa:	1.038.016.401	526.764.195	0	10.000.000	0	1.048.016.401
PROGRAMA: 0507 NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO						
9983 DESASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0	1.000.000
9054 RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES	0	0	0	2.000.000	0	2.000.000
3626 RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAIS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	37.848.115	6.498.070	0	3.000.000	0	40.848.115
Total do Programa:	37.848.115	6.498.070	0	5.000.000	0	43.848.115
PROGRAMA: 8032 OPERAÇÕES MILITARES						
6499 INTENSIFICAÇÃO DA PRESENÇA DAS FORÇAS ARMADAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA	0	0	0	65.215.900	0	0
4229 OPERAÇÕES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS	0	0	0	25.248.114	0	0
Total do Programa:	0	0	0	90.464.014	0	90.464.014
PROGRAMA: 8009 ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER						
5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA	0	0	0	30.555.056	0	0
1843 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MULTIPLOMADORES, DIRETORES DE LABORATÓRIOS, ORGANIZAÇÕES E EMPREENDEDORES	0	0	1.608.300	0	0	1.608.300
1859 GERAÇÃO DE EMPREENDEIMENTOS PRODUTIVOS	0	0	14.474.700	0	0	14.474.700
2821 SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SIGPER	0	0	2.042.030	0	0	2.042.030
Total do Programa:	0	0	48.680.006	0	0	48.680.006
PROGRAMA: 0384 PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE						
3557 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO PARA A QUALIDADE	1.317.090	370.135	-946.955	0	0	0
3559 CAPACITAÇÃO DE MULTIPLOMADORES PARA ORIENTAÇÃO NO CONSUMO	1.317.090	445.798	-871.292	0	0	0
6133 CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PELA QUALIDADE EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	200.000	0	-200.000	0	0	0
3573 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR	8.380.600	1.812.464	-6.568.136	0	0	0
1000 MOBILIZAÇÃO PARA A QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	3.589.750	1.519.478	-2.070.272	0	0	0

Pág. 15 de 23



Elaboração: COFFCD CONORISF PRODASEN - 001 - Relatório/Programação
 Backus/PPA Revisão ii

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

Em R\$ 1,00

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO EM PLENÁRIO
	0	0	20.268.280	0	0	20.268.280
	0	0	400.426.300	0	0	400.426.300

PROGRAMA: 0002 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

3863 DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM ÁREAS ENDÉMICAS DE MALARIA	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0011 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA

6136 APOIO A ONCOLOGIA PEDIÁTRICA - PROJETO CRIANÇA E VIDA	2.000.000	0	-2.000.000	0	0	0
	2.000.000	0	-2.000.000	0	0	0

Total do Programa:

PROGRAMA: 0515 PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA	2.000.000	0	-2.000.000	0	0	0
	2.000.000	0	-2.000.000	0	0	0

Total do Programa:

PROGRAMA: 0515 PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA	2.000.000	0	-2.000.000	0	0	0
	2.000.000	0	-2.000.000	0	0	0

1845 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES	439.554.199	353.109.050	0	4.000.000	0	0
1851 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRÁULICA	2.855.145.742	1.103.544.923	0	12.000.000	0	0

Total do Programa:

PROGRAMA: 0377 PRODUTIVIDADE DA CAPRINOCULTURA E DA OVINOCULTURA	3.304.699.941	1.456.053.973	0	16.000.000	0	0
	3.304.699.941	1.456.053.973	0	16.000.000	0	0

Total do Programa:

PROGRAMA: 0374 PRODUTIVIDADE DO ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS	4.377.680	432.913	2.000.000	0	0	0
	4.377.680	432.913	2.000.000	0	0	0

Total do Programa:

PROGRAMA: 0376 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM OVINOCULTURA	10.273.570	1.352.773	6.900.000	0	0	0
	10.273.570	1.352.773	6.900.000	0	0	0

Total do Programa:

PROGRAMA: 0009 PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM	4	0	-4	0	0	0
	4	0	-4	0	0	0

Total do Programa:

PROGRAMA: 8017 PROTEÇÃO DA ADOÇÃO INTERNACIONAL	0	0	189.000	0	0	189.000
	0	0	189.000	0	0	189.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0496 PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	0	0	1.139.611	0	0	1.139.611
	0	0	1.139.611	0	0	1.139.611

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000
	1.000.000	0	1.000.000	0	0	2.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL	1.000.000	0	1.0

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
BÁSICO 2000/2001 - 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

Em R\$ 1,00

AÇÃO	PROGRAMA:	0501	QUALIDADE AMBIENTAL	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO	VALOR
	7527	APOIO TÉCNICO AOS ESTUDOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E À RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO		1	0	-1	0	0	0	0
	6705	INSERÇÃO DA VARIÁVEL AMBIENTAL NAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE REGULAÇÃO DO USO DO SOLO URBANO		1	0	-1	0	0	0	0
	6708	INSERÇÃO DE DIRETRIZES AMBIENTAIS NA CONCESSÃO DE CRÉDITOS OFICIAIS PARA INVESTIMENTOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS		1	0	-1	0	0	0	0
	6704	INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA INCENTIVO À MUDANÇA DE PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS E AO USO DE TECNOLOGIAS LIMPAS		1	0	-1	0	0	0	0
	7693	NORMAS DE ESTÍMULO PARA INCORPORAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL PELAS EMPRESAS (ISO 14000)		1	0	-1	0	0	0	0
	7804	NORMAS E CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLLUIDORAS		1	0	-1	0	0	0	0
	7805	NORMAS E PADRÕES RELATIVOS AO CONTROLE E À MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE		1	0	-1	0	0	0	0
	7806	NORMAS PARA CONTROLE AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUISE OS POLLUTENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES		1	0	-1	0	0	0	0
	2608	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		30.000.000	0	0	2.000.000	1.000.000	1.000.000	33.000.000
							0	0	0	33.000.000

Total do Programa:

PROGRAMA: 0221 QUAI IDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUÁVIO

7526 ARRENDAMENTO EM ÁREAS PORTUÁRIAS
7523 IMPLANTAÇÃO DE AUTORIDADES PORTUÁRIAS
7524 OUTORGAS DO TRANSPORTE AQUÁTICO/INTERIOR

7525 PABCEBAS EM PO

THE JOURNAL OF CLIMATE

Total do Programa: 000,00
PROGRAMA: 0312 REESTRUTURAÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS
0720 FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE

COLETORES TRON

3982 REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS EM
CÁRITAS

Total do Programa: 156.908,000 **PROGRAMA:** 9990 **RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE** 1.660.000

1777 AVALIAÇÃO DO IMF

1601 COOPERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO MUNICIPAL EM GESTÃO PÚBLICA

E RESPONSABILIDADE FISCAL			
1745 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DE PORTAL DE INFORMAÇÕES FISCAIS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0	0	350.000
1598 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESEMPENHO FISCAL DA	0	0	205.500
			350.000

ADMINISTRAÇÃO P

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação

Educação: Currículo
Backup/PPA revisão II

18 de

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENTAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 9990 RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE						
2661 MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FISCAL DOS MUNICÍPIOS	0	0	3.719.000	0	0	3.719.000
Total do Programa:	0	0	8.933.517	0	0	8.933.517
PROGRAMA: 0119 SANEAMENTO BÁSICO						
5528 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES	314.535.293	314.535.293	0	1.000.000	0	0
Total do Programa:	314.535.293	314.535.293	0	1.000.000	0	0
PROGRAMA: 0122 SANEAMENTO É VIDA						
9982 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS SOLIDOS EM OUTRAS BACAS	5.800.000	0	0	1.000.000	0	0
Total do Programa:	5.800.000	0	0	1.000.000	0	0
PROGRAMA: 0634 SERVIÇO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA						
9563 AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO E DE INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES	4.000.000	0	-4.000.000	0	0	0
3104 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE UTI MÓVEL	2.500.000	900.000	-1.600.000	0	0	0
2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FATOR DE CUSTO	114.264.462	49.571.446	-64.693.016	0	0	0
9564 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÉDICAS REMOTAS EM LOCAIS ISOLADOS	2.000.000	0	-2.000.000	0	0	0
2888 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA AERONÁUTICA	75.969.859	30.345.927	-45.623.932	0	0	0
Total do Programa:	198.734.321	80.817.373	-177.916.948	0	0	0
PROGRAMA: 0635 SERVIÇO DE SAÚDE DA MARINHA						
2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FATOR DE CUSTO	46.046.769	24.313.586	-21.733.183	0	0	0
5562 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA BIOMÉDICA	774.147	219.103	-555.044	0	0	0
6533 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA MARINHA	46.100.059	31.801.788	-14.298.261	0	0	0
Total do Programa:	92.920.975	56.334.487	-36.586.488	0	0	0
PROGRAMA: 0624 SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO						
2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FATOR DE CUSTO	91.026.081	49.301.914	-41.524.167	0	0	0
2887 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DO EXÉRCITO	972.042.888	354.042.471	-616.000.417	0	0	0
Total do Programa:	1.063.068.959	403.544.395	-69.524.584	0	0	0
PROGRAMA: 0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA						
7522 CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	1	0	-1	0	0	0
Elaboração: COFFIC/CONORISF PRODASEN - 001 - Rel Selo/Programa/Ação						
Bachatur/PPA - REVISÃO II						
						Pág. 19 de 23

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN - ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO / O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMESSAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO EM PLENÁRIO	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	1	0	1	0	0	0	0
Total do Programa:							
PROGRAMA: 0040 TODA CRIANÇA NA ESCOLA							
0513 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.542.693,571	1.821.967,478	0	3.000.000	0	0	4.542.693,571
0304 GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE, COMPIMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	3.101.566,465	1.262.703,976	0	4.000.000	0	0	3.105.566,465
0519 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADOS A AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.539)	1.727.107,401	1.727.107,401	1.200.000	0	0	0	1.728.307,401
	9.371.367,437	4.811.778,855	1.200.000	7.000.000	0	0	9.379.567,437
Total do Programa:							
PROGRAMA: 0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS							
1044 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE CURITIBA	17.000.000	17.000.000	0	15.000.000	0	0	32.000.000
7842 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIÂNIA (GO)	5.000.000	0	0	2.000.000	0	0	7.000.000
1046 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL	14.000.000	14.000.000	0	1.000.000	0	0	15.000.000
	36.000.000	31.000.000	0	16.000.000	0	0	54.000.000
Total do Programa:							
PROGRAMA: 0520 TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO							
7810 CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADIÇÃO AOS CENTROS DE DEMANDA DE IRRIGAÇÃO	500.000	0	-500.000	0	0	0	0
7809 CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADIÇÃO AOS CENTROS URBANOS	500.000	0	-500.000	0	0	0	0
	1.000.000	0	-1.000.000	0	0	0	0
Total do Programa:							
PROGRAMA: 0165 TURISMO CULTURAL							
4484 APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL	4.538.003	1.426.103	-3.112.900	0	0	0	0
1559 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A DIFUSÃO DO TURISMO CULTURAL	3.028.706	546.432	-2.482.274	0	0	0	0
1504 CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES E GUIAS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL	143.130	0	-143.130	0	0	0	0
7877 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ÁREA DO TURISMO CULTURAL	3.000.000	470.000	-2.530.000	0	0	0	0
7883 EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL SOBRE O TURISMO CULTURAL EM SITIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS	1.500.000	141.000	-1.359.000	0	0	0	0
7879 ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA CESSÃO DE PRÓPRIOS DA UNIÃO PARA EXPLORAÇÃO TURÍSTICA	1.097.040	672.100	-424.940	0	0	0	0
7881 IDENTIFICAÇÃO DE PÓLOS DE TURISMO CULTURAL	3.000.000	378.510	-2.621.490	0	0	0	0
5397 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM SITIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL	2.119.300	118.894	-2.000.406	0	0	0	0
6366 PESQUISA DE SITIOS ARQUEOLÓGICOS	500.000	0	-500.000	0	0	0	0

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA revisão II

Pág. 20 de 21

23

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO EM DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0165 TURISMO CULTURAL						
6369 PRESERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.500.000	0	-8.500.000	0	0	0
4485 PRESERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL	4.286.031	782.175	-3.503.656	0	0	0
1636 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO	2.108.400	447.949	-1.660.451	0	0	0
5625 RECOLHERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CIDADES, PRÓPRIOS E MONUMENTOS DA UNIÃO DE INTERESSE TURÍSTICO	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	3.836.004	945.900	-2.890.104	0	0
1648 RESTAURAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL		2.360.414	924.336	-1.436.078	0	0
1536 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO DE ÁREAS DELEGIORADAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL		4.983.970	642.415	-4.341.555	0	0
Total do Programa:		45.001.998	7.495.814	-37.506.184	0	0
PROGRAMA: 0422 TURISMO NO CORAÇÃO DO BRASIL						
7883 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO CENTRO-OESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	12.100.000	770.800	-11.329.200	0	0
7873 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO CENTRO-OESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	10.200.000	803.700	-9.396.300	0	0
7914 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS TURÍSTICOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	500.000	0	-500.000	0	0
7833 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	13.615.000	0	-13.615.000	0	0
5768 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGUIMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	1.860.901	141.000	-1.719.901	0	0
3794 ROTERIO TURÍSTICO PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	2.461.190	327.360	-2.133.830	0	0
2303 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO CENTRO-OESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	8.780.200	862.791	-7.917.409	0	0
Total do Programa:		49.517.291	2.905.651	-46.611.640	0	0
PROGRAMA: 0423 TURISMO NO NORDESTE						
7879 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO NORDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	40.160.000	1.880.000	-38.280.000	0	0
7875 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO NORDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	33.340.000	930.600	-32.409.400	0	0
1141 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	55.400.000	7.856.000	-47.556.000	0	0
5766 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO NORDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	3.350.500	1.082.720	-2.267.780	0	0
3796 ROTERIO TURÍSTICO PARA A REGIÃO NORDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	18.115.500	1.920.000	-16.195.500	0	0
2305 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO NORDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	36.185.000	2.670.000	-33.515.000	0	0
Total do Programa:		186.851.000	16.333.320	-170.217.680	0	0

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R\$ 1,00

ACÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRESCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR DAS EMENDAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO EM DESTAQUES	VALOR APROVADO EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0425 TURISMO NO SUDESTE							
7885 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO SUDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	41.250.000	1.739.000	-39.511.000	0	0	0
7893 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO SUDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	35.630.000	1.004.860	-34.625.140	0	0	0
1143 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	17.870.000	9.475.000	-8.395.000	0	0	0
7887 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO SUDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	3.050.000	955.980	-2.134.020	0	0	0
7899 ROTÉRIO TURÍSTICO PARA A REGIÃO SUDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	16.870.000	1.968.000	-14.902.000	0	0	0
2309 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SUDESTE	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	33.160.000	2.279.040	-30.880.960	0	0	0
Total do Programa:		147.870.000	17.421.580	-150.448.120	0	0	0
PROGRAMA: 0424 TURISMO NO SUL							
7881 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO SUL	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	43.370.000	1.880.000	-41.490.000	0	0	0
7871 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO SUL	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	31.870.000	1.099.800	-30.770.200	0	0	0
1145 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUL	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	42.976.500	16.070.760	-26.905.720	0	0	0
7929 DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS DE TURISMO	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	500.000	0	-500.000	0	0	0
7885 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO SUL	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	3.380.000	890.160	-2.489.820	0	0	0
7877 ROTÉRIO TURÍSTICO PARA A REGIÃO SUL	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	18.230.000	1.955.520	-16.274.480	0	0	0
2307 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SUL	Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO	34.150.000	2.393.280	-31.756.720	0	0	0
Total do Programa:		174.476.500	24.289.550	-150.196.940	0	0	0
PROGRAMA: 0410 TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÉNIO							
2435 CAMPANHA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO INTERNO	0	0	19.873.154	69.246.374	0	0	103.628.379
5099 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E TÉCNICOS DA ÁREA DO TURISMO	20.000.000	0	109.831.040	0	0	0	109.831.040
0469 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	0	0	97.065.720	0	0	0	117.065.720
1145 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUL	0	0	20.000.000	0	0	0	20.000.000
1669 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS	0	0	11.657.351	0	0	0	11.657.351
2437 FORMAÇÃO DA IMAGEM TURÍSTICA DO PAÍS NO EXTERIOR	36.446.460	21.182.717	65.305.100	0	0	0	101.751.560
5701 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	3.926.004	900.000	2.860.104	0	0	0	6.826.108
1667 ROTÉRIOS TURÍSTICOS PARA O BRASIL	0	0	49.605.610	0	0	0	49.605.810
2301 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	8.541.829	8.541.829	104.170.089	0	0	0	112.711.318
Total do Programa:		103.306.298	50.497.700	539.772.168	0	0	633.078.486

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DO PPA VIGENTE	VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001	ACRESCIMO / CANCELAMENTO O PROPOSTO NA REVISÃO	VALOR APROVADO DAS EMENTAS	VALOR APROVADO DOS DESTAQUES	VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO
PROGRAMA: 0257 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						
1319 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0	0	703.470.100	0	0	703.470.100
1323 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVIÇOS NÃO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORAÇÃO COMÉRCIAL	0	0	435.438.300	0	0	435.438.300
1321 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS	0	0	1.523.091.600	0	0	1.523.091.600
4459 MONITORAMENTO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0	0	24.000.000	0	0	24.000.000
Total do Programa:	0	0	2.666.000.000	0	0	2.666.000.000
				1.306.836.672	4.000.000	35.023.462.584

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Deputado Wellington Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2001 – CN

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 35/01, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes”, na presente Sessão.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2001. –

Leônidas Rocha - PRTB/SC
Leônidas Rocha - PRTB

Arthur Virgílio Neto
Deputado Federal
Líder do Governo no Congresso Nacional

Luiz da Luz.
PPB/SC

Antônio Souza Andrade
P.F. 2.1/CD

Moisés
PPB/CD

José
PPB/CD

Hugolito
PFL SF

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento, de urgência, na Câmara dos Deputados.

As Sr^{as}. e os Srs. Deputados que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sr^{as} e o Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 35 de 2001-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes”.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães para proferir o parecer.

O SR. VÍRGILIO GUIMARÃES (PT – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidentes, Srs. Congressistas, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem n.º 630, de 2001-CN, submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade da União, em favor do Ministério Público da União (R\$28.000.000,00 – vinte e oito milhões de reais) e do Ministério da Defesa (R\$1.685.481.357,00 – um bilhão seiscentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e cinqüenta e sete reais) crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00 (um bilhão, setecentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e cinqüenta e sete reais) para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

Nos termos da EM n.º 258/MP, de 16 de agosto de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, “O crédito em questão objetiva a recomposição de parte das dotações de pessoal e encargos sociais, canceladas em virtude da não aprovação das fontes” “106 – Recursos Ordinários – Condicionados” e “110 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor – Condicionada”, conforme Decreto de 16 de maio de 2001, bem como a complementarão de dotações para pagamento de despesas que estão a exigir pronto atendimento. O pleito também se faz necessário para pagamento da extensão, aos membros do MPU, dos efeitos da Resolução n.º 195, do Supremo Tribunal Federal, de 27 de fevereiro de 2000, que alterou o valor da Parcela Autônoma de Equivalência, a partir de 1999”.

Os recursos necessários à abertura do crédito são oriundos do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 2000.

Voto

Considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, Somos Pela Aprovação do Projeto de Lei nº 35 de 2001-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.“

Sr. Presidente, nós da Oposição sempre nos batíamos contra critério que utilizasse como fonte o superávit primário do ano anterior, mas como essa prática tem sido reiterada e trata-se de uma dotação para pagamento de pessoal, este Relator, assumindo mais a posição do Congresso Nacional e considerando, pelo mérito, a importância, preferi acolher a jurisprudência estabelecida como já consolidada, conforme tem feito o Ministério do Planejamento. Preferi acolher

o superávit primário, mas sem abrir mão da condição de, enquanto Líder do PT no Orçamento e membro da Oposição, continuar lutando por uma mudança desse critério. Mas, como Relator, representando a Casa e acolhendo a necessidade do Ministério da Defesa e do Ministério Público da União, de seus servidores, proferi o voto favorável à aprovação do projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer do ilustre Deputado Virgílio Guimarães conclui pela aprovação do Projeto.

Em discussão o Projeto de Lei n.º 35, de 2001-CN, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Aprovado.
A matéria vai à sancção

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481,357,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério Pùblico da União e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$1.713.481.357,00 (um bilhão, setecentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO / UNIDADE		03000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 03101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL		CREDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000											
FUNÇÃO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		ES	SE	DN	P	M	JU	FE	VALOR		
03 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO											2.500.000		
		OPERACOES ESPECIAIS											
03 272	0302 0322	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FEDERATIVO									2.500.000		
03 272	0302 0396 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL									2.500.000		
0301 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA											2.500.000		
		ATIVIDADES											
03 001	0381 4264	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAIRO - PROCURAÇÃO GERAL DA REPÚBLICA - NACIONAL									2.500.000		
03 001	0381 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAIRO - PROCURAÇÃO GERAL DA REPÚBLICA - NACIONAL									2.500.000		
TOTAL - FISCAL											8.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE											2.500.000		
TOTAL - GERAL											11.000.000		

ANEXO										CREDITO SUPLEMENTAR															
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00															
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								EST	GND	R	P	M	D	I	U	F	E	VALOR					
6. PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO																1.069.000									
6.1 OPERACOES ESPECIAIS																1.069.000									
09 177	0000 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOS														1.069.000									
09 177	0000 0396 0077	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOS - NACIONAL								E	I	P	90	0	300	1.069.000									
7. DEFESA DA ORDEM JURIDICA																1.193.400									
7.1 ATIVIDADES																1.193.400									
03 091	0001 0395	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICARIO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICARIO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA MILITAR - NACIONAL														1.193.400									
03 091	0001 0763 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICARIO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICARIO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA MILITAR - NACIONAL								E	I	P	40	0	300	1.193.400									
TOTAL - FISCAL																1.193.400									
TOTAL - SEGURIDADE																1.069.000									
TOTAL - GERAL																2.262.400									

20190 Sexta-feira 5

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA

Outubro de 2001

**ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

**ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0689 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.773.800
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0336	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOS							2.773.800
09 272	0089 0396 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	2.773.800
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									7.129.100
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO							7.129.100
03 091	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	P	1	P	90	0	300	7.129.100
TOTAL - FISCAL									7.129.100
TOTAL - SEGURIDADE									2.773.800
TOTAL - GERAL									9.902.900

**ORGÃO : S2000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : S2111 - COMANDO DA AERONAUTICA**

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	R	S	G	N	R	M	O	I	U	F	T	E	VALOR
0609 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNEAO													400.518.826		
		OPERACOES ESPECIAIS													
09 272	0609 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS													298.906.534
09 272	0609 0179 0007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL													298.906.534
09 272	0609 0180	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS													101.612.272
09 272	0609 0180 0007	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL													101.612.272
0730 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO													231.793.682		
		ATIVIDADES													
05 122	0730 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS													231.793.682
05 122	0730 2867 0015	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL													231.793.682
TOTAL - FISCAL													231.793.682		
TOTAL - SEGURIDADE													400.518.826		
TOTAL - GERAL													632.312.508		

**ORGÃO : 23000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 23121 - COMANDO DO EXÉRCITO**

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNION									713.089.652	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0009 0179	PAGAMENTO DE AFOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							569.397.148	
09 272	0009 0179 0003	PAGAMENTO DE AFOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							569.397.148	
09 272	0009 0180	PAGAMENTO DE PENSOS - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							123.692.504	
09 272	0009 0180 0003	PAGAMENTO DE PENSOS - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							123.692.504	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									713.089.652	
TOTAL - GERAL									713.089.652	

**ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA**

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									297.844.632
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							200.286.517
09 272	0089 0179 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							200.286.517
09 272	0089 0180	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS	S	1	P	90	0	300	97.558.115
09 272	0089 0180 0005	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	97.558.115
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									32.080.016
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							32.080.016
05 122	0750 2867 0011	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	32.080.016
TOTAL - FISCAL									32.080.016
TOTAL - SEGURIDADE									297.844.632
TOTAL - GERAL									330.924.648

**ORGÃO : S2060 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : S2132 - TRIBUNAL MARÍTIMO**

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, ressalto a alegria, que sei é de todos, com o caráter produtivo das reuniões do Congresso Nacional presididas com a segurança e o bom senso de V. Ex^a. Funcionou, na verdade, o espírito público de todos; funcionou o desejo de ver esta Casa completamente soerguida e resarcida moralmente diante da opinião pública. Creio que o caminho é precisamente a fertilidade legislativa, a austeridade e a correção com que todos haveremos de nos portar na defesa dos nossos pontos de vista e no exercício de nossos mandatos.

Mas o que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é um assunto de Governo, é o episódio envolvendo a Sr^a Tereza Grossi, Diretora de Fiscalização do Banco Central.

A posição do Banco Central, a posição do Governo, portanto, em primeiro lugar, é a de dizer que respeita a Justiça, mas que até a última instância lutará para que fique demonstrada a seriedade, a lisura e a inocência da Sr^a Tereza Grossi; em segundo lugar, é a de dar o testemunho de que, ao longo do tempo em que vem exercendo a sua função nesse importante órgão, que é definidor da própria saúde da moeda brasileira, a Sr^a Tereza Grossi tem-se portado com honradez, com seriedade, perfeitamente afinada com a gestão segura do Presidente Armínio Fraga.

A posição do Governo, então, é muito clara, muito nítida, é de se registrar a confiança do Presidente da República, a confiança do Ministro Pedro Malan, a confiança do Presidente Armínio Fraga, a confiança desta Liderança, a confiança de todos os Diretores do Banco Central nessa profissional, que terá o direito a ver o seu nome resarcido das acusações que tem sofrido e que, a meu ver, são igualmente injustas, descabidas.

Numa democracia, Sr. Presidente, há uma decisão de primeira instância, que pode ser corrigida na segunda. Em última análise, com toda certeza, confiamos que a Justiça, ao se pronunciar de modo final, de modo terminativo, deixará bem patente que uma coisa é alguém não concordar com determinada política que está sendo posta em prática, outra coisa é alguém que tenha tomado uma decisão grave, num momento grave, correta ou incorreta, tecnicamente, ser antecipadamente acusado de ter praticado dolo. A minha opinião pessoal é de que não praticou, e eu tenho

confiança de que a decisão de última instância da Justiça brasileira dirá que a Sr^a Tereza Grossi é uma profissional séria e, portanto, merecedora do respeito do povo brasileiro, do Congresso Nacional e de todos aqueles que almejam um país marcado pela ética, pela competência e sobretudo pelo senso de justiça.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há mais acordo entre as Lideranças para o prosseguimento das votações.

As matérias que constam da pauta, embora de relevância, lamentavelmente não encontram, neste momento, por diversas razões, acordo para a sua apreciação.

Quero fazer um agradecimento aos Líderes da base do Governo, aos Líderes da Oposição, a todos os Srs. Parlamentares e à Presidência, que nos permitiram avançar nas votações de hoje. Fizemos apreciações importantes. Essa votação do PPA vai permitir que diversos programas do Governo Federal tenham andamento; a votação da Resolução n.º 7 permite que, a partir de hoje, os prazos para a tramitação do Orçamento de 2002 se iniciem com os procedimentos já definidos – e queremos votar o Orçamento de 2002 dentro do ano, como fizemos já no ano passado, quando da votação do Orçamento de 2001.

Portanto, aqui fica nosso agradecimento ao empenho de todos pela condução dos trabalhos, mas lamentavelmente não temos mais entendimento para o prosseguimento da apreciação das matérias, Sr. Presidente.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho um convite muito especial para V. Ex^a, do nosso Presidente de honra, o nosso querido Luiz Inácio Lula da Silva, que quero apresentar de público a V. Ex^a.

No dia 16, o Instituto de Cidadania estará realizando, aqui na Casa, o seminário Fome Zero. E, de público, vou levar até a mesa o convite que o nosso Lula pediu-me que entregasse a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex^a pelo convite.

São os seguintes os itens da Ordem do Dia cuja apreciação é adiada:

– 1 –

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento Gestão, crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00, para esforço de dotação consignada no vigente orçamento” tendo,

– Parecer nº 39, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto e inadmissibilidade da emenda apresentada. (Mensagem nº 315/2001-CN – nº 495/2001, na origem).

– 2 –

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 18, de 2001-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$700.000,00, para os fins que especifica” tendo.

– Parecer nº 35, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto e rejeição da emenda apresentada (Mensagem nº 346/2001-CN – nº 579/2001, na origem).

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 2001-CN**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001, do Congresso Nacional, que “Autoriza a execução de contratos relativos dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237 5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR – 060/GO – Entroncamento BR – 153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER”, como conclusão do

– Parecer nº 25, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2001-CN**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001, do Congresso Nacional, que “Autoriza a execução de contrato relativo à dota-

ção consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia – Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes”, como conclusão do

– Parecer nº 26, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO,
Nº 7 DE 2001-CN**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001, do Congresso Nacional, que “Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER” como conclusão do

– Parecer nº 27, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8 DE 2001-CN**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001, do Congresso Nacional, que “Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5710.0013 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-235/TO – Divisa TO/MA – Divisa TO/PA, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER”, como conclusão do

– Parecer nº 29, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2001-CN**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2001, do Congresso Nacional, que “Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5704.0024 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR-040) – Piranha – Fervedouro, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER”, como conclusão do

– Parecer nº 30, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2001-CN**

Discurso, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2001, do Congresso Nacional, que “Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 do subtítulo 18.544.0515.1.851.0123 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica, constante do Quadro V da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, nas condições que especifica”, como conclusão do

– Parecer nº 31, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2001-CN**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001, do Congresso Nacional, que “Autoriza a execução de contratos relativos à Locação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 02.122.0567.3756.0001 – Recuperação do Palácio da Justiça do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 16.101. – Tribunal de Justiça do Distrito Federal”, como conclusão do

– Parecer nº 37, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 42 minutos.)

(OS 19944/2001)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização *

Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados

Comissão instalada em 23-5-2001

Composição

Presidente: Senador Carlos Bezerra

1º Vice-Presidente: Deputado Santos Filho

2º Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

3º Vice-Presidente: Deputado Virgílio Guimarães

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PMDB

Pedro Ubirajara	1. Alberto Silva
Wellington Roberto	2. Gilvam Borges
Nabor Júnior	3. Ney Suassuna
Gilberto Mestrinho	4. Valmir Amaral
Amir Lando	5. (vago)
Carlos Bezerra	6. (vago)
Marluce Pinto	7. (vago)

PFL

Mozarildo Cavalcanti	1. Carlos Patrocínio
Moreira Mendes	2. Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos	3. Hugo Napoleão
Jonas Pinheiro	4. Francelino Pereira
José Coelho	5. Geraldo Althoff

PSDB

Romero Jucá	1. Ricardo Santos
Nilo Teixeira Campos	2. Sergio Machado
Antero Paes de Barros	3. Lúcio Alcântara
(vago)	4. Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

Tião Viana	1. Eduardo Suplicy
Paulo Hartung	2. Roberto Freire
Sebastião Rocha	3. Jefferson Peres

PSB

Ademir Andrade	1. Roberto Saturnino
----------------	----------------------

PPB

Leomar Quintanilha	1.(vago)
--------------------	----------

(*)PTB

Arlindo Porto	1.(vago)
---------------	----------

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco PSDB/PTB**

- | | |
|----------------------|--------------------------------|
| Alberto Goldman-SP | 1. Armando Abílio-PB |
| Anivaldo Vale-PA | 2. Carlos Batata-PE |
| Arnon Bezerra-CE | 3. Domiciano Cabral-PB |
| Basílio Villani-PR | 4. Fátima Pelaes-AP |
| Félix Mendonça-BA | 5. Fernando Gonçalves-RJ |
| Helenildo Ribeiro-AL | 6. Josué Bengtson-PA |
| João Almeida-BA | 7. Lidia Quinan-GO |
| José Carlos Elias-ES | 8. Nilo Coelho-BA |
| Lúcia Vânia-GO | 9. Ricarte de Freitas-MT |
| Narcio Rodrigues-MG | 10. Renildo Leal-PA |
| Paulo Feijó-RJ | 11. Paulo Kobayashi-SP |
| Sampaio Dória-SP | 12. Danilo de Castro-MG |
| Paulo Mourão-TO | 13. Juquinha-GO |
| Roberto Rocha-MA | 14. Raimundo Gomes de Matos-CE |
| Romeu Queiroz-MG | 15. Sérgio Barros-AC |
| Zila Bezerra-MT | 16. Augusto Franco-SE |

Bloco PFL/PST

- | | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Antônio Carlos Konder Reis-SC | 1. Aracely de Paula-MG |
| Divaldo Suruagy-AL | 2. Átila Lins-AM |
| Jorge Khoury-BA | 3. Cláudio Cajado-BA |
| José Carlos Aleluia-BA | 4. Paes Landim-PI |
| Lael Varella-MG | 5. Francisco Garcia-AM |
| Luciano Castro-RR | 6. Francisco Rodrigues-KR |
| Mussa Demes-PI | 7. Gerson Gabrielli-BA |
| Neuton Lima-SP | 8. Gervásio Silva-SC |
| Osvaldo Coelho-PE | 9. Ildefonço Cordeiro-AC |
| Paulo Braga-BA | 10. Darci Coelho-TO |
| Pedro Fernandes-MA | 11. José Carlos Coutinho-RJ |
| Santos Filho-PR | 12. José Thomaz Nonô-AL |
| Wilson Braga-PB | 13. Laura Carneiro-RJ |

DEPUTADOS

PMDB

- | | |
|-------------------------|------------------------|
| Antônio do Valle-MG | 1. Alceste Almeida-RR |
| Jonival Lucas Júnior-BA | 2. Coriolano Sales-BA |
| José Borba-PR | 3. Jorge Alberto-SE |
| José Chaves-PE | 4. Silas Brasileiro-MG |
| José Priante-PA | 5. Pedro Chaves-GO |
| Milton Monti-SP | 6. Darcísio Perondi-RS |
| Zé Gomes da Rocha -GO | 7. Osvaldo Reis-TO |
| Olavo Calheiros-AL | 8. Eunício Oliveira-CE |
| Marcelo Teixeira-CE | 9. Gastão Vieira-MA |
| Pedro Novais-MA | 10. Renato Vianna-SC |
| João Matos-SC | 11. Waldemir Moka-MS |
| Marçal Filho-MS | 12. Wilson Santos-MT |

PT

- | | |
|-----------------------|--------------------------|
| Gilmar Machado-MG | 1. Carlito Merss-SC |
| João Coser-ES | 2. João Paulo-SP |
| João Grandão-MS | 3. Luiz Sérgio-RJ |
| João Magno-MG | 4. Paulo Paim-RS |
| Jorge Bittar-RJ | 5. José Pimentel-CE |
| Pedro Celso-DF | 6. Professor Luizinho-SP |
| Virgílio Guimarães-MG | 7. Telma de Souza-SP |

PPB

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| Almir Sá-RR | 1. Wagner Salustiano-SP |
| Roberto Balestra-GO | 2. Enivaldo Ribeiro-PB |
| Márcio Reinaldo Moreira-MG | 3. Vadão Gomes-SP |
| Nelson Meurer-PR | 4. Eliseu Moura-MA |
| João Pizzolatti-SC | 5. João Tota-AC |
| João Leão-MG | 6. Ricardo Barros-PR |

DEPUTADOS

Bloco PSB/PC do B

Alexandre Cardoso-RJ
Gonzaga Patriota-PE
Sérgio Miranda-MG

- 1.Agnelo Queiroz-DF
- 2.Givaldo Carimbão-AL
- 3.Socorro Gomes-PA

Bloco PDT/PPS

Airton Dipp
Giovanni Queiroz
Pedro Eugênio-PE

- 1.Olimpio Pires
- 2.Pompeo de Mattos
- 3.Clementino Coelho-PE

Bloco PL/PSL

Eujácio Simões-BA
João Caldas-AL
Cornélio Ribeiro-RJ

- 1.Lincoln Portela-MG
- 2.Oliveira Filho-PR
- 3.Robério Araújo-RR

^(*)**PV**

Orlando Desconsi-RS (cessão) 1.Dr. Rosinha-PR (cessão)

CONGRESSO NACIONAL
ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001

Presidente: Senador Jefferson Péres (1)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(1) Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17 horas.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE							
VICE-PRESIDENTE							
SECRETÁRIO-GERAL							
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO							

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	##15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGACA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	*8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	##05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	@@@04	311 1184	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	##08	311-2071	323-3188
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	JEFFERSON PÉRES	AM	##07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	VAGO				

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESCO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. NELSON MARCHEZAN	RS	#13	318-5963	3182963
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318 2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III
Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

www.camara.gov.br/mercosul
e-mail - cpcm@camara.gov.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug – 020002
gestão – 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-x – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-9000
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 194 PÁGINAS